SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 02 de Março de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO X | Nº 2397

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2802010/2020-GP

PORTARIA Nº 2802010/2020-GP.

Abaiara – Ceará, 28 de Fevereiro de 2020.
O Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERAR, ISRAEL EVANGELISTA DOS SANTOS do cargo, de provimento em comissão, de Controlador Geral do Município, portaria n° **0504073/2018-GP.**

Art. 2° - Fica declarado para fins de direito, a vacância do referido Cargo em Comissão supracitado.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 28 de Fevereiro de 2020.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:0DEE0854

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2020.02.11.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2020.02.11.1, sendo o seguinte: A empresa HENRIQUE BRYAN CAVALINI, com melhor oferta para o lote 4, resultou habilitada, por cumprimento integral às exigências do Edital; por sua vez, a empresa JUSFRIO COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA ME, única empresa com proposta para os lotes 1, 2 e 3, resultou inabilitada, por descumprimento ao item editalício 12.1 alíneas “o” e “p” . Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 – Centro, Abaiara/CE, pelo telefone (88) 98136-6099, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

Abaiara/CE, 28 de Fevereiro de 2020.

RAUL DANTAS GOMES DA SILVA
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:D31C41FB

SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Julgamento de Habilitação – Tomada de Preços nº 2020.02.03.1. O Presidente da CPL do Município de Abaiara/CE torna público o julgamento da fase de habilitação: Empresas Habilitadas – **ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELE - ME, J DE FONTE RANGEL EIRELE, MOTIVA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, TEOTONIO CONSTRUÇÕES COMERCIO IND. E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA ASTRON LTDA- ME, FV CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, ANDRADE EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, NORDESTE CONSTRUCOES E INFRAESTRUTURA LTDA, ÁGAPE SERVIÇOS EIRELE-ME, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - ME, CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELE - ME, ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM - ME, PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, ECOS EDIFICAÇÕES**

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, M MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES, ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, MENDONÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- ME, GS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA, J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, SEDNA ENGENHARIA LTDA, A L S CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E EVENTOS EIRELE, FR LOCAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI - ME, FLAY ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELE, VITOR ALVES CARDOSO NETO EIRELI - ME, PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, JOSE URIAS FILHO - ME, A.I.L CONSTRUTORA LTDA - ME e F. VICENTE P. FILHO, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Impossibilitadas de Participar – **VITOR ALVES CARDOSO NETO EIRELI – ME, VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – LTDA e A DE S ROCHA** por descumprimento ao item 2.1 do Edital Convocatório, já as empresas **JHS SERVIÇOS E OBRAS EIRELI- ME e FLAP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** foram impossibilitadas de participar por possuírem em seu quadro de funcionários o mesmo responsável técnico (Engenheiro Civil). Empresas Inabilitadas - **G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE – ME e CONSEL-CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA** por descumprimento ao item 3.2.19 do Edital Convocatório, **PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME** por descumprimento ao item 3.2.21 do Edital Convocatório, **ROMA CONSTRUTORA EIRELI – ME** por descumprir o item 3.2.17.1 do Edital Convocatório, **E A DA SILVA CONSTRUÇÕES -ME,** por descumprimento ao item 3.2.17 do Edital Convocatório. Destacou-se que **J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME** apresentou Certidão Negativa do FGTS com validade vencida**,** porém, por se tratar de ME/EPP, fora concedido o prazo constante no art. 43, § 1º da Lei complementar 123/2006. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, n° 70, Centro, na Cidade de Abaiara/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h as 12:00h ou pelo telefone (88)98136-6099.

Abaiara/CE, 20 de Fevereiro de 2020

CARLOS MATEUS BEZERRA FLORES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:A5954609

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 032/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **WELLTON CARDOSO PEREIRA,** do Cargo em Comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO NÍVEL II,** junto a **Secretaria de Educação**, bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da Portaria 197/2019.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias, com efeitos a partir de 1º de janeiro.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 10 de janeiro de 2020.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:49C9F22A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 033/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **MARIA DALVA ALVES,** portadora de C.I.RG nº. 2007072356-1, expedida por SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº. 063.579.293-10, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XVI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 20 de janeiro de 2020.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:74B4DEB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 034/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **VIVIAN TAMARA PEREIRA SOUSA,** portadora de C.I.RG nº. 2008010462658, expedida por SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº. 603.307.523-40, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XVI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 20 de janeiro de 2020.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:1F1DE51B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 035/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **SILENE PAULINO DA COSTA,** portadora de C.I.RG nº. 96029361979, expedida por SSP/CE e

inscrita no CPF sob o nº. 915.773.733-91, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XVI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 20 de janeiro de 2020.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:E26B250C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 036/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **MARIA DE FÁTIMA PEQUENO,** portadora de C.I.RG nº. 99099031808, expedida por SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº. 874.153.563-49, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XVI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 20 de janeiro de 2020.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:2E59EBB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 037/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **FRANCISCA DA CRUZ SILVA,** portadora de C.I.RG nº. 2004034049499, expedida por SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº. 030.262.833-98, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XVI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 20 de janeiro de 2020.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:3B2696F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 038/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **FRANCISCA HENRIQUE DE SOUZA SILVA,** portadora de C.I.RG nº. 2003099057137, expedida por SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº. 049.278.873-16, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XVI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 20 de janeiro de 2020.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:E245C04A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 039/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **CRISTIANE BEZERRA DE LIMA,** portadora de C.I.RG nº. 2008238742-1, expedida por SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº. 609.731.353-52, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XVI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 20 de janeiro de 2020.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:73DD47D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 040/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **FLÁVIA CICERA DE OLIVEIRA,** do Cargo em Comissão de **SUPERVISOR ESCOLAR NIVEL I,** junto a **Secretaria de Educação**, bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da Portaria 288/2019.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 20 de janeiro de 2020.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:4BF3E43E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 041/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a professora **FLAVIA CICERA DE OLIVEIRA,** portadora de C.I.RG nº. 2002029030090, expedida por SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº. 041.628.493-07, para o exercício do Cargo em Comissão de **ORIENTADOR EDUCACIONAL NÍVEL II** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XVI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 20 de janeiro de 2020.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:1FACAB0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 042/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **JOSIMARIA MARTINS DE LIMA,** portadora de C.I.RG nº. 99029219417, expedida por SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº. 002.965.023-24, para o exercício do Cargo em Comissão de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XVI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. A servidora exercerá a função de *Responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Educação.*

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 20 de janeiro de 2020.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:C5F8316B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 043/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **DANIEL VIEIRA DA COSTA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNCIO,** junto a **Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo**, bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da Portaria 232/2019.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 20 de janeiro de 2020.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:92FBFD50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 044/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. AMPLIAR a Jornada de trabalho dos seguintes professores, na forma que indica, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 55., inciso da Lei nº. 539 de 28 de dezembro de 2011:

ADEGILDO DOMINGOS SANTANA	Até 100 horas
ANTONIA PEREIRA ALENCAR FERREIRA	Até 100 horas
ANTONIA SOLANGE RIBEIRO DA SILVA	Até 100 horas
CICERA BELO DA SILVA	Até 100 horas
CICERO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	Até 100 horas
CICERO MARCELO OLIVEIRA ALCANTARA	Até 100 horas
CRISTIANE RODRIGUES RIBEIRO	Até 100 horas
EDILSON GERALDO DE BRITO	Até 100 horas
FRANCISCA ALEXSANDRA COSTA DO NASCIMENTO	Até 100 horas
FRANISCA DENILDE DA SILVA CRUZ	Até 100 horas
FRANCISCA LEOCADIA NOGUEIRA	Até 100 horas
FRANCISCA LINDETE DE SOSUA	Até 50 horas
FRANCISCA LOURENÇO DA SILVA ROQUE	Até 100 horas
FRANCISCA VALNEIR VICENTE DA COSTA	Até 100 horas
FRANCISA RIZOLENE DE OLIVEIRA	Até 100 horas
IZABEL CRISTINA SILVA DE LIMA	Até 100 horas
LIDIANE FELIX HENRIQUE	Até 100 horas
LIGIA DE SOUSA VENANCIO	Até 100 horas
LUCIELMA FERNANDES DE OLIVEIRA	Até 100 horas
LUZANIUZA LOURENÇO PEREIRA	Até 100 horas
LUZIA ALVES SILVESTRE RIBEIRO	Até 100 horas
MARIA DARLENE SANTANA	Até 100 horas
MARIA LUIZA RUFINO	Até 100 horas
SABRINA ALVES DOS SANTOS	Até 100 horas
ZELIA ALVES DOS SANTOS	Até 100 horas

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 20 de janeiro de 2020.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:07381764

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 045/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com fundamento no Art. 90 da Lei 540/2011 a servidora **ROSINEIDE FRANCISCO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES pelo prazo de até 03(três) anos consecutivos sem remuneração**, conforme requerimento da própria servidora, a contar de 1º de fevereiro de 2020.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 31 de janeiro de 2020.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:E62DEF69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 046/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com fundamento no Art. 90 da Lei 540/2011 ao servidor **EDILANIO RODRIGUES MACARIO,** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE SANITÁRIO**, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES pelo prazo de até 03(três) anos consecutivos sem remuneração**, conforme requerimento da própria servidora, a contar de 1º de fevereiro de 2020.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 31 de janeiro de 2020.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:1D45AED7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 047/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com fundamento no Art. 90 da Lei 540/2011 a servidora **CICERA CINTIA PINTO PEREIRA,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES pelo prazo de até 03(três) anos consecutivos sem remuneração**, conforme requerimento da própria servidora, a contar de 1º de fevereiro de 2020.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 31 de janeiro de 2020.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:EEBA80EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 048/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com fundamento no Art. 90 da Lei 540/2011 a servidora **CICERA SALES PINTO,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES pelo prazo de até 03(três) anos consecutivos sem remuneração**, conforme requerimento da própria servidora, a contar de 1º de fevereiro de 2020.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 31 de janeiro de 2020.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:30B2B02C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 049/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **MARIA REGILENA DA SILVA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA,** junto a **Secretaria de Educação**, bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da Portaria 077/2019.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 31 de janeiro de 2020.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:524E595A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 050/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º. DECLARAR, com fundamento no Art. 30, inciso V, da Lei 540/2011 a **VACÂNCIA** do cargo de **ODONTOLÓGO** do servidor **GLADSTONE LINS DE ALENCAR,** lotado na Secretaria de Saúde em virtude de **APOSENTADORIA ESPECIAL**, conforme parecer nº. 001/2017.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 31 de janeiro de 2020.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:4BAEEA95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 051/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **ANTONIO ROGERIO DA SILVA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA,** junto a **Secretaria de Governo**, bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da Portaria 250/2019.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 31 de janeiro de 2020.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:F0E9359E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 052/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **ROBERIO ROSENDO DE SOUSA,** do Cargo em Comissão de **COORDEANDOR DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL,** junto a **Secretaria de Assistência Social**, bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da Portaria 070/2019.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 31 de janeiro de 2020.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:BA517C44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 053/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **IGOR SANTOS RIBEIRO DE LUCENA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA,** junto a **Secretaria de Administração e Finanças**, bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da Portaria 283/2019.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 31 de janeiro de 2020.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:06324E7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 054/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **MACIO MIGUEL SIQUEIRA SANTOS,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA,** junto a **Secretaria de Administração e Finanças**, bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da Portaria 282/2019.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 31 de janeiro de 2020.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:8874480C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 055/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a senhora **MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA,** junto a **Secretaria de Saúde**, bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da Portaria 340/2019.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 31 de janeiro de 2020.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:9F1B1D67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 056/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **MACIO MIGUEL SIQUEIRA SANTOS,** portador de C.I.RG nº. 2002034037400, expedida por SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº. 005.120.923-38, para o exercício do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA À SAÚDE** da **Secretaria Municipal de Saúde,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 22., inciso VII da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 03 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:08C9BF7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 057/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **MARIA DE FÁTIMA ALVES DO NASCIMENTO,** portadora de C.I.RG nº. 2007150474-0, expedida por SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº. 044.798.183-83, para o exercício do Cargo em Comissão de **Secretaria de Administração e Finanças,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 27., inciso XVII da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 03 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:7BA81030

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 058/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **CICERA ERIKA MIZAEL RIBEIRO,** portadora de C.I.RG nº 2017132691-6, expedida por SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº.087.560.213-48, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Saúde,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 22., inciso VII da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 03 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:4C1DA934

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 059/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **VANUSA GONÇALVES FERREIRA,** portadora de C.I.RG nº 2015200491-7, expedida por SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº.051.246.163-50, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Saúde,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 22., inciso VII da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 03 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:D459A36B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 060/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **ANTONIA ERENILDA LOPES MONTEIRO,** portadora de C.I.RG nº 2008430199-0, expedida por SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº.082.627.943-03, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Saúde,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 22., inciso VII da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 03 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal F

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:AD9489C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 061/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **EUCLIDES FERNANDES DA SILVA,** portador de C.I.RG nº 2016009486-5, expedida por SSPDS/CE, inscrito no CPF sob o nº.082.090.823-10, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Saúde,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 22., inciso VII da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 03 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal F

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:2AB31926

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 062/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **CICERO VANDERLEY DOS ANJOS DE SOUZA,** portador de C.I.RG nº 2015075484-6, expedida por SSPDS/CE, inscrito no CPF sob o nº.079.658.893-74, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Saúde,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 22., inciso VII da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 03 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:22D1B26C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 063/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **JOSE ROQUE VALDEZ FILHO,** portador de C.I.RG nº. 52466192-3, expedida por SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 082.947.933-37, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Administração e Finanças,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 27., inciso XVII da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 03 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:5D8B458C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 064/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **NEY PEREIRA DA SILVA,** portador de C.I.RG nº. 2009099137563, expedida por SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº. 604.008.323-99, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Administração e Finanças,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 27., inciso XVII da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 03 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:7C0B990B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 065/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **LIVIA GONÇALVES RODRIGUES,** portadora de C.I.RG nº 2017090084-8, expedida por SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº. 087.247.363-50, para o exercício do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE PROJETOS E CONVÊNIOS** da **Secretaria de Assistência Social,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 23., inciso XI da Lei nº. 575 de 28 de Junho 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 03 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:FE7E7420

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 066/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **FRANCISCO ALES MOREIRA,** portador de C.I.RG nº. 2008010463867, expedida por SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº. 603.309.713-01, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TECNICO** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso VII da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 03 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:2E028A86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 067/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **PALOMA DIAS DE LIMA,** portadora de C.I.RG nº. 57855594-3, expedida por SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. 057.605.883-11, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TECNICO** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso VII da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 03 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:C0955E72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 069/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **JOSE PEREIRA DA SILVA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO,** junto a **Secretaria de Assistência Social**, bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da Portaria 375/2020.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 10 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:2D431A50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 070/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **LEONARDO PEREIRA FERNANDES,** do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO,** junto a **Secretaria de Governo**, bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da Portaria 105/2020.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 10 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:7AB5A4D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 071/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1º. DECLARAR, com fundamento no Art. 30, inciso V, da Lei 540/2011 a **VACÂNCIA** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** da servidora **TERESINHA PEQUENO DA SILVA,** lotada na Secretaria de Educação em virtude de **APOSENTADORIA**, conforme parecer nº. 001/2017.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 12 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:D6F9F0A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 072/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **ANTONIO FABIO DE SOUZA,** portador de C.I.RG nº 2007411239-7, expedida por SSPDS/CE, inscrito no CPF sob o nº.056.440.123-44, para o exercício do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS** da **Secretaria de Saúde,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 22., inciso VII da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 18 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:128C8AF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 073/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com fundamento no Art. 90 da Lei 540/2011 ao servidor **JOSE IVANILDO ALVES,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES pelo prazo de até 01(um) ano sem remuneração**, conforme requerimento do próprio servidor, a contar de 18 de fevereiro de 2020.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 18 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:8B5D5E2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 074/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 31 da Lei 540, de 28 de dezembro de 2011, e do parecer 010/2020 da Procuradoria-Geral do Município, a servidora **MAREITA GOMES FERNANDES,** do **Cargo Efetivo** de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto a Secretaria de Saúde,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas em razão do desempenho de tal cargo.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 20 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:9CF16F5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 075/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO interesse da administração,
CONSIDERANDO a solicitação advinda da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art.1º. LOTAR o servidor **MARCIO FERNANDES TEIXEIRA,** na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atividades junto aquela Secretaria, nos termos do Art.76, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Altaneira.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Recursos Humanos do Município que proceda o devido registro e as anotações necessárias.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 28 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:B4357F1C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Antonina do Norte torna público o Extrato contratual sob **nº 2020.02.04.1**, referente a Dispensa de Licitação **n° 2020.02.03.1,** conforme detalhamento abaixo discriminado:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.001.2001.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING, NOTÍCIAS, PUBLICIDADE E PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS PERTENCENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE.

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
ANTONIA FABIANA OLIVEIRA PEREIRA	**R$ 14.300,00** (Quatorze mil e trezentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2020

CONTRATADO: ANTONIA FABIANA OLIVEIRA PEREIRA

ASSINA PELO CONTRATANTE: ORLANDO DE OLIVEIRA MORAIS

VALOR TOTAL: R$ 14.300,00 (Quatorze mil e trezentos reais)

Antonina do Norte-Ce, 04 de Fevereiro de 2020

RAIMUNDA BARBOSA DE ALENCAR SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:A899BA33

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Antonina do Norte torna público o Extrato contratual sob **nº 2020.02.04.2**, referente a Dispensa de Licitação **n° 2020.02.03.2,** conforme detalhamento abaixo discriminado:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.001.2001.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE.

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
ANTONIO FLAVIANO OLIVEIRA PEREIRA	**R$ 13.200,00** (Treze mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2020
CONTRATADO: ANTONIO FLAVIANO OLIVEIRA PEREIRA
ASSINA PELO CONTRATANTE: ORLANDO DE OLIVEIRA MORAIS
VALOR TOTAL: R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)

Antonina do Norte-Ce, 04 de Fevereiro de 2020

RAIMUNDA BARBOSA DE ALENCAR SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:8873883F

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Antonina do Norte torna público o Extrato contratual sob **nº 2020.02.04.3**, referente a Dispensa de Licitação **n° 2020.02.03.3,** conforme detalhamento abaixo discriminado:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.001.2001.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS COMPREENDENDO INSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE SOFTWARES, TAMBÉM OS SERVIÇOS DE TROCA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE.

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
FRANCISCO VALNEY DE SOUSA - ME	**R$ 15.400,00** (Quinze mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2020

CONTRATADO: FRANCISCO VALNEY DE SOUSA - ME

ASSINA PELO CONTRATANTE: ORLANDO DE OLIVEIRA MORAIS

VALOR TOTAL: R$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais)

Antonina do Norte-Ce, 04 de Fevereiro de 2020

RAIMUNDA BARBOSA DE ALENCAR SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:39076262

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2802.01/2020

Município de ARATUBA, por meio do Pregoeiro, comunica aos interessados que no **dia 13 de março 2020** às **08h30min**, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DAS**

SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E ANEXOS. O credenciamento e os envelopes de Proposta, documentação de habilitação serão recebidos na sala da Comissão de Licitação até as 08h45min. Mais informações poderão ser adquiridas na Sede da Prefeitura, sito à Rua Júlio Pereira, 304**,** Centro – ARATUBA/CE, no horário de **7:30** às **11:30 horas**, nos dias úteis após esta publicação, ou no site: www.tce.ce.gov.br/licitações.

ARATUBA, 28 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO EDUARDO SALES VIEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:9351F7E1

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 1401.01/2020 – 001 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 1401.01/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **1401.01/2020 – 001** DO PREGÃO PRESENCIAL **N° 1401.01/2020**. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, MATERIAL PARA O KIT BEBÊ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS. **PARTES - CONTRATANTE**: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA**: **SOL NASCENTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI,** CNPJ Nº **15.839.938/0001-77**. **VALOR GLOBAL: R$ 48.240,00 (Quarenta e oito mil duzentos e quarenta reais)**. **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 31/01/2020 À 31/12/2020. **SIGNATÁRIOS**: PELA CONTRATANTE: José Arimatéia de Oliveira. PELA CONTRATADA: Thiago Pereira Ferreira – CPF: 001.537.143-36.

ARATUBA/CE, 31 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:1183D854

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 1401.01/2020 – 002

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **1401.01/2020 – 002**. **Pregão Presencial** N° 1401.01/2020. **OBJETO:** SERVIÇOS FUNERÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS. **PARTES - CONTRATANTE**: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA**: **FRANCISCA ELIANE DE ALMEIDA BARROS – ME,** CNPJ Nº **17.350.451/0001-51**. **VALOR GLOBAL: R$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais)**. **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 31/01/2020 À 31/12/2020. **SIGNATÁRIOS**: PELA CONTRATANTE: José Arimatéia de Oliveira. PELA CONTRATADA: Francisca Eliane de Almeida Barros – CPF: 448.352.303-10.

ARATUBA/CE, 31 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:217778E8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0402.01/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0402.01/2020 **- PARTES:** Município de Aratuba/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE e a empresa **FORTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LOCAÇÃO E PRODUÇÃO EIRELI EPP**, **C.N.P.J.** Nº 14.177.574/0001-44. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE HORAS DE TRATOR PARA AS REGIÕES DE BALANÇA, PAI JOÃO, JUREMA E JARDIM NO MUNICÍPIO DE ARATUBA**. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 05/02/2020 a 30/06/2020. **VALOR GLOBAL:** R$ 16.560,00 (Dezesseis mil quinhentos e sessenta reais). **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS:** Sr. Elenilson Gomes dos Santos, CPF: 000.152.223-06 pela Secretaria de DESENVOLVIMENTO RURAL RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, e pela empresa **FORTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LOCAÇÃO E PRODUÇÃO EIRELI EPP**, assina a Sª.Francisca Suely Queiroz Oliveira, CPF n° 623.477.053-34.

Aratuba, CE, 05 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:A082DA80

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS - REF: PREGÃO PRESENCIAL N° 1112.01/2019

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 1112.01/2019 - 001. PREGÃO PRESENCIAL N° 1112.01/2019. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA**: **JOSÉ MARIO DOS SANTOS – EPP**, CNPJ nº 11.083.326/0001-46, com o valor global é de R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº. 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 21/01/2020 à 31/12/2020. **SIGNATÁRIOS**: PELO CONTRATANTE: Pedro dos Santos Barboza CPF: 524.526.033-68, PELA CONTRATADA: Francisco Marlo Queiroz dos Santos, CPF nº 258.717.903-30.

Aratuba/CE, 21 de Janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº DO CONTRATO 1112.01/2019 - 002, PREGÃO PRESENCIAL N° 1112.01/2019. OBJETO**: LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA**: DYNAMYKUS COMERCIO IND. E SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.252.361/0001-98, valor global é de **R$ 49.970,00 (Quarenta e nove mil novecentos e setenta reais) para LOTE II**. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº. 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 21/01/2020 à 31/12/2020. **SIGNATÁRIOS**: PELO CONTRATANTE: Pedro dos Santos Barboza CPF: 524.526.033-68, PELA CONTRATADA: Francisco de Assis Cortez de Sousa, CPF nº 213.841.183-49

Aratuba/CE, 21 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:CEA22797

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 2020.02.28.1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO COM COMODATO DOS CILINDROS CONFORME LOTE I E DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS (ULTRASONOGRAFIAS DIVERSAS) CONFORME LOTE II, PARA ATENDER AS

NECESSIDADES NO HOSPITAL MUNICIPAL DE ARNEIROZ, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO, **TIPO**: MENOR PREÇO POR LOTE. **DATA DA EMISSÃO**: 28/02/2020 **DATA DA ABERTURA**: 13/03/2020 **HORÁRIO**: 09:00 HS **LOCAL**: SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA PRAÇA JOAQUIM FELIPE, Nº 15 – CENTRO – ARNEIROZ-CE - FONE: (88) 3419-1020. ANTONIO VICTOR LURRAN ARAUJO VIANA, PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ-CE.

Arneiroz-Ce, em 28 de Fevereiro de 2020.

ANTONIO VICTOR LURRAN ARAUJO VIANA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:E17336EB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.20.01

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DO ASSARÉ – A Pregoeira Oficial do Mun. de Assaré/CE, Daiane de O. Carlos, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 16 de Março de 2020, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada à Rua Dr. Paiva, 415, Vila Mota – Assaré/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: Aquisição de água mineral e gás GLP para atender a necessidades das Unidades Administrativas do Município de Assaré/CE. O edital e seus anexos encontram – se disponíveis no endereço retromencionado, das 08:00 às 14:00 horas, bem como no Portal de Licitações no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (www.tce.ce.gov.br).

Assaré/CE, 28 de Fevereiro de 2020.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS
Pregoeira

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:EBF1A947

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

Portaria nº 2802001/2020-GAB Barbalha/CE, 28 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a cessão de servidora que indica e dá outras providências;

ARGEMIRO SAMPAIO NETO, Prefeito Municipalde Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação de cessão da servidora efetiva **REJANE MARIA NOBERTO DE ARAÚJO**, feita pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal do Crato/CE, através do Ofício nº 0502001/2020-GP, de 05/02/2020,afim de prestar atividades junto a Secretaria de Educação do Município do Crato, sem ônus para a origem, de acordo com o Termo de Convênio 005/2017, firmado em 01/02/2017;

CONSIDERANDOque a cessão de servidor é ato discricionário da administração pública, podendo ser concedida ou não segundo juízo de conveniência e oportunidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar até 31/12/2020,a cessãoda servidora pública municipal efetiva **REJANE MARIA NOBERTO DE ARAÚJO**, inscrita no CPF sob nº266.222.703-68, matrícula nº 0839107, ocupante do cargo de Professor II, para exercer atribuições junto a Secretaria de Educação do Município do Crato/CE.

Art. 2º - A cessãoora concedida, se efetivará com ônus financeiro para O Município do Crato, devendo este realizar o ressarcimento ao Município de Barbalha/CE, da remuneração mensal da servidora, acrescida de encargos sociais, até o dia 10 do mês de cada mês, a se iniciar em 10/04/2020, mediante crédito na conta corrente nº 1.096-0, agencia 1024-3, do Banco do Brasil, de titularidade do Município de Barbalha/CE, conforme descrição abaixo:
- REMUNERAÇÃO até 31/12/2020 R$ 2.868,49
- INSS PATRONAL+ FAT + RAT (22%) R$ 631,06
- FGTS (8%) R$ 229,55
TOTAL DO RESSARCIMENTO MENSAL R$ 3.729,10

Parágrafo único -Além dos valores a serem ressarcidos mensalmente ao Município de Barbalha/CE, o Município do Crato se responsabilizará também pelo ressarcimento das vantagens de 1/3 de férias e 13º salário pagos pelo Município de Barbalha à servidora, valores que deverão informados em data oportuna e ressarcidos no prazo de dez dias a contar da comunicação feita pelo órgão cedente.

Art. 3º -A continuidade da cessão da servidora fica vinculada ao cumprimento da obrigação de ressarcimento na forma prevista no art. 2º e seu parágrafo único desta portaria, ficando automaticamente revogada em caso de descumprimento de tal obrigação, devendo neste caso, a servidora retornar a exercer suas atribuições funcionais imediatamente no órgão de origem, sob pena de registro de faltas.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiro a partir do dia02 de março de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE,aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:D89B1EC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento – Pregão n° 2020.01.24.1. O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do processo licitatório modalidade Pregão nº 2020.01.24.1 sendo o seguinte: LICITANTE(S) VENCEDORE(S) – **CENTRO SUL DISTRIBUIDORA EIRELI**, vencedor(a) junto ao lote 03 com proposta final no valor global de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais); **JOSÉ HELMER BELEM GOMES**, vencedor(a) junto aos lotes 07 e 11 com proposta final no valor global de R$ 109.300,00 (cento e nove mil e trezentos reais); **ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ**, vencedor(a) junto aos lotes 01, 08 e 10 com proposta final no valor global de R$ 238.082,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitenta e dois reais) e **TERESINHA CRUZ VIEIRA - ME**, vencedor(a) junto aos lotes 02, 04, 05, 06 e 09 com proposta final no valor global de R$ 953.275,00 (novecentos e cinqüenta e três mil duzentos e setenta e cinco reais). Após a realização da referida análise, a empresa TERESINHA CRUZ VIEIRA – ME apresentou seu Certificado de Regularidade junto ao FGTS com prazo de validade vencido, sendo concedido o prazo legal para apresentação do documento devidamente atualizado, nos termos

da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de micro empresa. As demais vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 11 de fevereiro de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Pregoeiro(a) Oficial do Município.

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:137F3D28

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
EXTRATO DO CONTRATO N° 009/2020

ESTADO DO CEARÁ. A Câmara Municipal de Fortim torna público o Extrato do Contrato n° 009/2020 - Dispensa de Licitação nº 006/2020 celebrado entre a Câmara Municipal de Fortim e J.I.M. Comércio de Petróleo Ltda. **Objeto**: Aquisição de Combustível, tipo Gasolina Comum, para a Câmara Municipal de Fortim. **Vigência**: 04 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Fortim/CE, 04 de fevereiro de 2020.

ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Fortim.

Publicado por:
Vilânia Gomes dos Santos Silva
Código Identificador:0C9457A1

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2020

ESTADO DO CEARÁ. A Câmara Municipal de Fortim torna público o Extrato do Contrato n° 010/2020 - Dispensa de Licitação nº 007/2020 celebrado entre a Câmara Municipal de Fortim e Francisco Marigeso Paula - ME. **Objeto**: Aquisição de Material de Expediente e Suprimentos de Informática para a Câmara Municipal de Fortim. **Vigência**: 04 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Fortim/CE, 04 de fevereiro de 2020.

ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Fortim.

Publicado por:
Vilânia Gomes dos Santos Silva
Código Identificador:456EE15D

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
EXTRATO DO CONTRATO N° 011/2020

ESTADO DO CEARÁ. A Câmara Municipal de Fortim torna público o Extrato do Contrato n° 011/2020 - Dispensa de Licitação nº 008/2020 celebrado entre a Câmara Municipal de Fortim e Diogo Sérgio de Oliveira Santos 05962284305. **Objeto**: Prestação de Serviços de Preparação de Material Institucional e Gerenciamento de Conteúdo das Redes Sociais Oficiais da Câmara Municipal de Fortim. **Vigência**: 10 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Fortim/CE, 10 de fevereiro de 2020.

ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Fortim.

Publicado por:
Vilânia Gomes dos Santos Silva
Código Identificador:8F76B023

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2020

A Câmara Municipal de Fortim torna público o Extrato do Contrato n° 012/2020 - Dispensa de Licitação nº 009/2020 celebrado entre a Câmara Municipal de Fortim e V A S Freitas Serviços de Internet Ltda - ME. **Objeto**: Fornecimento de internet fibra ótica, velocidade de 100mbps, incluído taxa de instalação e equipamento em comodato, dividido em 2 pontos. **Vigência**: 11 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Fortim/CE, 11 de fevereiro de 2020.

ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Fortim.

Publicado por:
Vilânia Gomes dos Santos Silva
Código Identificador:029F14E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores com as matrículas, nomes, lotações, e período de gozo abaixo relacionados, deste Município, a pedido, 30 (trinta) dias de férias, em face do período aquisitivo de 2019/2020:

Matrícula	Nome	Órgão	Gozo de férias 2019
1227833	ALDELICIO DO NASCIMENTO NOGUEIRA JUNIOR	SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL, TRAB E CIDADANIA	01/02/2020 a 29/02/2020
1227839	ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA	SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL, TRAB E CIDADANIA	01/02/2020 a 29/02/2020
0716804	EDVANDRO EUFRAZIO DA SILVA	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	01/02/2020 a 29/02/2020
0716898	FRANCISCO JADER PINTO URSULINO	SEC. MUN DE PLAN. GEST, ADM E FINANCAS	01/02/2020 a 29/02/2020
1227825	FRANCISCO ROBERTO BARBOSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, JUV. DESPORTO E LAZER	01/02/2020 a 29/02/2020
0507490	IVONALDO FERREIRA	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	01/02/2020 a 29/02/2020

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 27 de fevereiro de 2020.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:F801D7FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores com as matrículas, nomes, lotações, e período de gozo abaixo relacionados, deste Município, a pedido, 30 (trinta) dias de férias, em face do período aquisitivo de 2019/2020:

Matrícula	Nome	Órgão	Gozo de férias 2019
1226870	JACQUELINE DOS SANTOS SENA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, JUV. DESPORTO E LAZER	01/02/2020 a 29/02/2020
1227545	JOSE NETO DE CASTRO	SEC. MUN DE PLAN. GEST, ADM E FINANCAS	01/02/2020 a 29/02/2020
1211404	MARIA DAS GRACAS LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/02/2020 a 29/02/2020
0203459	VALDIZIA FERREIRA DE SOUZA	GABINETE DO PREFEITO	01/02/2020 a 29/02/2020

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 27 de fevereiro de 2020.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:308F43CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL Nº 154/2020

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar a Sra. **ANA CAROLINE INOCENCIO DA SILVA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1** no(a) **5º ANO (200h/a)**, na **EEF MAURO BONOTTO**, na localidade do **CAMPESTRE**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 27 de janeiro de 2020.

JOSÉ ARI NOGUEIRA SANTOS
Diretor
Port. Nº 067/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:61F9AB4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL Nº 155/2020

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar a Sra. **ANA LUCIA DE ALMEIDA DIAS** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **2º ANO (200h/a)**, na **EEF MAURO BONOTTO**, na localidade do **CAMPESTRE**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 27 de janeiro de 2020.

JOSÉ ARI NOGUEIRA SANTOS
Diretor
Port. Nº 067/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:1C715F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL Nº 156/2020

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar a Sra. **ANA PAULA DOS SANTOS SILVA BARROS** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º ANO (100h/a)**, na **EEF MAURO BONOTTO**, na localidade do **CAMPESTRE**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 27 de janeiro de 2020.

JOSÉ ARI NOGUEIRA SANTOS
Diretor
Port. Nº 067/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:6C2799FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL Nº 157/2020

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar a Sra. **ANALIA JANUÁRIO PEREIRA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1** no(a) **SALA DE RECURSO MULTIFUNCIONAL (200h/a)**, na **EEF MAURO BONOTTO**, na localidade do **CAMPESTRE**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 27 de janeiro de 2020.

JOSÉ ARI NOGUEIRA SANTOS
Diretor
Port. Nº 067/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:2E389B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL Nº 158/2020

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar o Sr. **CRISANTO LIMA DA SILVA** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1** no(a) **RECREAÇÃO E JOGOS (100h/a)**, na **EEF MAURO BONOTTO**, na localidade do **CAMPESTRE**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 27 de janeiro de 2020.

JOSÉ ARI NOGUEIRA SANTOS
Diretor
Port. Nº 067/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:D2643843

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL Nº 159/2020

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar a Sra. **ELIANE GOMES DE OLIVEIRA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **EDUCAÇÃO INFANTIL (100h/a)**, na **EEF MAURO BONOTTO**, na localidade do **CAMPESTRE**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 27 de janeiro de 2020.

JOSÉ ARI NOGUEIRA SANTOS
Diretor
Port. Nº 067/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:8441063C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL Nº 160/2020

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar a Sra. **ELISANDRA MOTA NOGUEIRA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1** no(a) **3º ANO (200h/a)**, na **EEF MAURO BONOTTO**, na localidade do **CAMPESTRE**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 27 de janeiro de 2020.

JOSÉ ARI NOGUEIRA SANTOS
Diretor
Port. Nº 067/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:DC12D35B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL Nº 161/2020

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar a Sra. **EVA DA SILVA PEREIRA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º ANO (200h/a)**, na **EEF MAURO BONOTTO**, na localidade do **CAMPESTRE**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 27 de janeiro de 2020.

JOSÉ ARI NOGUEIRA SANTOS
Diretor
Port. Nº 067/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:0E417677

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL Nº 162/2020

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar a Sra. **IDAÉLIA FERREIRA DA SILVA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1** no(a) **EDUCAÇÃO INFANTIL (100h/a)**, na **EEF MAURO BONOTTO**, na localidade do **CAMPESTRE**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 27 de janeiro de 2020.

JOSÉ ARI NOGUEIRA SANTOS
Diretor
Port. Nº 067/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:1293DF02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL Nº 163/2020

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar a Sra. **JEICIANE MANUEL DOS SANTOS** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1** no(a) **4º ANO (100h/a)**, na **EEF MAURO BONOTTO**, na localidade do **CAMPESTRE**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 27 de janeiro de 2020.

JOSÉ ARI NOGUEIRA SANTOS
Diretor
Port. Nº 067/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:79FC69F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL Nº 164/2020

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar a Sra. **KARINE FELIX DOS SANTOS** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1** no(a) **EDUCAÇÃO INFANTIL E 3º ANO (100h/a)**, na **EEF MAURO BONOTTO**, na localidade do **CAMPESTRE**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 27 de janeiro de 2020.

JOSÉ ARI NOGUEIRA SANTOS
Diretor
Port. Nº 067/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:6F888A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL Nº 165/2020

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar a Sra. **LUCIANA AMARANTE LIRA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1** no(a) **EDUCAÇÃO INFANTIL (200h/a)**, na **EEF MAURO BONOTTO**, na localidade do **CAMPESTRE**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 27 de janeiro de 2020.

JOSÉ ARI NOGUEIRA SANTOS
Diretor
Port. Nº 067/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:46605C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL Nº 166/2020

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar a Sra. **LUCIENE NOGUEIRA LIMA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1** no(a) **EDUCAÇÃO INFANTIL (100h/a)**, na **EEF MAURO BONOTTO**, na localidade do **CAMPESTRE**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 27 de janeiro de 2020.

JOSÉ ARI NOGUEIRA SANTOS
Diretor
Port. Nº 067/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:3389570E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL Nº 167/2020

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar a Sra. **MARIA EDUARDA MATIAS DE LIMA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1** no(a) **EDUCAÇÃO INFANTIL (150h/a)**, na **EEF MAURO BONOTTO**, na localidade do **CAMPESTRE**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 27 de janeiro de 2020.

JOSÉ ARI NOGUEIRA SANTOS
Diretor
Port. Nº 067/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:3E33FB8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL Nº 168/2020

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar a Sra. **MARIA JANILANI DOS SANTOS COSTA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **1º ANO (200h/a)**, na **EEF MAURO BONOTTO**, na localidade do **CAMPESTRE**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 27 de janeiro de 2020.

JOSÉ ARI NOGUEIRA SANTOS
Diretor
Port. Nº 067/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:4D2AD3B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL Nº 169/2020

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar a Sra. **MARIA SERGIANE NOGUEIRA**

FERNANDES MATEUS no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1** no(a) **EDUCAÇÃO INFANTIL (100h/a)**, na **EEF MAURO BONOTTO**, na localidade do **CAMPESTRE**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 27 de janeiro de 2020.

JOSÉ ARI NOGUEIRA SANTOS
Diretor
Port. Nº 067/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:B2550C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL Nº 170/2020

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar o Sr. **RAFAEL DA SILVA FERREIRA** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1** no(a) **4º ANO (100h/a)**, na **EEF MAURO BONOTTO**, na localidade do **CAMPESTRE**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 27 de janeiro de 2020.

JOSÉ ARI NOGUEIRA SANTOS
Diretor
Port. Nº 067/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:7D1A0B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL Nº 171/2020

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. **FRANCISCA ARIANE FERNANDES DE LIMA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **6º E 9º ANO (100h/a)**, na **EEF JOSÉ ALEXANDRE DE LIMA**, na localidade do **JARDIM**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 27 de Janeiro de 2020.

SANDOLENE SILVÉRIO MAIA
Diretor(a)
Port. Nº 073/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:153D7380

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL Nº 172/2020

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a **Sra. GRACILDA BATISTA DA SILVA NASCIMENTO** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **8º E 9º ANO (100h/a)**, na **EEF JOSÉ ALEXANDRE DE LIMA**, na localidade do **JARDIM**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 27 de Janeiro de 2020.

SANDOLENE SILVÉRIO MAIA
Diretor(a)
Port. Nº 073/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:F57F4142

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL Nº 173/2020

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. **MARIANA DE SOUSA MONTEIRO** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **8º E 9º ANO (100h/a)**, na **EEF JOSÉ ALEXANDRE DE LIMA**, na localidade do **JARDIM**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 27 de Janeiro de 2020.

SANDOLENE SILVÉRIO MAIA
Diretor(a)
Port. Nº 073/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:542A9E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL Nº 174/2020

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar o Sr. **RODRIGO JOVENTINO MONTEIRO** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **6º AO 9º ANO (EDUCAÇÃO FÍSICA) (100h/a)**, na **EEF JOSÉ ALEXANDRE DE LIMA**, na localidade do **JARDIM**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 27 de Janeiro de 2020.

SANDOLENE SILVÉRIO MAIA
Diretor(a)
Port. Nº 073/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:04636AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL Nº 175/2020

ATO DE LOTAÇÃO
A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. **THAINARA TEIXEIR FERNANDES** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **6º E 7º ANO (100h/a)**, na **EEF JOSÉ ALEXANDRE DE LIMA**, na localidade do **JARDIM**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 27 de Janeiro de 2020.

SANDOLENE SILVÉRIO MAIA
Diretor(a)
Port. Nº 073/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:27321FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL Nº 176/2020

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar o Sr. **VINICIUS DE OLIVEIRA FREITAS** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **6º AO 9º ANO (100h/a)**, na **EEF JOSÉ ALEXANDRE DE LIMA**, na localidade do **JARDIM**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 27 de Janeiro de 2020.

SANDOLENE SILVÉRIO MAIA
Diretor(a)
Port. Nº 073/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:321CB429

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL Nº 177/2020

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar a Sra. **ANA ALICE FERNANDES CAMPOS** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **EDUCAÇÃO INFANTIL (200h/a)**, na **EEF ARTUR LIRA**, na localidade da **VIÇOSA**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 27 de janeiro de 2020.

VLADIMIR GOMES DE OLIVEIRA
Diretor(a)
Port. Nº 075/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:E9EF04FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL Nº 178/2020

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar a Sra. **GERDÂNIA JILÓ BRAGA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º ANO (100h/a)**, na EEF ARTUR LIRA, na localidade da **VIÇOSA**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 27 de janeiro de 2020.

VLADIMIR GOMES DE OLIVEIRA
Diretor(a)
Port. Nº 075/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:B7857562

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL Nº 179/2020

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar a Sr. **HAROLDO SERAFIM DE SENA JÚNIOR** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **1º AO 5º ANO (EDUCAÇÃO FÍSICA) (100h/a)**, na **EEF ARTUR LIRA**, na localidade da **VIÇOSA**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 27 de janeiro de 2020.

VLADIMIR GOMES DE OLIVEIRA
Diretor(a)
Port. Nº 075/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:4202C7AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL Nº 180/2020

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar a Sra. **JANAHINA ALMEIDA DE LIMA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **EDUCAÇÃO INFANTIL (150h/a)**, na **EEF ARTUR LIRA**, na localidade da **VIÇOSA**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 27 de janeiro de 2020.

VLADIMIR GOMES DE OLIVEIRA
Diretor(a)
Port. Nº 075/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:6C302FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL Nº 181/2020

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar a Sra. **JANIÉRI MARTINS SCIPIÃO DA SILVA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **1º E 2º ANO (200h/a)**, na **EEF ARTUR LIRA**, na localidade da **VIÇOSA**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 27 de janeiro de 2020.

VLADIMIR GOMES DE OLIVEIRA
Diretor(a)
Port. Nº 075/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:9E776807

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL Nº 182/2020

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar a Sra. **KARINE REBOUÇAS DOS ANJOS** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **4º E 5º ANO (200h/a)**, na **EEF ARTUR LIRA**, na localidade da **VIÇOSA**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 27 de janeiro de 2020.

VLADIMIR GOMES DE OLIVEIRA
Diretor(a)
Port. Nº 075/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:D1966B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL Nº 183/2020

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar a Sr. **LEANDRO SCIPIÃO DA SILVA** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **2º AO 5ºANO (200h/a)**, na **EEF ARTUR LIRA**, na Localidade da **VIÇOSA**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 27 de janeiro de 2020.

VLADIMIR GOMES DE OLIVEIRA
Diretor(a)
Port. Nº 075/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:08636429

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL N.º 205/2020

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar a Sr. **JHONNES FERREIRA DA SILVA** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **7º AO 8ºANO (100h/a)**, na **EEF ARTUR LIRA**, na localidade da **VIÇOSA**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 27 de janeiro de 2020.

VLADIMIR GOMES DE OLIVEIRA
Diretor(a)
Port. Nº 075/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:C5BDD59F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL Nº 184/2020

ATO DE LOTAÇÃO
A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. **ALESSANDRA LIRA SILVÉRIO** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **4º E 5º ANO (150h/a)**, na **EEFM PROFª MARIA LUIZA**, na localidade da **SEDE**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 27 de janeiro de 2020.

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Diretora
Port. Nº 070/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:6ED82CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL Nº 185/2020

ATO DE LOTAÇÃO
A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar o Sr. **BRUNO BRITO CRUZ** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **8º E 9º ANO (100h/a)**, na **EEFM PROFª MARIA LUIZA**, na localidade da **SEDE**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 27 de janeiro de 2020.

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Diretora
Port. Nº 070/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:B11D05CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL Nº 186/2020

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. **DINAH LIMA DA SILVA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **6º AO 9º ANO (100h/a)**, na **EEFM PROFª MARIA LUIZA**, na localidade da **SEDE**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 27 de janeiro de 2020.

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Diretora
Port. Nº 070/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:C487CA25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL Nº 187/2020

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar o Sr. **DOUGLAS BORGES VASCONCELOS** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **8º E 9º ANO (150h/a)**, na **EEFM PROFª MARIA LUIZA**, na localidade da **SEDE**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 27 de janeiro de 2020.

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Diretora
Port. Nº 070/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:92A542C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL Nº 188/2020

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar o Sr. **EDUARDO JÚNIOR RODRIGUES DA SILVA** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **EDUCAÇÃO FÍSICA (1º AO 5º ANO, 6º ANO, 7º ANO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO) (200 h/a)**, na **EEFM PROFª MARIA LUIZA**, na localidade da **SEDE**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 27 de janeiro de 2020.

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Diretora
Port. Nº 070/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:DCC60699

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL Nº 189/2020

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sr. **FRANCINEUDO DA SILVA NUNES** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **9º ANO (150h/a)**, na **EEFM PROFª MARIA LUIZA**, na localidade da **SEDE**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 27 de janeiro de 2020.

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Diretora
Port. Nº 070/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:55035A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL Nº 191/2020

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. **LARICE MOEMA FERNANDES DA SILVA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **2º E 3º ANO (100h/a)**, na **EEFM PROFª MARIA LUIZA**, na localidade da **SEDE**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 27 de janeiro de 2020.

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Diretora
Port. Nº 070/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:EBA0B7FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL Nº 192/2020

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar o Sr. **LINDOMAR FERREIRA DE SANTANA** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **6º E 7º ANO (200h/a)**, na **EEFM PROFª MARIA LUIZA**, na localidade da **SEDE**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 27 de janeiro de 2020.

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Diretora
Port. Nº 070/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:FD4EB561

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL Nº 193/2020

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. **LUCIANE REINALDO DOS SANTOS** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **3º ANO (100h/a)**, na EEFM PROFª MARIA LUIZA, na localidade da SEDE, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 27 de janeiro de 2020.

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Diretora
Port. Nº 070/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:22CEB651

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL Nº 194/2020

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sr. **LUIS CARLOS DE ARAUJO RODRIGUES** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **6º AO 9º ANO (200h/a)**, na **EEFM PROFª MARIA LUIZA**, na localidade da **SEDE**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 27 de janeiro de 2020.

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Diretora
Port. Nº 070/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:C828961D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL Nº 195/2020

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. **MARILANE FERREIRA DA COSTA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **1º AO 9º ANO (200h/a)**, na **EEFM PROFª MARIA LUIZA**, na localidade da **SEDE**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 27 de janeiro de 2020.

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Diretora
Port. Nº 070/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:53846CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL Nº 196/2020

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. **MICINEIDE ANTUNES COELHO** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **EDUCAÇÃO INFANTIL (100h/a)**, na **EEFM PROFª MARIA LUIZA**, na localidade da **SEDE**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 27 de janeiro de 2020.

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Diretora
Port. Nº 070/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:CB2D3D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL Nº 197/2020

ATO DE LOTAÇÃO
A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. **NEIANDRA FREITAS DA COSTA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **1º ANO (200h/a)**, na **EEFM PROFª MARIA LUIZA**, na localidade da **SEDE**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 27 de janeiro de 2020.

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Diretora
Port. Nº 070/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:8CE86A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL Nº 198/2020

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sr. **OSCREUDO AMARO DA SILVA** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **6º E 7º ANO (100h/a)**, na **EEFM PROFª MARIA LUIZA**, na localidade da **SEDE**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 2 de janeiro de 2020.

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Diretora
Port. Nº 070/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:C2DC4052

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL Nº 199/2020

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. **ROSANE MACIEL TEIXEIRA DE SOUSA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **7º E 8º ANO (200h/a)**, na **EEFM PROFª MARIA LUIZA**, na localidade da **SEDE**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 27 de janeiro de 2020.

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Diretora
Port. Nº 070/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:A031D12E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL Nº 200/2020

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. **ROSE MACIEL TEIXEIRA DE SOUSA ROCHA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **6º E 8º ANO (200h/a)**, na **EEFM PROFª MARIA LUIZA**, na localidade da **SEDE**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 27 de janeiro de 2020.

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Diretora
Port. Nº 070/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:23826184

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL Nº 201/2020

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. **RUTELENE PEREIRA DE OLIVEIRA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **1º ANO (150h/a)**, na **EEFM PROFª MARIA LUIZA**, na localidade da **SEDE**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 27 de janeiro de 2020.

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Diretora
Port. Nº 070/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:5134295D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL Nº 202/2020

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar o Sr. **ROBSON FERNANDO BARBOSA SOARES** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **EDUCAÇÃO FÍSICA (1º AO 9º ANO) (150h/a)**, na **EEFM PROFª MARIA LUIZA**, na localidade da **SEDE**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 27 de janeiro de 2020.

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Diretora
Port. Nº 070/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:95ACA3D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL Nº 203/2020

ATO DE LOTAÇÃO
A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. **TELMA VENÂNCIO DOS SANTOS** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **5º ANO (200h/a)**, na **EEFM PROFª MARIA LUIZA**, na localidade da **SEDE**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 27 de janeiro de 2020.

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Diretora
Port. Nº 070/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:E7038147

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
AL Nº 204/2020

ATO DE LOTAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. **VANESSA DOS SANTOS SOUSA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **3º ANO (100h/a)**, na **EEFM PROFª MARIA LUIZA**, na localidade da **SEDE**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 27 de janeiro de 2020.

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Diretora
Port. Nº 070/2017

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 006/2017

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:CC970085

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – AVISO DE ERRATA – A Secretária de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, torna público a errata da publicação do extrato contratual n° 1002.01/2020 – SME referente ao **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1002.02/2020 - SME**, cujo **OBJETO:** Aquisição de material para recuperação dos telhados das quadras poliesportivas das Escolas da Rede Pública do Município de Fortim, junto a Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer. **Onde lê-se:** R$ 15.814,00 (Quinze mil oitocentos e catorze reais); **leia-se:** R$ 15.809,00 (Quinze mil oitocentos e nove reais)**.**

Fortim/CE, 27 de Fevereiro de 2020.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Educação, Juventude, Desporto e Lazer.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:0435D9C8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2019.12.20.02-SEDUC – OBJETO: Realizar acréscimos e supressões quantitativas ao contrato de Obras Construção Civil destinadas à Reforma e Ampliação da Escola Carlos Machado Portela, bairro Centro, Sede do Município de Frecheirinha-CE., lote nº 03 da licitação. **CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, através de sua Prefeitura Municipal, representada pela Secretária de Educação e Desporto. **CONTRATADA:** E. R. Aguiar Construções Eireli – ME., (CNPJ: 30.352.456/0001-81), representada pelo sr. Eraldo Rodrigues Aguiar. **VALORES:** Total de R$ 87.058,91 (Oitenta e sete mil, cinquenta e oito reais e noventa e um centavos), resultante do acréscimo de R$ 99.555,45 e supressão de R$ 4.454,09 aos itens de reforma e do acréscimo de R$ 12.346,03 e supressão de R$ 20.388,48 aos itens de ampliação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Alínea "b" do Inciso II do Caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, c/c o seu § 1º, e na Cláusula Sexta do próprio contrato. **DATA:** 28/02/2020. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655-1200,

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA
Sec. de Educação e Desporto.

Publicado por:
José Barbosa Xavier Júnior
Código Identificador:AD393FD9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Tipo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – Espécie: CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº 05.02.19-01/04, resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2019 SEPLAF – Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE através da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças – Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55 – Objeto: PROMOVER A INCLUSÃO DO JOVEM NO MERCADO DE TRABALHO ATRAVÉS DA

OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 20/12/2019 – Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.

Guaraciaba do Norte-CE, 20 de Dezembro de 2019.

KLEYTON DAMASCENO DE ARAGÃO
Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A41A2208

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Tipo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – Espécie: CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº 05.02.19-01/10, resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2019-SEPLAF – Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55 – Objeto: PROMOVER A INCLUSÃO DO JOVEM NO MERCADO DE TRABALHO ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 20/12/2019 – Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.

Guaraciaba do Norte-CE, 20 de Dezembro de 2019.

LUIS ALBERTO ARAÚJO
Secretário/Ordenador da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2CA9BA23

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Tipo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – Espécie: CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº 05.02.19-01/07, resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2019-SEPLAF – Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE através da Secretaria de Assistência Social e FSCA – Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55 – Objeto: PROMOVER A INCLUSÃO DO JOVEM NO MERCADO DE TRABALHO ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FSCA DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 20/12/2019 – Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.

Guaraciaba do Norte-CE, 20 de Dezembro de 2019.

TANIA MARIA BARBOSA PEREIRA
Secretária/Ordenadora da Secretaria de Assistência Social e FSCA

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:74C0A2B1

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Tipo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – Espécie: CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº 05.02.19-01/06, resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2019-SEPLAF – Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE através da Secretaria de Educação – Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55 – Objeto: PROMOVER A INCLUSÃO DO JOVEM NO MERCADO DE TRABALHO ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 20/12/2019 – Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.

Guaraciaba do Norte-CE, 20 de Dezembro de 2019.

ANTONIA EVANI ARAUJO TELES GOMES
Secretaria/Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:572E0749

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Tipo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – Espécie: CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº , resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2019–SEPLAF Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55 – Objeto: PROMOVER A INCLUSÃO DO JOVEM NO MERCADO DE TRABALHO ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 20/12/2019 – Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.

Guaraciaba do Norte-CE, 20 de Dezembro de 2019.

JAIR BOTO CRUZ
Secretário/Ordenador da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:78A17C04

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Tipo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – Espécie: CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº 05.02.19-02/08, resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2019-SEPLAF – Contratante: Prefeitura

Municipal de Guaraciaba do Norte/CE através da Secretaria de Saúde – Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55 – Objeto: PROMOVER A INCLUSÃO DO JOVEM NO MERCADO DE TRABALHO ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 20/12/2019 – Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.

Guaraciaba do Norte-CE, 20 de Dezembro de 2019.

KARINE MARINHO PEREIRA
Secretária/Ordenadora da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B14E2F6C

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Tipo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – Espécie: CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº 01.09.17-07, resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2019-SEPLAF – Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE através da Secretaria de Turismo, Comércio e Empreendedorismo – Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55 – Objeto: PROMOVER A INCLUSÃO DO JOVEM NO MERCADO DE TRABALHO ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES JUNTO A SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 20/12/2019 – Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.

Guaraciaba do Norte-CE, 20 de Dezembro de 2019.

JEFERSON BEZERRA LIMA
Secretário/Ordenador da Secretaria de Turismo, Comércio e Empreendedorismo

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:19B38C07

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 19.02.20-01TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL DESTINADO A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE, CONFORME PT 1060289-09. A realização está prevista para o dia 17 de março de 2020, às 08h30m. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE – Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº. 55, Centro, ou acessando o site: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes ou https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131.

Guaraciaba do Norte/CE, 27 de Fevereiro de 2020.

MARIA DAS MESSÊ ROQUE DE OLIVEIRA CHAGAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2C7B333E

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 19.02.20-02TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL DESTINADO A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. A realização está prevista para o dia 17 de março de 2020, às 13h30m. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE – Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº. 55, Centro, ou acessando o site: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes ou https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131.

Guaraciaba do Norte/CE, 27 de Fevereiro de 2020.

MARIA DAS MESSÊ ROQUE DE OLIVEIRA CHAGAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8F539298

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2020

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **AMÉLIA ROMANA ALMEIDA TORRES**, servidora pública municipal, exercendo o cargo de **ENFERMEIRA**, matrícula **3799**, lotada na Secretaria de Saúde deste município, requereu a sua **EXONERAÇÃO** do cargo público, **por motivo de foro íntimo**, exercendo o seu livre direito de permanecer ou não no serviço público.

CONSIDERANDO o parecer favorável do Procurador Geral do Município, Dr. Hozanan Linhares Gomes.

RESOLVE:

Nos termos do artigo 45 da Lei 850, de 05 de setembro de 2006 – Estatuto dos Servidores do Município de Guaraciaba do Norte – **EXONERAR** a pedido do(a) servidor(a) acima nominado(a) de suas funções do cargo de **ENFERMEIRA**, lotada até então na Secretaria de Saúde deste Município, dando-se baixa nos assentamentos da requerente.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Guaraciaba do Norte, 27 de fevereiro de 2020.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:42BDB9E8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº : 2018.03.14.03

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Aditivo firmado com: **ALOÍSIO MENESES DA SILVA-ME** com sede em Iguatu (Ce), á Rua Sebastião Feitosa, nº 61A, Nossa Senhora do Carmo, Caririaçu Ceara, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.129.643/0001-60, neste ato representada pelo Sr Aloísio Meneses da Silva, inscrito no CPF sob o N.º 246.191.403-68 e RG sob n.º 86995885 SSP/CE, como a seguir discrimina:
Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. Tomada de Preços Nº 2018.02.07.03-PMI-DIVERSAS.
Objeto: **Contratação de Consultoria e Assessoria Técnica Administrativa, para acompanhamento e treinamento de servidores e atividades de planejamento e gestão de atos de pessoal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Prazo de Vigência:** 31 de Dezembro de 2019 até 31 de Dezembro de 2020. **Dotação orçamentária: Nº** 0901.12.122.0058.**2.031** (Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação). **Elementos de despesa Nº** 3.3.90.39.00 (Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica). **Nº do Contrato:** 2018.03.14.03. **Signatário:** Elizângela Gomes Medeiros (Ordenadora de despesas).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 11 de Dezembro de 2019.

E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Fone: (88) 99203-6169.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:BA545362

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 2018.03.14.02

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Aditivo firmado com: **ALOÍSIO MENESES DA SILVA-ME** com sede em Iguatu (Ce), á Rua Sebastião Feitosa, nº 61A, Nossa Senhora do Carmo, Caririaçu Ceara, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.129.643/0001-60, neste ato representada pelo Sr Aloísio Meneses da Silva, inscrito no CPF sob o N.º 246.191.403-68 e RG sob n.º 86995885 SSP/CE, como a seguir discrimina:
Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. Tomada de Preços Nº 2018.02.07.03-PMI-DIVERSAS.
Objeto: a **Contratação de Consultoria e Assessoria Técnica Administrativa, para acompanhamento e treinamento de servidores e atividades de planejamento e gestão de atos de pessoal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Prazo de Vigência:** 31 de Dezembro de 2019 até 31 de Dezembro de 2020. **Dotação orçamentária: Nº** 0501.04.122.0049.2.011– (Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento) **Elementos de despesa Nº** 3.3.90.39.00 (Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica). **Nº do Contrato:** 2018.03.14.02. **Signatário: Jediel Leonardo Bezerra da Cunha** (Ordenador de Despesas da Secretaria da Fazenda).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 11 de Dezembro de 2019.

E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Fone: (88) 99203-6169.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:85BA4D21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO-CONTRATO Nº.2018.03.14.04

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Aditivo firmado com: **ALOÍSIO MENESES DA SILVA-ME** com sede em Iguatu (Ce), á Rua Sebastião Feitosa, nº 61A, Nossa Senhora do Carmo, Caririaçu Ceara, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.129.643/0001-60, neste ato representada pelo Sr Aloísio Meneses da Silva, inscrito no CPF sob o N.º 246.191.403-68 e RG sob n.º 86995885 SSP/CE, como a seguir discrimina:
Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. Tomada de Preços Nº 2018.02.07.03-PMI-DIVERSAS.
Objeto: **Contratação de Consultoria e Assessoria Técnica Administrativa, para acompanhamento e treinamento de servidores e atividades de planejamento e gestão de atos de pessoal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Prazo de Vigência:** 31 de Dezembro de 2019 até 31 de Dezembro de 2020. **Dotação orçamentária: Nº** 2601.08.122.0058.2.129– (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Assistência Social). **Elementos de despesa Nº** 3.3.90.39.00 (Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica). **Nº do Contrato:** 2018.03.14.04. **Signatário:** Patrícia Neilla de Diniz Nazareth (Secretária de Assistência Social).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 11 de Dezembro de 2019.

E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Fone: (88) 99203-6169.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:4835D5C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL

Unidade Gestora: Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **Segundo Termo Aditivo de Prazo** ao Contrato firmado com: **LJM Consultoria Administrativa e Sistemas EIRELI** inscrito no CNPJ sob o Nº. 10.298.564/0001-06, neste ato representado pelo senhor Leonardo José Macedo, inscrito no CPF sob o Nº 246.015.433-04, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: de Pregão Presencial Nº 2017.02.06.02-PMI/DIVERSAS, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, art. 57, inciso II. **Contrato Nº:** 0163. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de execução contábil e de acompanhamento da LRF - Lei de responsabilidade Fiscal, Tribunais de Contas e demais órgãos da Administração Pública, no âmbito das Diversas Secretarias do Município de Iguatu – Ce. **Vigência do Termo Aditivo:** De 31 de Dezembro 2019 até 31 de Dezembro de 2020. **Data de Assinatura:** 09 de Dezembro de 2019. **Signatário:** Patricia Neilla Diniz Nazareth (Secretária Municipal da pasta). **Dotação Orçamentária Nº**: 2601-081220058.2.129 (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Assistência Social). **Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00– (Outros Serv. de Terceiros Jurídica).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 09 de Dezembro de 2019.

E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Fone: (88) 99203-6169

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:19441733

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL

Unidade Gestora: Secretaria de Educação, Ciência, e Ensino Superior,
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **Segundo Termo Aditivo de Prazo** ao Contrato firmado com: **LJM Consultoria Administrativa e Sistemas EIRELI** inscrito no CNPJ sob o Nº. 10.298.564/0001-06, neste ato representado pelo senhor Leonardo José Macedo, inscrito no CPF sob o Nº 246.015.433-04, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: de Pregão Presencial Nº 2017.02.06.02-PMI/DIVERSAS, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, art. 57, inciso II. **Contrato Nº:** 0165. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de execução contábil e de acompanhamento da LRF - Lei de responsabilidade Fiscal, Tribunais de Contas e demais órgãos da Administração Pública, no âmbito das Diversas Secretarias do Município de Iguatu – Ce. **Vigência do Termo Aditivo:** De 31 de Dezembro 2019 até 31 de Dezembro de 2020. **Data de Assinatura:** 09 de Dezembro de 2019. **Signatário:** Pablo Mychel Neves Da Silva (Secretário Municipal da pasta). **Dotação Orçamentária Nº**: 0901-121220058.2.031 (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação). **Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00– (Outros Serv. de Terceiros Jurídica).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 09 de Dezembro de 2019.

E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Fone: (88) 99203-6169

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:44A180AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL

Unidade Gestora: Secretaria da Fazenda Municipal,
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **Segundo Termo Aditivo de Prazo** ao Contrato firmado com: **LJM Consultoria Administrativa e Sistemas EIRELI** inscrito no CNPJ sob o Nº. 10.298.564/0001-06, neste ato representado pelo senhor Leonardo José Macedo, inscrito no CPF sob o Nº 246.015.433-04, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: de Pregão Presencial Nº 2017.02.06.02-PMI/DIVERSAS, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, art. 57, inciso II. **Contrato Nº:** 0167. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de execução contábil e de acompanhamento da LRF - Lei de responsabilidade Fiscal, Tribunais de Contas e demais órgãos da Administração Pública, no âmbito das Diversas Secretarias do Município de Iguatu – Ce. **Vigência do Termo Aditivo:** De 31 de Dezembro 2019 até 31 de Dezembro de 2020. **Data de Assinatura:** 09 de Dezembro de 2019. **Signatário:** Jediel Leonardo Bezerra Da Cunha (Ordenador de Despesas Municipal da pasta). **Dotação Orçamentária Nº**: 0501-041220049.2.011 (Manutenção das Atividades da Sec.de Administração, Finanças e Planejamento). **Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00– (Outros Serv. de Terceiros Jurídica).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 09 de Dezembro de 2019.

E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Fone: (88) 99203-6169

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:6AC2132D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL

Unidade Gestora: Secretaria da Saúde,
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **Segundo Termo Aditivo de Prazo** ao Contrato firmado com: **LJM Consultoria Administrativa e Sistemas EIRELI** inscrito no CNPJ sob o Nº. 10.298.564/0001-06, neste ato representado pelo senhor Leonardo José Macedo, inscrito no CPF sob o Nº 246.015.433-04, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: de Pregão Presencial Nº 2017.02.06.02-PMI/DIVERSAS, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, art. 57, inciso II. **Contrato Nº:** 0168. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de execução contábil e de acompanhamento da LRF - Lei de responsabilidade Fiscal, Tribunais de Contas e demais órgãos da Administração Pública, no âmbito das Diversas Secretarias do Município de Iguatu – Ce. **Vigência do Termo Aditivo:** De 31 de Dezembro 2019 até 31 de Dezembro de 2020. **Data de Assinatura:** 09 de Dezembro de 2019. **Signatário** Maria Marlene Sena Custodio Da Costa (Ordenadora de Despesas Municipal da pasta). **Dotação Orçamentária Nº**: 0601-101220004.2.014 (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde). **Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00– (Outros Serv. de Terceiros Jurídica).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 09 de Dezembro de 2019.

E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Fone: (88) 99203-6169

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:EA44D8CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL

Unidade Gestora: Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos,
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **Segundo Termo Aditivo de Prazo** ao Contrato firmado com: **LJM Consultoria Administrativa e Sistemas EIRELI** inscrito no CNPJ sob o Nº. 10.298.564/0001-06, neste ato representado pelo senhor Leonardo José Macedo, inscrito no CPF sob o Nº 246.015.433-04, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: de Pregão Presencial Nº 2017.02.06.02-PMI/DIVERSAS, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, art. 57, inciso II. **Contrato Nº:** 0169. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de execução contábil e de acompanhamento da LRF - Lei de responsabilidade Fiscal, Tribunais de Contas e demais órgãos da Administração Pública, no âmbito das Diversas Secretarias do Município de Iguatu – Ce. **Vigência do Termo Aditivo:** De 31 de Dezembro 2019 até 31 de Dezembro de 2020. **Data de Assinatura:** 09 de Dezembro de 2019. **Signatário** Ana Cláudia Dos Santos Cavalcante (Ordenadora de Despesas Municipal da pasta). **Dotação Orçamentária Nº**: 1301-151220058.2.095 (Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura). **Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00– (Outros Serv. de Terceiros Jurídica).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 09 de Dezembro de 2019.

E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Fone: (88) 99203-6169

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:0650F16C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL

Unidade Gestora: Secretaria do Trânsito, Mobilidade Urbana e Segurança,
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **Segundo Termo Aditivo de Prazo** ao Contrato firmado com: **LJM Consultoria Administrativa e Sistemas EIRELI** inscrito no CNPJ sob o Nº. 10.298.564/0001-06, neste ato representado pelo senhor Leonardo José Macedo, inscrito no CPF sob o Nº 246.015.433-04, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: de Pregão Presencial Nº 2017.02.06.02-PMI/DIVERSAS, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, art. 57, inciso II. **Contrato Nº:** 0170. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de execução contábil e de acompanhamento da LRF - Lei de responsabilidade Fiscal, Tribunais de Contas e demais órgãos da Administração Pública, no âmbito das Diversas Secretarias do Município de Iguatu – Ce. **Vigência do Termo Aditivo:** De 31 de Dezembro 2019 até 31 de Dezembro de 2020. **Data de Assinatura:** 09 de Dezembro de 2019. **Signatário** Antônio Alves da Cunha Filho (Secretário Municipal da pasta). **Dotação Orçamentária Nº**: 1701-044520032.2.114 (Manutenção das Atividades da Secretaria do Trânsito e Cidadania). **Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00– (Outros Serv. de Terceiros Jurídica).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 09 de Dezembro de 2019.

E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Fone: (88) 99203-6169

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:8ECD0669

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Unidade Gestora: Secretaria de Governo

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Extrato de Contrato firmado com a empresa: **R. S. Comércio de Importados Eireli - ME**, com sede a Rua Epitácio Pessoa, n° 316, Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-044, inscrita no CNPJ sob o nº 04.788.639/0001-34, através de seu representante legal, Rubens de Souza Rodrigues, Titular/Administrador, como a seguir discrimina:

Fundamentação Legal: em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2020.01.06.01-PMI/DIVERSAS, como também a Lei Federal nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520/02, e proposta de preços apresentada. **Contrato:** 2020.02.20.03-PMI/SEGOV. **Objeto:** Registro de Preços para futuro e eventual aquisição de equipamentos de áudio, vídeo, informática e instrumentos musicais destinados a atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Iguatu-Ce, de acordo com itens e especificações constantes no termo de referência, anexo I do edital. **Valor do Contrato:** R$ 50.689,89 (cinquenta mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos). **Data de Assinatura:** 20 de Fevereiro de 2020. **Vigência:** a contar do dia da assinatura, tendo a sua vigência até 31 de Dezembro de 2020. **Dotação Orçamentária:** 0201-04.122.0002.2.002 (Manutenção das Atividades de Coordenação e Apoio Logístico). **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente) e 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Ana Vládia Costa Bezerra (Ordenadora de Despesas da pasta).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da CPL.

Iguatu-Ce, 20 de Fevereiro de 2020.

Fone (88) 99203-6169 / E-mail: prefeituramunicipaldeiguatu@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:8FB50070

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Unidade Gestora: Secretaria de Saúde

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Extrato de Contrato firmado com a empresa: **R. S. Comércio de Importados Eireli - ME**, com sede a Rua Epitácio Pessoa, n° 316, Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-044, inscrita no CNPJ sob o nº 04.788.639/0001-34, através de seu representante legal, Rubens de Souza Rodrigues, Titular/Administrador, como a seguir discrimina:

Fundamentação Legal: em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2020.01.06.01-PMI/DIVERSAS, como também a Lei Federal nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520/02, e proposta de preços apresentada. **Contrato:** 2020.02.20.04-PMI/SESA. **Objeto:** Registro de Preços para futuro e eventual aquisição de equipamentos de áudio, vídeo, informática e instrumentos musicais destinados a atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Iguatu-Ce, de acordo com itens e especificações constantes no termo de referência, anexo I do edital. **Valor do Contrato:** R$ 40.482,00 (quarenta mil quatrocentos e oitenta e dois reais). **Data de Assinatura:** 20 de Fevereiro de 2020. **Vigência:** a contar do dia da assinatura, tendo a sua vigência até 31 de Dezembro de 2020. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.122.0004.2.014 (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde). **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente). **Signatária:** Maria Marlene Sena Custódio da Costa (Ordenadora de Despesas da pasta).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da CPL.

Iguatu-Ce, 20 de Fevereiro de 2020.

Fone (88) 99203-6169 / E-mail: prefeituramunicipaldeiguatu@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:E1212DFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Unidade Gestora: Secretaria de Educação, Ciências e Ensino Superior

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Extrato de Contrato firmado com a empresa: **R. S. Comércio de Importados Eireli - ME**, com sede a Rua Epitácio Pessoa, n° 316, Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-044, inscrita no CNPJ sob o nº 04.788.639/0001-34, através de seu representante legal, Rubens de Souza Rodrigues, Titular/Administrador, como a seguir discrimina:

Fundamentação Legal: em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2020.01.06.01-PMI/DIVERSAS, como também a Lei Federal nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520/02, e proposta de preços apresentada. **Contrato:** 2020.02.20.05-PMI/SECES. **Objeto:** Registro de Preços para futuro e eventual aquisição de equipamentos de áudio, vídeo, informática e instrumentos musicais destinados a atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Iguatu-Ce, de acordo com itens e especificações constantes no termo de referência, anexo I do edital. **Valor do Contrato:** R$ 67.470,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e setenta reais). **Data de Assinatura:** 20 de Fevereiro de 2020. **Vigência:** a contar do dia da assinatura, tendo a sua vigência até 31 de Dezembro de 2020. **Dotação Orçamentária:** 0901-12.122.0058.2.031 (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação). **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente). **Signatário:** Pablo Mychel Neves da Silva (Secretário Municipal).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da CPL.

Iguatu-Ce, 20 de Fevereiro de 2020.

Fone (88) 99203-6169 / E-mail: prefeituramunicipaldeiguatu@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:337885DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Unidade Gestora: Secretaria de Trânsito, Mobilidade Urbana e Segurança

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Extrato de Contrato firmado com a empresa: **R. S. Comércio de Importados Eireli - ME**, com sede a Rua Epitácio Pessoa, n° 316, Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-044, inscrita no CNPJ sob o nº 04.788.639/0001-34, através de seu representante legal, Rubens de Souza Rodrigues, Titular/Administrador, como a seguir discrimina:

Fundamentação Legal: em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2020.01.06.01-PMI/DIVERSAS, como também a Lei Federal nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520/02, e proposta de preços apresentada. **Contrato:** 2020.02.20.06-PMI/SETUS. **Objeto:** Registro de Preços para futuro e eventual aquisição de equipamentos de áudio, vídeo, informática e instrumentos musicais destinados a atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Iguatu-Ce, de acordo com itens e especificações constantes no termo de referência, anexo I do edital. **Valor do Contrato:** R$ 15.297,10 (quinze mil duzentos e noventa e sete reais e dez centavos). **Data de Assinatura:** 20 de Fevereiro de 2020. **Vigência:** a contar do dia da assinatura, tendo a sua vigência até 31 de Dezembro de 2020. **Dotação Orçamentária:** 1701-04.452.0032.2.114 (Manutenção das Atividades da Secretaria do Trânsito). **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente). **Signatário:** Antônio Alves da Cunha Filho (Secretário Municipal).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da CPL.

Iguatu-Ce, 20 de Fevereiro de 2020.

Fone (88) 99203-6169 / E-mail: prefeituramunicipaldeiguatu@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:73B07BAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Unidade Gestora: Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Extrato de Contrato firmado com a empresa: **R. S. Comércio de Importados Eireli - ME**, com sede a Rua Epitácio Pessoa, n° 316, Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-044, inscrita no CNPJ sob o nº 04.788.639/0001-34, através de seu representante legal, Rubens de Souza Rodrigues, Titular/Administrador, como a seguir discrimina:

Fundamentação Legal: em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2020.01.06.01-PMI/DIVERSAS, como também a Lei Federal nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520/02, e proposta de preços apresentada. **Contrato:** 2020.02.20.07-PMI/SETHAS. **Objeto:** Registro de Preços para futuro e eventual aquisição de equipamentos de áudio, vídeo, informática e instrumentos musicais destinados a atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Iguatu-Ce, de acordo com itens e especificações constantes no termo de referência, anexo I do edital. **Valor do Contrato:** R$ 26.988,00 (vinte e seis mil novecentos e oitenta e oito reais). **Data de Assinatura:** 20 de Fevereiro de 2020. **Vigência:** a contar do dia da assinatura, tendo a sua vigência até 31 de Dezembro de 2020. **Dotação Orçamentária:** 2601-08.122.0058.2.129 (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Assistência Social). **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente). **Signatária:** Patrícia Neilla Diniz Nazareth (Secretária Municipal).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da CPL.

Iguatu-Ce, 20 de Fevereiro de 2020.

Fone (88) 99203-6169 / E-mail: prefeituramunicipaldeiguatu@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:8B1128B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Unidade Gestora: Secretaria de Governo

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Extrato de Contrato firmado com a empresa: **V. P. Silva Brinquedos - ME**, com sede a Rua Portugal, n° 713, Centro, Cambe, Paraná, CEP 86.181-310, inscrita no CNPJ sob o nº 18.448.863/0001-91, através de seu representante legal, Vinícius Pereira da Silva, Proprietário, como a seguir discrimina:

Fundamentação Legal: em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2020.01.06.01-PMI/DIVERSAS, como também a Lei Federal nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520/02, e proposta de preços apresentada. **Contrato:** 2020.02.20.01-PMI/SEGOV. **Objeto:** Registro de Preços para futuro e eventual aquisição de equipamentos de áudio, vídeo, informática e instrumentos musicais destinados a atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Iguatu-Ce, de acordo com itens e especificações constantes no termo de referência, anexo I do edital. **Valor do Contrato:** R$ 5.259,99 (cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos). **Data de Assinatura:** 20 de Fevereiro de 2020. **Vigência:** a contar do dia da assinatura, tendo a sua vigência até 31 de Dezembro de 2020. **Dotação Orçamentária:** 0201-04.122.0002.2.002 (Manutenção das Atividades de Coordenação e Apoio Logístico). **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente). **Signatária:** Ana Vládia Costa Bezerra (Ordenadora de Despesas da pasta).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da CPL.

Iguatu-Ce, 20 de Fevereiro de 2020.

Fone (88) 99203-6169 / E-mail: prefeituramunicipaldeiguatu@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:B3B28823

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Unidade Gestora: Secretaria de Trânsito, Mobilidade Urbana e Segurança

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Extrato de Contrato firmado com a empresa: **V. P. Silva Brinquedos - ME**, com sede a Rua Portugal, n° 713, Centro, Cambe, Paraná, CEP 86.181-310, inscrita no CNPJ sob o nº 18.448.863/0001-91, através de seu representante legal, Vinícius Pereira da Silva, Proprietário, como a seguir discrimina:

Fundamentação Legal: em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2020.01.06.01-PMI/DIVERSAS, como também a Lei Federal nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520/02, e proposta de preços apresentada. **Contrato:** 2020.02.20.02-PMI/SECES. **Objeto:** Registro de Preços para futuro e eventual aquisição de equipamentos de áudio, vídeo, informática e instrumentos musicais destinados a atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Iguatu-Ce, de acordo com itens e especificações constantes no termo de referência, anexo I do edital. **Valor do Contrato:** R$ 5.259,99 (cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos). **Data de Assinatura:** 20 de Fevereiro de 2020. **Vigência:** a contar do dia da assinatura, tendo a sua vigência até 31 de Dezembro de 2020. **Dotação Orçamentária:** 1701-04.452.0032.2.114 (Manutenção das Atividades da Secretaria do Trânsito). **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente). **Signatário:** Antônio Alves da Cunha Filho (Secretário Municipal).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da CPL.

Iguatu-Ce, 20 de Fevereiro de 2020.

Fone (88) 99203-6169 / E-mail: prefeituramunicipaldeiguatu@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:E4982CC5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO GAB/PMI Nº 26 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

DISCIPLINA OS EXPEDIENTES DOS DIAS 24, 25 E 26 DE FEVEREIRO DE 2020, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no período de Carnaval no ano de 2020,

CONSIDERANDO que o Decreto GAB/PMI nº 25 de 21 de Fevereiro de 2020 foi publicado somente no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Irauçuba, e que por erro da Administração este não foi publicado no Diário Oficial dos Municípios,

CONSIDERANDO que em anos anteriores no período de carnaval a Administração Pública Municipal sempre disciplinouos dias de ponto facultativo,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam decretados de ponto facultativo, em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, todo o expediente dos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2020.

Art. 2º- O disposto no artigo acima não se aplica aos servidores detentores de cargos privados da área da saúde, que atuam nos setores de socorro, urgência, limpeza pública e vigilância, considerados de natureza essencial.

Art. 3º - Os efeitos deste decreto retroagem ao dia 21.02.2020.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:06B3DCBF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DO PROGRAMA "MEU ESTÁGIO, EXPERIÊNCIA É FUNDAMENTAL" ATRAVÉS DO EDITAL 017/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,por sua Prefeita, a Senhora**GERALDINA LOPES BRAGA**, no uso de suas atribuições legais e etc. CONVOCA: os candidatos selecionados no processo seletivo simplificado contidos no anexo único deste edital para comparecer no prazo de 02(dois) dias a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações e orientações:

a) Comparecer a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, na Avenida Jorge Domingues, 1392, Centro – Irauçuba – Ceará, das 8:00 às 14:00 h.

ANEXO ÚNICO

EDUCAÇÃO

N°	NOME
1	Karishnna Rodrigues de Sousa
2	Maria Sandy Matos Rodrigues
3	Maria Fabiana Lima Firmino

Irauçuba/Ce, 27 de fevereiro de 2020

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3CC86B29

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS, DO PROGRAMA "BOLSA TRABALHO" ATRAVÉS DO EDITAL 016/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,por sua Prefeita, a Senhora**GERALDINA LOPES BRAGA**, no uso de suas atribuições legais e etc. CONVOCA: os candidatos selecionados no processo seletivo simplificado contidos no anexo único deste edital para comparecer no prazo de 02(dois) dias a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações e orientações:
a) Comparecer a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, na Avenida Jorge Domingues, 1392, Centro – Irauçuba – Ceará, das 8:00 às 14:00 h.

ANEXO ÚNICO

EDUCAÇÃO

N°	NOME
1	Antonio Jonathan Rocha da Silva
2	AntonioKelvisAraujo Lima
3	Carlos Gustavo Cruz Silva
4	Cilene Maria de Sousa Santos
5	Elaine Santana Barrozo
6	Erica Rogerio da Silva
7	Francisca Eulena Rodrigues dos Santos
8	Leidiane Teixeira da Silva
9	Marcineide Cruz de Sousa
10	Maria Raiane Matos Marques
11	Raniele Santos Sousa
12	Vitor de Sousa Sales

GABINETE

N°	NOME
1	Iranyr Rodrigues de Sousa

SEAGRI

N°	NOME
1	Ana Ruth Graciano Lima

SAÚDE

N°	NOME
1	Naiara Cruz Lima

Irauçuba/Ce, 27 de fevereiro de 2020

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8A80F8BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 297 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 4º da Lei 806/2011, de 26 de Maio de 2011, que dispõe sobre a gratificação;

RESOLVE:

Art. 1° -Conceder pagamento de verba Gratificação de Desempenho e Eficiência, **equivalente a 20% de seu Salário base,** ao Servidor **Luiz Roberto Rodrigues Mota**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Fundamental III- Ref 13,Matrícula:**0914006,** nos termos previstos no Art. 4°, da Lei de N° 806/2011, em razão de estar designado para cumprir funções técnicas de apoio pedagógico na Secretaria Municipal da Educação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de Fevereiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:64599C68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 324 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE,
Art. 1º - Nomear o Servidor**MISAEL PINTO DE MESQUITA**para o cargoem comissão de **COORDENADOR DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL II DE 301 A 500 ALUNOS, NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GIL BASTOS,**pertencente a **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.452 de 02 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de Fevereiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0B3FE9C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 326 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDOa viagem que se realizará no dia 18 de Fevereiro de 2020, pelo Servidor Assírio Lotit Sousa Ferreira, exercente no cargo de Secretário de Infraestrutura, para a cidade de Fortaleza, com a finalidade de participar do Seminário Portaria Interministerial 558/2019: Visão Geral e Aspectos Técnicos, turma 02, no auditório José de Amorim Sobreira – Sede da APRECE.

CONSIDERANDO a comprovação de viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Assírio Lotit Sousa Ferreira, uma diária reduzida no valor de R$ 102,00 (Cento e dois reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:68B95C56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 327 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE,
Art. 1º - Nomear a Servidora **FRANCISCA DE FÁTIMA DE SOUZA RODRIGUES**do para o cargo em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL I ATÉ 100 ALUNOS, NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DR. MARCELO SANFORD,**pertencente a **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.452 de 02 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04 de Fevereiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E2BB4367

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 328 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o art. 114, parágrafo I, da lei nº 507/2006, de 9 de junho de 2006, que trata sobre a concessão de licença para tratar de interesses particulares ao servidor estável do quadro de pessoal do Município de Irauçuba
CONSIDERANDOo requerimento, datado do dia 05 de Fevereiro de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **Licença Para Tratar de Interesse Particular** a Servidora**Maria das Dores Cordeiro de Sousa,Matrícula: 0916426**, pelo período de 02 (dois)anos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8351ABE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 329 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE,
Art. 1º - Nomear a Servidora **BRENA RAFAELA SANTANA ALBUQUERQUE**para o cargo em comissão de **DIRETORA ESCOLAR ATÉ 400 ALUNOS, NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DR. MARCELO SANFORD,**pertencente a **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.452 de 02 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 12 de Fevereiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:67F6F423

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 337 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDOa viagem que se realizará no dia 19 de Fevereiro de 2020, pela Servidora Aline Maria Rodrigues de Souza, exercente no cargo de Psicologa, para a cidade de Fortaleza, com a finalidade de participar da Oficina de Interlocução PAEFI com os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.
CONSIDERANDO a comprovação de viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Aline Maria Rodrigues de Souza, uma diária reduzida no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cincoreais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BE0F3270

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 338 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDOa viagem que se realizará no dia 19 de Fevereiro de 2020, pela Servidora Kailane Braga da Silva Leite, exercente no cargo de Assistente Social, para a cidade de Fortaleza, com a finalidade de participar da Oficina de Interlocução PAEFI com os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.
CONSIDERANDO a comprovação de viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Kailane Braga da Silva Leite, uma diária reduzida no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8EEB7321

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 339 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 21 de Fevereiro de 2020, pela Servidora Antonia Aurilane Pereira, exercente no cargo de Diretora do Departamento de Promoção e Cidadania, para a cidade de Fortaleza, com a finalidade de ir fazer prestação de contas das reservistas no Posto de Recrutamento e Mobilização – PRM 10.0001.
CONSIDERANDOcomprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora, Antonia Aurilane Pereira, uma diária reduzida no valor de R$ 51,00 (Cinquenta e um reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FB9584BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 340 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

"ALTERA A PORTARIA Nº 898/2019 QUE NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMBATE A POBREZA DE IRAUÇUBA".

APREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990, e por esta Portaria:

RESOLVE,

Art. 1°. Nomear os Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Combate à Pobreza do Município de Irauçuba/CE, em atendimento ao Art. 6º da Lei 1.207/2017 de 22 de maio de 2017, com prazo de 02 (dois) anos:

1 – REPRESENTANTES DO GOVERNO:

I - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
Luiz Carlos Lopes Martins (Titular)
Antonia Karla de Oliveira Lima (Suplente)

II - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:
Domingos Pereira de Sousa (Titular)
Yara Rhose Mesquita Gomes (Suplente)

III- GABINETE
Marcilio Marques Mota (Titular)
Leocássia Barroso Oliveira (Suplente)

2 - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
I - REPRESENTANTES DOS COMERCIANTES E EMPRESÁRIOS:
Rita de Cássia Freitas Mota (Titular)
Valdenor Rogério de Sousa (Suplente)

II – REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:
Francisco Moura Cavalcante (Titular)
ReginaldaPedroza de Paulo (Suplente)

III – REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES DE IRAUÇUBA-FAI
Otácilio Batista da Silva (Titular)
Cosmo dos Santos Pacheco (Suplente)

Art. 2º. As funções que lhe são atribuídas serão exercidas gratuitamente e consideradas de relevante serviço prestado à população do Município.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:27D2AB37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 341 DE 18 FEVEREIRO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 19 de Fevereiro de 2020, pela Servidora Geraldina Lopes Braga, exercente no cargo de Prefeita Municipal, para a cidade de Fortaleza, com a finalidade deir na Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, tratar de assuntos de interesse do município de Irauçuba.
CONSIDERANDO a comprovação de viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Geraldina Lopes Braga, uma diária reduzida no valor de R$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:22BB6798

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 342 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 19 de Fevereiro de 2020, pelo Servidor Antonio Diego Freitas da Silva, exercente no cargo de Assessor de Apoio e Articulação II, no Gabinete da Prefeita, para a cidade de Fortaleza, com a finalidade de acompanhar a Prefeita que estará na Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, tratando de assuntos de interesse do município de Irauçuba.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor, Antonio Diego Freitas da Silva, uma diária reduzida no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F57D92B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 343 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,
Art. 1º - Nomear aServidora**EMANUELLA HERMÍNIA FERREIRA BARRETO QUINTELA** para o cargo em comissão de **DIRETORA ESCOLAR ATÉ 400 ALUNOS, NA ESCOLA CEFEJA** pertencente a **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.452 de 02 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 10 de Fevereiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:EDFDAD2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 344 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o que dispõe a Art. 50 da Lei Nº 652/2009 de 16 de Junho de 2009 **(Plano de Cargos e Salários);**

RESOLVE:

Art. 1º - Ampliar a carga horária de 20 h/s para 40 h/s dos seguintes servidores:
Nayara Micaela Alves da Silva(Professora do Ensino Fundamental III – Ref 12);
Luciana Gomes De Sousa(Professora do Ensino Fundamental III Ref 11);
Flávia Silva Sousa(Professora do Ensino Fundamental III – Ref 12);
Maria de Fátima Silva Sousa(Professora do Ensino Fundamental II – Ref 6)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F4FDF5E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 347 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a Servidora**MARIA RAQUEL DUARTE MOTA**do cargo em comissão de**SECRETÁRIA DE SAÚDE**pertencentea Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.452 de 02 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8E127F1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 017/2020 DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 013/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por sua Prefeita, a senhora **GERALDINA LOPES BRAGA,** no uso de suas atribuições legais e etc. **CONVOCA:** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, contidos no anexo único deste Edital para comparecer no prazo de 02 (dias) úteis a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações segundo as seguintes orientações:
Comparecer ao Departamento de Recursos Humanos de posse da documentação exigida no edital 013/2019.
ANEXO ÚNICO

PROFESSOR NÍVEL I
ADL COITÉ
SAMILA DE MORAES AMARANTE

PROFESSOR NÍVEL II
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
FRANCISCO ROMÁRIO AZEVEDO ALVES

AGENTE ADMINISTRATIVO
PAULA DAYANE SOUSA DE MESQUITA

Irauçuba/CE, 28 de Fevereiro de 2020.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F496326E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
EXTRATO AO CONTRATO N° 007/2020

ESTADO DO CEARÁ. A Câmara Municipal de Itaiçaba torna público o Extrato ao Contrato n° 007/2020 - Dispensa de Licitação n° 004/2020 celebrado entre a Câmara Municipal de Itaiçaba e J. Carlos Freitas de Oliveira - ME. Objeto: Aquisição de Material de Copa / Cozinha, Higiene e Limpeza para a Câmara Municipal de Itaiçaba. Vigência: 06 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Itaiçaba/CE, 06 de fevereiro de 2020.

LAURO MARCIOLINO SOLHEIRO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba.

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:8EA91332

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
EXTRATO AO CONTRATO N° 008/2020

ESTADO DO CEARÁ. A Câmara Municipal de Itaiçaba torna público o Extrato ao Contrato n° 008/2020 - Dispensa de Licitação n° 005/2020 celebrado entre a Câmara Municipal de Itaiçaba e J. Carlos Freitas de Oliveira - ME. Objeto: Aquisição de Material de Expediente para a Câmara Municipal de Itaiçaba. Vigência: 19 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Itaiçaba/CE, 19 de fevereiro de 2020.

LAURO MARCIOLINO SOLHEIRO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba.

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:69FB0456

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 024/2020

ESTADO DO CEARÁ. A Câmara Municipal de Itaiçaba torna público o Extrato do Termo de Cooperação n° 024/2020 celebrado entre a Câmara Municipal de Itaiçaba e União dos Vereadores do Ceará - UVC. **Objeto:** Promover o intercâmbio técnico de informações relativas ao exercício da atividade parlamentar, assessoramento legislativo e de representações públicas, bem como acompanhamento político das matérias de interesse das Câmaras Municipais. **Vigência**: O presente Termo de Cooperação Mútua terá validade até 31 de dezembro de 2020, a iniciar-se-á partir da data de sua assinatura.

Itaiçaba/CE, 03 de fevereiro de 2020.

LAURO MARCIOLINO SOLHEIRO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba.

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:27C090DE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2019110701-SEIN

Aviso de Abertura das Propostas de Preços – Concorrência Pública nº 2019110701-SEIN Objeto: Pavimentação e Revestimento Asfáltico Trecho Jaguaretama - Polo Bezerra de Menezes, com extensão de 11,10km, no município de Jaguaretama/CE, conforme projeto básico, parte integrante deste processo. A comissão de licitação comunica aos interessados que abertura dos envelopes das propostas de preços será dia **05/03/2020 ás 10:00horas**, na sala da comissão de licitação da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores informações tel. 88 3576-1305 email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br -

Jaguaretama-CE, 28 de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:B32B7BCB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/GP/2020

PORTARIA Nº 187/GP/2020

ALTERA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão nº 01/2019.

Art. 2º - A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão nº 01/GP/2019, passa a vigorar com a seguinte composição:

I – KARLA ROBERTA PEREIRA DE SOUZA
II – IARA APARECIDA FELIPE DA PAZ
III – MARTA GARCEZA FIGUEIREDO LEITE

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:7FBC403E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/GP/2020

PORTARIA Nº 186/GP/2020 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES QUE EXERCERÃO AS FUNÇÕES DE APOIADORES INSTITUCIONAIS DO Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município de Mauriti;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam **designados** os seguintes servidores para exercerem as funções de Apoiadores Institucionais o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ):

I) FRANCISCA CINTHIA CARVALHO MONTENEGRO NORÕES designada ao acompanhamento das seguintes Unidades Básicas de Saúde:

a) UBS Bela Vista
b) UBS São Miguel
c) UBS Olho D'Água
d) UBS Nova Santa Cruz

II) MARTA GARCEZA FIGUEIREDO LEITE designada ao acompanhamento das seguintes Unidades Básicas de Saúde:
a) UBS Anauá
b) UBS Bela Vista II
c) UBS Palestina
d) UBS Serrinha
e) UBS Senhora Santana

III) MARIA DE FÁTIMA TELES DE SOUSA designada ao acompanhamento das seguintes Unidades Básicas de Saúde:
a) UBS Umburanas
b) UBS Buritizinho
c) UBS Sagrado Coração de Jesus

IV) SALMA LENIRA DE ALENCAR CARTAXO designada ao acompanhamento das seguintes Unidades Básicas de Saúde:

a) UBS Coité
b) UBS Santo Antônio
c) UBS Centro
d) UBS Furtuna
e) UBS São Francisco

V) RACHEL QUEIROZ DE OLIVEIRA designada ao acompanhamento das seguintes Unidades Básicas de Saúde:
a) UBS Mararupá
b) UBS Vila de Fátima
c) UBS Quixabinha

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:0390A8DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/GP/2020

PORTARIA Nº 128/GP/2020

NOMEIA SUPERINTENDENTE ESCOLAR REGIONAL, DA SEDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FRANCISCO JUCIÊ FELIPE DE LACERDA, CPF: 010.627.753-76, para ocupar o cargo de SUPERINTENDENTE ESCOLAR REGIONAL, DA SEDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 03 de fevereiro de 2020;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:82BE9311

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/GP/2020

PORTARIA Nº 129/GP/2020

NOMEIA DIRETORA FINANCEIRA DA CEI. NOSSA SENHORA APARECIDA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. INGRA CLENIA DOS SANTOS MARIANO COSTA, CPF: 095.110.784-45, para ocupar o cargo de DIRETORA FINANCEIRA DA CEI. NOSSA SENHORA APARECIDA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 03 de fevereiro de 2020;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:48C1ABA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/GP/2020

PORTARIA Nº 130/GP/2020

NOMEIA DIRETORA FINANCEIRA DA CEI. ARARINHA, COITÉ, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ALINE DE MENÉSES SANTOS, CPF: 062.372.893-13, para ocupar o cargo de DIRETORA FINANCEIRA DA CEI. ARARINHA, COITÉ, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 03 de fevereiro de 2020;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:C82D2733

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/GP/2020

PORTARIA Nº 131/GP/2020

NOMEIA SUPERINTENDENTE ESCOLAR REGIONAL, DA SEDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA APARECIDA PEREIRA, CPF: 554.912.783-00, para ocupar o cargo de SUPERINTENDENTE ESCOLAR REGIONAL, DA SEDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 03 de fevereiro de 2020;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:850594A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/GP/2020

PORTARIA Nº 132/GP/2020

NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA E.E.F. JOÃO FURTADO MARANHÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FRANCISCO DAMIÃO ALVES BATISTA, CPF: 918.946.543-15, para ocupar o cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA E.E.F. JOÃO FURTADO MARANHÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 03 de fevereiro de 2020;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:AA279207

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/GP/2020

PORTARIA Nº 133/GP/2020

NOMEIA DIRETOR FINANCEIRO DA E.E.F. SÃO JOSÉ, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FRANCISCO VALDETÁRIO DOS SANTOS, CPF: 458.530.293-04, para ocupar o cargo de DIRETOR FINANCEIRO DA E.E.F. SÃO JOSÉ, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 03 de fevereiro de 2020;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:3E7FDCE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/GP/2020

PORTARIA Nº 134/GP/2020

NOMEIA SUPERINTENDENTE ESCOLAR REGIONAL, DA SEDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. JOSEFA RENATA TAVARES DOS SANTOS, CPF: 055.468.123-46, para ocupar o cargo de SUPERINTENDENTE ESCOLAR REGIONAL, DA SEDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 03 de fevereiro de 2020;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:F4D79E12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/GP/2020

PORTARIA Nº 135/GP/2020

NOMEIA DIRETOR FINANCEIRO DA E.E.F. SULA LEITE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. DARTANGNAN SOBRAL LOPES, CPF: 072.118.713-77, para ocupar o cargo de DIRETOR FINANCEIRO DA E.E.F. SULA LEITE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 03 de fevereiro de 2020;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:883D8F87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/GP/2020

PORTARIA Nº 136/GP/2020

NOMEIA CHEFE DE MANUTENÇÃO PREDIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1313 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FRANCISCO MARCELO FERREIRA FURTADO**, CPF: 790.376.233-87,** para ocupar o cargo de **CHEFE DE MANUTENÇÃO PREDIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria retroage a 03 de fevereiro de 2020;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:3E792127

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/GP/2020

PORTARIA Nº 137/GP/2020

NOMEIA CHEFE DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1313 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSE VALDEMIR FURTADO**, CPF: 512.300.973-68,** para ocupar o cargo de **CHEFE DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria retroage a 03 de fevereiro de 2020;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:FB762A9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/GP/2020

PORTARIA Nº 138/GP/2020

NOMEIA COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E CONVENIOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1313 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. TERESINHA LACERDA GUIMARAES ARARUNA**, CPF: 392.750.943-49,** para ocupar o cargo de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E CONVENIOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria retroage a 03 de fevereiro de 2020;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:33311019

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/GP/2020

PORTARIA Nº 139/GP/2020

NOMEIA CHEFE DA UNIDADE DE ARQUIVO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1313 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSÉ WALTER PAULINO JUNIOR**, CPF: 046.307.333-96,** para ocupar o cargo de **CHEFE DA UNIDADE DE ARQUIVO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria retroage a 03 de fevereiro de 2020;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:35F0F44B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/GP/2020

PORTARIA Nº 140/GP/2020

NOMEIA CHEFE DA UNIDADE DE MATRÍCULA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1313 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSÉ ALISSE PEREIRA GOMES DOS SANTOS**, CPF: 047.487.593-80,** para ocupar o cargo de **CHEFE DA UNIDADE DE MATRÍCULA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria retroage a 03 de fevereiro de 2020;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:ADC7A41F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/GP/2020

PORTARIA Nº 141/GP/2020

NOMEIA COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1313 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA CONCEBIDA DE LUCENA MARANHÃO**, CPF: 046.564.353-17,** para ocupar o cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria retroage a 03 de fevereiro de 2020;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:C8ACDCB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/GP/2020

PORTARIA Nº 142/GP/2020

NOMEIA DIRETORA DE TURNO DA CEI. MENINO DEUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1313 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. JUSSIANA FERREIRA TAVARES RODRIGUES**, CPF: 020.387.663-63,** para ocupar o cargo de **DIRETORA DE TURNO DA CEI. MENINO DEUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria retroage a 03 de fevereiro de 2020;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:0ED747C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/GP/2020

PORTARIA Nº 143/GP/2020

NOMEIA DIRETOR FINANCEIRO DA CEI. MENINO DEUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1313 de 15 de abril de 2015.
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ARLINDO AGOSTINHO NETO**, CPF: 347.098.353-49,** para ocupar o cargo de **DIRETOR FINANCEIRO DA CEI. MENINO DEUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria retroage a 03 de fevereiro de 2020;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:43A49A35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/GP/2020

PORTARIA Nº 144/GP/2020

NOMEIA DIRETORA FINANCEIRA DA E.E.F. WALTER DE CALDAS TELES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1313 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. EMANUELE DO NASCIMENTO SILVA MENEZES**, CPF: 071.788.183-01,** para ocupar o cargo de **DIRETORA FINANCEIRA DA E.E.F. WALTER DE CALDAS TELES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria retroage a 03 de fevereiro de 2020;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:EAF9B597

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/GP/2020

PORTARIA Nº 145/GP/2020

NOMEIA CHEFE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1313 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. RELDNEY LUIK GOMES MARINHO**, CPF: 064.105.313-46,** para ocupar o cargo de **CHEFE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria retroage a 03 de fevereiro de 2020;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:AAD05978

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/GP/2020

PORTARIA Nº 146/GP/2020

NOMEIA COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO DO MOVIMENTO ESTUDANTIL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1313 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ACÁCIO JANATAN SANTANA DA SILVA**, CPF: 073.013.943-30,** para ocupar o cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO DO MOVIMENTO ESTUDANTIL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria retroage a 03 de fevereiro de 2020;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:016D0714

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/GP/2020

PORTARIA Nº 147/GP/2020

NOMEIA DIRETORA DE TURNO DA CEI. SENHORA SANTANA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1313 de 15 de abril de 2015.
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARCIELIA TAVARES SEVIRINO**, CPF: 044.336.083-94,** para ocupar o cargo de **DIRETORA DE TURNO DA CEI. SENHORA SANTANA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria retroage a 03 de fevereiro de 2020;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:5D08C1C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/GP/2020

PORTARIA Nº 148/GP/2020

NOMEIA DIRETORA FINANCEIRA DA CEI. MUNDO ENCANTADO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1313 de 15 de abril de 2015.
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ANA PAULA TEIXEIRA COSTA**, CPF: 026.060.983-82,** para ocupar o cargo de **DIRETORA FINANCEIRA DA CEI. MUNDO ENCANTADO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria retroage a 03 de fevereiro de 2020;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:57C7BFF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/GP/2020

PORTARIA Nº 149/GP/2020

NOMEIA SUPERINTENDENTE ESCOLAR REGIONAL DO DISTRITO DE OLHO D'ÁGUA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. HELINE NAIARA DE LUCENA NASCIMENTO, CPF: 041.297.483-51, para ocupar o cargo de SUPERINTENDENTE ESCOLAR REGIONAL DO DISTRITO DE OLHO D'ÁGUA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 03 de fevereiro de 2020;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:475D2094

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/GP/2020

PORTARIA Nº 150/GP/2020

NOMEIA DIRETORA FINANCEIRA DA E.E.F. JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. VILMA SOUSA PEREIRA, CPF: 634.062.503-78, para ocupar o cargo de DIRETORA FINANCEIRA DA E.E.F. JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 03 de fevereiro de 2020;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:73C3763E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/GP/2020

PORTARIA Nº 151/GP/2020

NOMEIA DIRETORA FINANCEIRA DA CEI. ARCO ÍRIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. DAYANA GISELLE FIGUEIREDO DOS SANTOS CAVALCANTE, CPF: 018.143.843-75, para ocupar o cargo de DIRETORA FINANCEIRA DA CEI. ARCO ÍRIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 03 de fevereiro de 2020;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:8CA798A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/GP/2020

PORTARIA Nº 152/GP/2020

NOMEIA SUPERINTENDENTE ESCOLAR REGIONAL DO DISTRITO DE NOVA SANTA CRUZ, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. HYGO GUBIO TIMOTEO PEREIRA, CPF: 038.331.484-46, para ocupar o cargo de SUPERINTENDENTE ESCOLAR REGIONAL DO DISTRITO DE NOVA SANTA CRUZ, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 03 de fevereiro de 2020;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:AA9514C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/GP/2020

PORTARIA Nº 154/GP/2020

NOMEIA DIRETORA FINANCEIRA DA CEI. ANA JÚLIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. DAMEANA MARIA DE MOURA CRUZ, CPF: 060.604.024-29, para ocupar o cargo de DIRETORA FINANCEIRA DA CEI. ANA JÚLIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 03 de fevereiro de 2020;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:489BFC13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/GP/2020

PORTARIA Nº 155/GP/2020

NOMEIA DIRETORA FINANCEIRA DA E.E.F. FIRMINO ARARUNA DE SOUSA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA EDILEUZA DA SILVA, CPF: 817.781.393-53, para ocupar o cargo de DIRETORA FINANCEIRA DA E.E.F. FIRMINO ARARUNA DE SOUSA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 03 de fevereiro de 2020;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:478C43F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/GP/2020

PORTARIA Nº 156/GP/2020

NOMEIA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1313 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. LEONARDO DE SOUSA RODRIGUES**, CPF: 052.028.233-71,** para ocupar o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria retroage a 03 de fevereiro de 2020;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:7FDA0953

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/GP/2020

PORTARIA Nº 157/GP/2020

NOMEIA DIRETOR FINANCEIRO DA E.E.F. JOÃO SEVERINO DE SOUSA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FRANCISCO CAVALCANTE DE SOUSA JUNIOR, CPF: 634.054.073-20, para ocupar o cargo de DIRETOR FINANCEIRO DA E.E.F. JOÃO SEVERINO DE SOUSA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 03 de fevereiro de 2020;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:5A9D477D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/GP/2020

PORTARIA Nº 158/GP/2020

NOMEIA SUPERINTENDENTE ESCOLAR REGIONAL DO DISTRITO DE SÃO FÉLIX, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. CICERA RAMONNE FERREIRA DE MORAIS, CPF: 019.736.393-86, para ocupar o cargo de SUPERINTENDENTE ESCOLAR REGIONAL DO DISTRITO DE SÃO FÉLIX, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 03 de fevereiro de 2020;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:3A32684D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/GP/2020

PORTARIA Nº 159/GP/2020

NOMEIA DIRETORA FINANCEIRA DA CEI. SENHORA SANTANA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ANA RAQUEL FURTADO, CPF: 029.840.343-92, para ocupar o cargo de DIRETORA FINANCEIRA DA CEI. SENHORA SANTANA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 03 de fevereiro de 2020;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:57BB3D89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/GP/2020

PORTARIA Nº 160/GP/2020

NOMEIA CHEFE DE DISTRIBUIÇÃO SETORIAL DE MATERIAL DIDÁTICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1313 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. APARECIDO FURTADO DA SILVA**, CPF: 047.059.073-45,** para ocupar o cargo de **CHEFE DE DISTRIBUIÇÃO SETORIAL DE MATERIAL DIDÁTICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria retroage a 03 de fevereiro de 2020;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:CF0D8293

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/GP/2020

PORTARIA Nº 161/GP/2020

NOMEIA CHEFE DE PROTOCOLO JURÍDICO E ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1313 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FABIO VASQUES DE SOUZA RODRIGUES**, CPF: 002.649.933-90,** para ocupar o cargo de **CHEFE DE PROTOCOLO JURÍDICO E ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria retroage a 03 de fevereiro de 2020;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:93405F87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/GP/2020

PORTARIA Nº 162/GP/2020

NOMEIA COORDENADOR GERAL DE TRANSPORTE ESCOLAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1313 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FRANCISCO RICARDO DA SILVA FURTADO**, CPF: 892.949.803-59,** para ocupar o cargo de **COORDENADOR GERAL DE TRANSPORTE ESCOLAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria retroage a 03 de fevereiro de 2020;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:A1628877

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/GP/2020

PORTARIA Nº 163/GP/2020

NOMEIA CHEFE DE MANUTENÇÃO PREDIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1313 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FRANCISCO DURVAL FURTADO**, CPF: 392.755.583-53,** para ocupar o cargo de **CHEFE DE MANUTENÇÃO PREDIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria retroage a 03 de fevereiro de 2020;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:0206E194

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/GP/2020

PORTARIA Nº 164/GP/2020

NOMEIA DIRETORA FINANCEIRA DO CENTRO EDUCACIONAL DE MAURITI, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. JAKELINE ROSA DE OLIVEIRA, CPF: 055.427.653-43, para ocupar o cargo de DIRETORA FINANCEIRA DO CENTRO EDUCACIONAL DE MAURITI, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 03 de fevereiro de 2020;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:3E3B4988

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/GP/2020

PORTARIA Nº 165/GP/2020

NOMEIA COORDENADOR DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1313 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ANTONIO PEREIRA DA SILVA FILHO**, CPF: 603.226.703-22,** para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria retroage a 03 de fevereiro de 2020;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:7C6B383A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/GP/2020

PORTARIA Nº 166/GP/2020

NOMEIA CHEFE DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMÓVEL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1313 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. EDGLE ANDRADE FELICIANO**, CPF: 065.211.924-77,** para ocupar o cargo de **CHEFE DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMÓVEL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria retroage a 03 de fevereiro de 2020;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:220EECFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/GP/2020

PORTARIA Nº 167/GP/2020

NOMEIA DIRETORA FINANCEIRA DA CEI. PADRE ARGEMIRO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. VALESCA SIQUEIRA BORGES, CPF: 060.495.443-36, para ocupar o cargo de DIRETORA FINANCEIRA DA CEI. PADRE ARGEMIRO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 03 de fevereiro de 2020;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:5D527A77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/GP/2020

PORTARIA Nº 168/GP/2020

NOMEIA DIRETOR FINANCEIRO DA CEI. PARAISO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. EVERTON SIQUEIRA BEZERRA, CPF: 603.225.643-01, para ocupar o cargo de DIRETOR FINANCEIRO DA CEI. PARAISO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 03 de fevereiro de 2020;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:2AB17D4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/GP/2020

PORTARIA Nº 169/GP/2020

NOMEIA DIRETORA FINANCEIRA DA E.E.F. CAREOLANO LEITE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. FRANCISCA BENEDITO FIRMINO, CPF: 026.819.693-10, para ocupar o cargo de DIRETORA FINANCEIRA DA E.E.F. CAREOLANO LEITE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 03 de fevereiro de 2020;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:50CD2C6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/GP/2020

PORTARIA Nº 170/GP/2020

NOMEIA DIRETORA FINANCEIRA DA E.E.F. HUMBERTO BEZERRA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA SOCORRO GONÇALVES DA SILVA, CPF: 814.875.683-04, para ocupar o cargo de DIRETORA FINANCEIRA DA E.E.F. HUMBERTO BEZERRA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 03 de fevereiro de 2020;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:0496F173

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/GP/2020

PORTARIA Nº 171/GP/2020

NOMEIA COORDENADORA DO SETOR DE INCLUSÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1313 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. RUANA MARIA LEITE FERREIRA**, CPF: 076.651.693-84,** para ocupar o cargo de **COORDENADORA DO SETOR DE INCLUSÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria retroage a 03 de fevereiro de 2020;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:344C99D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/GP/2020

PORTARIA Nº 172/GP/2020

NOMEIA OUVIDORA DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1313 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ROSANGELA DE MORAES LACERDA**, CPF: 003.071.916-05,** para ocupar o cargo de **OUVIDORA DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria retroage a 03 de fevereiro de 2020;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:B384043D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/GP/2020

PORTARIA Nº 173/GP/2020

NOMEIA SUPERINTENDENTE ESCOLAR REGIONAL DO DISTRITO DE UMBURANAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA ERIANE PEREIRA DE LIMA, CPF: 716.328.673-20, para ocupar o cargo de SUPERINTENDENTE ESCOLAR REGIONAL DO DISTRITO DE UMBURANAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 03 de fevereiro de 2020;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:8C7C9D6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/GP/2020

PORTARIA Nº 174/GP/2020

NOMEIA COORDENADORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1313 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA IVONEIDE TAVARES, CPF: 929.071.053-53, para ocupar o cargo de COORDENADORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 03 de fevereiro de 2020;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:03780EBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/GP/2020

PORTARIA Nº 175/GP/2020

NOMEIA COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE CONSELHOS ESCOLARES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1313 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. DAMIÃO DIEGO BARBOSA LACERDA, CPF: 029.444.743-16, para ocupar o cargo de COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE CONSELHOS ESCOLARES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 03 de fevereiro de 2020;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:541B9055

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/GP/2020

PORTARIA Nº 176/GP/2020

NOMEIA COORDENADORA DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1313 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. CICERA VIVIANY SAMARA DA SILVA MONTEIRO, CPF: 055.525.333-30, para ocupar o cargo de COORDENADORA DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 03 de fevereiro de 2020;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:9B17D3F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/GP/2020

PORTARIA Nº 177/GP/2020

NOMEIA DIRETORA DE TURNO DO CENTRO EDUCACIONAL AGROVILA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1313 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA MADALENA PEREIRA DE SOUZA**, CPF: 554.912.433-53,** para ocupar o cargo de **DIRETORA DE TURNO DO CENTRO EDUCACIONAL AGROVILA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria retroage a 03 de fevereiro de 2020;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:6A84808C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/GP/2020

PORTARIA Nº 178/GP/2020

EXONERA COORDENADORA DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, DO CENTRO EDUCACIONAL AGROVILA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1154 de 26 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. ELIANA ALVES DOS SANTOS MORAES**, CPF: 889.367.913-20,** do cargo de **COORDENADORA DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, DO CENTRO EDUCACIONAL AGROVILA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria retroage a 03 de fevereiro de 2020;
Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:B270B237

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/GP/2020

PORTARIA Nº 179/GP/2020

NOMEIA COORDENADORA DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1313 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ELIANA ALVES DOS SANTOS MORAES, CPF: 889.367.913-20**,** para ocupar o cargo de **COORDENADORA DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria retroage a 03 de fevereiro de 2020;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:CBB4CBD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/GP/2020

PORTARIA Nº 180/GP/2020

EXONERA COORDENADORA DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, DA E.E.F. JOÃO FURTADO MARANHÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1154 de 26 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. ANGELA MENEZES DE ARAUJO**, CPF: 055.816.843-40,** do cargo de **COORDENADORA DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, DA E.E.F. JOÃO FURTADO MARANHÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria retroage a 03 de fevereiro de 2020;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:127A6552

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/GP/2020

PORTARIA Nº 181/GP/2020

NOMEIA DIRETORA DE TURNO DA E.E.F. JOÃO FURTADO MARANHÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1313 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ANGELA MENEZES DE ARAUJO, CPF: 055.816.843-40**,** para ocupar o cargo de **DIRETORA DE TURNO DA E.E.F. JOÃO FURTADO MARANHÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria retroage a 03 de fevereiro de 2020;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:8DCC93C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/GP/2020

PORTARIA Nº 182/GP/2020

EXONERA COORDENADOR DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, DA E.E.F. CAREOLANO LEITE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1154 de 26 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. CICERO PEQUENO DOS SANTOS**, CPF: 020.794.813-55,** do cargo de **COORDENADOR DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, DA E.E.F. CAREOLANO LEITE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria retroage a 03 de fevereiro de 2020;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:C5058844

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/GP/2020

PORTARIA Nº 183/GP/2020

NOMEIA DIRETOR DE TURNO DA E.E.F. CAREOLANO LEITE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1313 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. CICERO PEQUENO DOS SANTOS, CPF: 020.794.813-55**,** para ocupar o cargo de **DIRETOR DE TURNO DA E.E.F. CAREOLANO LEITE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria retroage a 03 de fevereiro de 2020;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:E06FCD17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/GP/2020

PORTARIA Nº 184/GP/2020

EXONERA COORDENADORA DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, DA E.E.F. EDSON OLEGÁRIO DE SANTANA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1154 de 26 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. MARIA VILAECIA NOGUEIRA DA SILVA SOUSA**, CPF: 042.198.093-17,** do cargo de **COORDENADORA DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, DA E.E.F. EDSON OLEGÁRIO DE SANTANA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria retroage a 03 de fevereiro de 2020;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:02FFA15E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/GP/2020

PORTARIA Nº 185/GP/2020

NOMEIA DIRETORA FINANCEIRA DA E.E.F. EDSON OLEGÁRIO DE SANTANA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA VILAECIA NOGUEIRA DA SILVA SOUSA, CPF: 042.198.093-17, para ocupar o cargo de DIRETORA FINANCEIRA DA E.E.F. EDSON OLEGÁRIO DE SANTANA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 03 de fevereiro de 2020;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:7C50FA6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/GP/2020

PORTARIA Nº 188/GP/2020

NOMEIA COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. ROSALY RUFINO DE SOUSA, CPF: 042.135.293-04, para exercer o cargo de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria retroage a 03 de fevereiro de 2020;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:BFF38BDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/GP/2020

PORTARIA Nº 189/GP/2020

NOMEIA COORDENADOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. RÔMULO OTÁVIO PRATES TEIXEIRA, CPF: 071.796.385-36, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria retroage a 03 de fevereiro de 2020;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:C0F2DA74

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º **CP-001/2020-SEINFRA. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO (PARALELEPÍPEDO E PEDRA TOSCA), NA SEDE E NOS DISTRITOS DE UIRAPONGA E SÃO JOÃO DO ARUARU, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, ORÇAMENTO BÁSICO, MEMÓRIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS, COMPOSIÇÃO DE BDI, ENCARGOS SOCIAIS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PEÇAS GRÁFICAS, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO CERTAME SUPRA CITADO, **EMPRESAS HABILITADAS: 01. DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.842.734/0001-71; **02**. **R. MEIRA ENGENHARIA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.279.114/0001-61; **03. CERMIL CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.150.507/0001-39; **04**. **LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.557.613/0001-76; **05. IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.336.279/0001-11; **06. T FERREIRA P N CONSTRUÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.149.744/0001-91; **07. CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.501.407/0001-41; **08. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.044.788/0001-17; **09. VAP CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.565.011/0001-19; **10. FLY ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.690.855/0001-94; **11. PRÓ LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.012.912/0001-08; **12. B V BOAVISTA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 74.066.960/0001-90; **13. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.932.123/0001-14; **14. AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.480.822/0001-70; **15**. **FORMA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.903.841/0001-70; **16. SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.181.254/0001-23; **17. STAFF – CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.788.024/0001-45; **18. HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.342.303/0001-60;

19. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.551.378/0001-01; **EMPRESAS INABILITADAS**: **01. DMS ENGENHARIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.905.465/0001-40; **02. LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.592.136/0001-21; **03. ROMA CONSTRUTORA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.725.552/0001-37; **04. NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.372.706/0001-51; **05. FOXX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.560.724/0001-49; **06. LEXON CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.191.777/0001-20; **07. NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.975.820/0001-31; **08**. **S GURGEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.968.734/0001-48; **09. CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.549/0001-46; **10**. **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.962.967/0001-70; **11. FCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.578.564/0001-18; **12**. **ELLO SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.827.042/0001-57. A COMISSÃO INFORMA QUE A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: www.tce.ce.gov.br, E QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APREENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "A" DA LEI 8.666/93. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:2FCCD692

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS PAIC

O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-SEDUC, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de **Bolsas de Pesquisa e Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAISPAIC**, com o objetivo de compor o BANCO DE FORMADORES do referido programa, torna pública a seleção de profissionais para atuarem como formadores nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, nos Eixos de Alfabetização, dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, dos Anos Finais do Ensino Fundamental e de Gestão e Avaliação, com o intuito de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores e gestores escolares, conforme estabelecido neste edital.
No presente Edital, o (a) interessado (a) se inscreverá para o tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV, com o perfil profissional detalhado no anexo II.
Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Bolsista do Programa de Aprendizagem na Idade Certa – MAISPAIC, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, e poderão ser convocados (as) para o desenvolvimento e execução das atividades do Programa, conforme as necessidades de cada Eixo.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA MAIS PAIC

1.1. O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC, da Secretaria da Educação do Estado, que anteriormente foi criado como PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PAIC, validado pela Lei 14.026 de 17 de dezembro de 2007 e ampliado pela Lei Nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objetivo principal a cooperação entre Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil, na etapa inicial da Alfabetização e dos alunos do Ensino Fundamental I e II proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos alunos da rede pública de ensino, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.
1.2. A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa, por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, de nível superior ou médio, com proficiência técnica e/ ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado e à implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, o refinamento dos materiais instrucionais e a promoção de formação em serviço dos técnicos e professores das redes municipais de ensino junto às equipes técnicas das Secretárias Municipais

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. FORMADORES – **Eixo de Educação Infantil, Eixo de Alfabetização, Ensino dos Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental**
Profissionais do magistério com nível superior e/ou detentores de amplo conhecimento nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Pedagogia, desenvolvimento infantil ou áreas afins, servidores públicos ou não, para capacitação contínua quanto as metodologias empregadas no MAIS PAIC e acompanhamento e avaliação da execução do programa.
2.2. FORMADORES – **Eixo de Gestão e Avaliação**
Profissionais do magistério com nível superior e/ou detentores de amplo conhecimento nas áreas de gestão e avaliação, servidores públicos ou não, para capacitação contínua quanto as metodologias empregadas no MAIS PAIC e acompanhamento e avaliação da execução do programa.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE FORMADORES MUNICIPAIS MAISPAIC

3.1. Do formador:
a) Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal nas áreas de atuação dos Eixos de Educação infantil, Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental, Gestão e Avaliação
b) Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da SME pelas produções e envio das matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais e no ambiente virtual dentro do prazo estipulado pela coordenação do Eixo;
c) Participar integralmente de todas as ações promovidas pela coordenação da SME, vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
d) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
e) Ministrar as formações conforme calendário estabelecido pelos eixos da SEDUC/CREDE;
f) Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação junto aos formadores;
g) Participar da(s) formação(ões) na CREDE, sendo assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, responsabilizar-se por todo o material didático-pedagógico e a observância do atendimento logístico;
h) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, dentre outros;
i) Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;
j) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da SME, sempre que necessário;
l) Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total propostas para as formações;
m) Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano no sistema Bolsistas Online;
n) Realizar as formações nos locais para onde forem designados.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:
4.1. **Primeira Etapa**: Avaliação do *Curriculum* e da experiência profissional do candidato.

4.1.1. Os candidatos deverão apresentar em um único envelope lacrado os documentos a seguir: *Curriculum* atualizado com as devidas comprovações, conforme o roteiro apresentado no Anexo III, deste edital;
4.1.2. Na avaliação do *Curriculum* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo III, deste edital.
4.2. **Segunda Etapa**: Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.
4.2.1 **Entrevista com o candidato:** Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, que devem estar em consonância com os pressupostos do Programa MAIS PAIC.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do Currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III.	15 (QUINZE) PONTOS
	Trabalhos/projetos nas áreas desenvolvidas no Programa MAIS PAIC	10 (DEZ) PONTOS
2ª	Entrevista com o Candidato.	25 (VINTE E CINCO) PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL		**50 (CINQUENTA) PONTOS**

Observação 1: Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.
Observação 2: Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtivera pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período: **03 e 04 de março de 2020**, em dias úteis, nos horários de 8h às 11h e de 13h às 16h, no local abaixo:
Rua Sargento Macêdo nº 313, Centro – Morada Nova - CE
Observação: O(a)s candidato(a)s residentes fora do município, poderão se inscrever mediante procuração com firma reconhecida em favor do responsável pela realização da inscrição presencialmente.
6.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar os envelopes contendo:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, indicando o Eixo pretendido e área pretendidos (vide modelo no Anexo I deste edital);
b) Cópia do RG, CPF e Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação;
c) Curriculo;
d) Declaração de experiência no magistério, no mínimo de 03 anos para os Eixos de Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental;
e) Comprovação de experiência profissional na área de Gestão Escolar e/ou Avaliação Educacional para o Eixo de Gestão;
6.3. Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC
Dados do Candidato:
NOME:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONES PARA CONTATO:
E-MAIL:
Dados da Função:
TIPO DE BOLSA PRETENDIDA: BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV
EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO:

7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

7.1. Serão criadas, comissões de seleção nos Municípios, formadas por servidores com lotaçãonas mesmas, que coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral e subcomissões que realizarão as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.
7.2. Todas as etapas deste edital serão divulgadas no site do Município: **https:// www.moradanova.ce.gov.br/**, garantindo a transparência do processo.
7.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

8.1. O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio digital, no site do Município: **https://www.moradanova.ce.gov.br/**

9. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS

9.1 O tempo mínimo de execução das bolsas será de (03) três meses para formador (a) municipal, podendo ser prorrogado pela SEDUC, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos do Programa MAIS PAIC.

10. CRONOGRAMA

10.1 Primeira etapa
10.1.1 Divulgação: **28 de fevereiro a 02 de março de 2020**
10.1.2 Inscrições (presencial): **03 e 04 de março de 2020**
10.1.3 Análise do currículo do(a) candidato(a): **05 e 06 de março de 2020**
10.1.4 Divulgação do resultado da primeira etapa: **06 de março de 2020**
10.1.5 Período para interposição de recursos da primeira etapa: **09 de março de 2020**
10.1.6 Resultado da interposição de recurso da primeira etapa: **10 de março de 2020**

10.2 Segunda etapa:
10.2.1 Divulgação das datas, horário e local das entrevistas do(a) candidato(a) selecionado(a), na primeira etapa: **10 de março de 2020**
10.2.2 Entrevista do(a) candidato(a) selecionado(a) na primeira etapa: **12 e 13 março de 2020**
10.2.3 Divulgação do resultado final preliminar: **16 de março de 2020**
10.2.4 Período para interposição de recursos: **17 de março de 2020**
10.2.5 Resultado final será divulgado no dia 18 de março de 2020, no site do município;

11. DOS RECURSOS

11.1. O (a) candidato (a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 1 (dia) contados a partir da data de publicação do resultado final preliminar da seleção no site do município.
11.2. O resultado final será divulgado nos murais e no site do município, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos nesse processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa MAISPAIC em cada CREDE.
12.3 Os casos não especificados neste edital serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados no site.
12.4 Fica reservado à SEDUC/CREDE o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Edital.

Morada Nova, 26 de fevereiro de 2020.

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretário(a) Da Educação Do Município

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-SEDUC

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA MUNICIPAL DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:_____
CPF: _____ ENDEREÇO:_____
TELEFONES PARA CONTATO:_____
E-MAIL:_____

II- BOLSA PRETENDIDA

BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV

EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO (_____)
ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA (_____)

*** Somente para os casos de inscrição nos Anos Iniciais ou Finais do Ensino fundamental**

No caso de inscrição nos Anos Iniciais, Indicar a área de **Português ou Matemática**;
No caso de inscrição nos Anos Finais, Indicar a área de **Português, Matemática ou Ciências**;

_____, _____ de _____ de 20_____

_____
Assinatura do Candidato

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-SEDUC

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS REGIONAIS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC

ANEXO II - DETALHAMENTO QUANTO À DESCRIÇÃO DA BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA

TIPO DE BOLSA	DESCRIÇÃO
Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV	Nível IV Profissionais, servidores públicos ou não, para capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no PAIC e acompanhamento e avaliação da execução do programa.

*** Bolsas destinadas para dedicação de 40 horas semanais**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-SEDUC

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC

ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM*

Item	CRITÉRIO: *Mérito acadêmico*	Pontuação Máxima
1	Curso de graduação na área de atuação para nível de bolsa pretendido pelo candidato.	10 (DEZ) PONTOS
2	*Pós-graduação* em nível de Especialização	2 (DOIS) PONTOS
3	*Pós-graduação* em nível de Mestrado	3 (TRÊS) PONTOS
TOTAL		**15 (QUINZE) PONTOS**

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:44422400

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA Nº 038/2020 – SEDUC

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova de 05 de abril de 1990, combinado com o inciso XV do Art. 28 da Lei Municipal nº 1.541, de 12 de Agosto de 2010, e;

CONSIDERANDO a abertura de inscrições para a **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC**
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS PAIC, destinado à contratação de bolsistas, conforme Lei nº 15276, de 28 de dezembro de 2012, que trata da concessão de bolsa pela Secretaria de Educação do Estado – SEDUC, no âmbito do Programa de Aprendizagem na Idade certa – Mais Paic.

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Examinadora da Seleção Pública:
MAGNA MAGLI DAMASCENO MOREIRA
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA
MARIA NORILENE DA SILVA RABELO

GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 26 de Fevereiro de 2020.

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretário da Educação Básica

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:DF2C9E5E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, através de seu pregoeiro, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial nº. 2020012901-PP, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIDÁTICO PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme termo de referência, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia **13 de março de 2020**, às **09:00** horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Perimetral Sul, s/n, Centro. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal, ou, através do telefone (0xx88) 3546 - 1685.

Nova Olinda, 28 de fevereiro de 2020.

LEONEL CASTILHO GOES DE SOUZA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:DD600B7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, as disposições preconizadas no Artigo 37, II da Constituição Federal do Brasil;
CONSIDERANDO, as disposições preconizadas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Olinda, Lei Municipal Nº 574/2009;
CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal Nº 739/2015 que cria vagas de provimento efetivo na Administração Pública do Município de Nova Olinda - CE;
CONSIDERANDO, o resultado final do Concurso Público de Nova Olinda Edital 001/2015 de 23 de outubro de 2015 e o Edital de Convocação Nº 065/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR de acordo com a Lei, em virtude de ter sido aprovado (a) no concurso acima mencionado, o Sr. **JOÃO EVANGELISTA DE ALBUQUERQUE FILHO,** portador do CPF nº 053.051.343-90**,** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **DENTISTA,** em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação no quadro de servidores desta municipalidade, para tomar posse na data de 28 de fevereiro de 2020;

Art. 2º. O (a) servidor (a) deverá preencher todos os requisitos necessários à posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, nos termos do Artigo 5º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei Nº 574/2009;

Art. 3º. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato hora convocado.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:8951187D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 018/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **CICERO JOSE DE MELO COSTA**, Inscrito no CPF: 354.277.605-04, ocupante do cargo de **Motorista**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais) para a cidade de Fortaleza-CE, nos dias 02 e 03 de março de 2020, a fim de transportar a menor Ana Julia Felix de Souza para tratamento de saúde no HGF, situado à Rua Ávila Goularte, 900 - Papicu, Fortaleza - CE, 60150-160.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 28 de fevereiro de 2020.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:D8C13C70

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 18 DE MARÇO DE 2020 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP001/20**, cujo objeto é **Contratação de serviços especializado envolvendo a coordenação, organização e realização dos serviços de divulgação de matérias junto a Unidades Administrativas do Município de Nova Russas**. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00 horas.

Nova Russas/CE, 02.03.2020.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:FFE49AFC

SECRETARIA DE CULTURA
PORTARIA Nº 002/2020/PMNR DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;
RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sr. ODIRLEI DA SILVA SOUTO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA** – a importância de **R$ 1.000,00** (Um Mil Reais) referente a **04 (Quatro) diárias,** referente **aos dias 02, 03, 04 e 05 de Março** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **participar de Curso de Formação para Técnicos e Diretores de Cultura dos Municipios pertencentes ao Sistema de Cultura do Ceará.** Despesa correrá por conta da verba nº 1101 13 122 0024 2.074 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 28 de Fevereiro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:0C500BE1

SECRETARIA DE CULTURA
PORTARIA Nº 003/2020/PMNR DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sr. MAYKON LIMA RIBEIRO – SUB SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA** – a importância de **R$ 1.000,00** (Um Mil Reais) referente a **04 (Quatro) diárias,** referente **aos dias 02, 03, 04 e 05 de Março** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **participar de Curso de Formação para Técnicos e Diretores de Cultura dos Municipios pertencentes ao Sistema de Cultura do Ceará.** Despesa correrá por conta da verba nº 1101 13 122 0024 2.074 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 28 de Fevereiro de 2020.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretario Municipal de Cultura

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F0E7BC8E

SECRETARIA DE CULTURA
PORTARIA Nº 004/2020/PMNR DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sr. CARLOS HENRIQUE DA SILVA CARVALHO – ASSESSOR ESPECIAL** – a importância de **R$ 1.000,00** (Um Mil Reais) referente a **04 (Quatro) diárias,** referente **aos dias 02, 03, 04 e 05 de Março** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **participar de Curso de Formação para Técnicos e Diretores de Cultura dos Municipios pertencentes ao Sistema de Cultura do Ceará.** Despesa correrá por conta da verba nº 1101 13 122 0024 2.074 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 28 de Fevereiro de 2020.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretario Municipal de Cultura

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A2B5178A

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 003/2020/PMNR DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sr. ANTONIO PAULO GOMES LIMA – Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico** – a importância de **R$ 250,00** (Duzentos e Cinquenta Reais) referente a **01 (uma) diária,** referente ao dia **28 de Fevereiro** do corrente ano, afim de fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **realizar a entrega da documentação do Selo Verde 2020 junto a Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará - SEMA.** Despesa correrá por conta da verba nº 0601 18 122 0060 2.016 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 28 de Fevereiro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:7B9EE875

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 03/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 03/2020

MUNICÍPIO DE ORÓS – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.670.821/0001-84, com sede na Praça Anastácio Maia, 40, Centro, CEP 63.520-000, Orós, Ceará, por seu Prefeito Municipal, Simão Pedro Alves Pequeno, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Concurso Público, objeto do Edital nº. 001/2019, para contratação, em caráter efetivo, para assunção de cargos junto à estrutura administrativa do Município de Orós, em conformidade com a Lei Municipal nº. 105/2017, de 30 de Junho de 2017, e Lei Municipal Complementar Nº. 03/2019, de 17 de Maio de 2019, ratificado mediante Decreto de Homologação expedido aos 22 de Outubro de 2019 e publicado no dia no dia 23 de outubro de 2019, a comparecerem à sede da Prefeitura Municipal de Orós, situada na Praça Anastácio Maia, nº. 40, Centro, Orós-CE, no horário das 7h30min às 13h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação deste, a fim de apresentarem a documentação exigida no Edital do Concurso, necessária ao processo de contratação em seus respectivos cargos. **Será considerado desistente o candidato que não se apresentar ou deixar de entregar a documentação exigida, na forma e prazo estabelecidos.**

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
· 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (originais);
· Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
· CIC/CPF;
· PIS/PASEP;
· Documento de Identidade que contenha fotografia (RG ou equivalente);
· Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
· Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento se solteiro;
· Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
· Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal;
· Atestado médico declarando que o ocupante do cargo se encontra apto a assumir suas funções;
· Declaração de bens;
· Prova de escolaridade completa e habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial e legalmente reconhecida e o registro do órgão competente;
· Certidão Negativa de antecedentes criminais.
A documentação será entregue através de cópias autenticadas legíveis, sendo facultado à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato, os documentos originais.
RELAÇÃO DE CONVOCADOS:
MEDICO – MED – NEYANDERSON GOMES LANDIM.

Publique-se e cumpra-se.

Orós – CE, 27 de Fevereiro de 2020.

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal de Orós– CE

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:5DD4416A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 064/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 175/2003, de 04 de abril de 2003, RESOLVE conceder Gratificação de Desempenho de 24%, do dia 01/02/2020 ao dia 30/06/2020, ao servidor **ADRIANO MARTINS DAMASCENO,** matrícula nº 2302, cargo Motorista**,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2020.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:0DD348E5

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 065/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 175/2003, de 04 de abril de 2003, RESOLVE conceder Gratificação de Desempenho de 24%, do dia 01/02/2020 ao dia 30/06/2020, ao servidor **CLAIRTON MONTEIRO DA COSTA,** matrícula nº 2714, cargo Motorista**,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2020.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:FD0BC507

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 066/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 175/2003, de 04 de abril de 2003, RESOLVE conceder Gratificação de Desempenho de 38%, do dia 01/02/2020 ao dia 30/06/2020, ao servidor **EDNALDO FERREIRA ARRUDA,** matrícula nº 2303, cargo Motorista**,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2020.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:043A7B1D

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 067/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 175/2003, de 04 de abril de 2003, RESOLVE conceder Gratificação de Desempenho de 38%, do dia 01/02/2020 ao dia 30/06/2020, ao servidor **FRANCISCO CARLEANDRO DA SILVA,** CPF nº 047.325.933-80, cargo Motorista**,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2020.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:89AA9218

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 068/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 175/2003, de 04 de abril de 2003, RESOLVE conceder Gratificação de Desempenho de 20%, a partir do dia 01/02/2020 até o dia 30/06/2020, a servidora **MARIA ILA DE PONTES MOREIRA DOS SANTOS,** Matricula nº 902705, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 28 dias do mês de Fevereiro 2020.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:703147CD

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 069/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 175/2003, de 04 de abril de 2003, RESOLVE conceder Gratificação de Desempenho de 25%, a partir do dia 01/02/2020 até o dia 30/06/2020, ao servidor **EDILSON ALVES FREITAS**, cargo Aux. de Serviços Gerais**,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 28 dias do mês de Fevereiro 2020. .

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:4C71B743

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 070/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 175/2003, de 04 de abril de 2003, RESOLVE conceder Gratificação de Desempenho de 80%, a partir do dia 01/02/2020 até o dia 30/12/2020, a servidora **NELHA RODRIGUES CORDEIRO,** matrícula nº 1202103, cargo Diretora Escolar**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 28 dias do mês de Fevereiro 2020.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:5EDCE952

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 071/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 175/2003, de 04 de abril de 2003, RESOLVE conceder Gratificação de Desempenho de 80%, a partir do dia 01/02/2020 ao dia 30/05/2020, ao servidor **SERGIO DE PAULA ROCHA,** matrícula nº 657, cargo Auxiliar de Serviços Gerais**,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 28 dias do mês de Fevereiro 2020.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:BF01934B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 776, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

LEI Nº 776, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

EMENTA: Concede aumento salarial sobre o salário mínimo dos servidores (efetivos, comissionados e contratados) da Câmara Municipal de Paramoti - Ceará e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, o Sr. Eduardo Feijó Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Paramoti, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e que sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso IV, do Art. 7º da Constituição Federal, fica assegurado a partir de 1º de janeiro de 2020, o valor de R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) e a partir de 1º de fevereiro de 2020, o valor de R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), a título de vencimento base aos servidores (efetivos, comissionados e contratados) pertencentes à estrutura organizacional da Câmara Municipal de Vereadores de Paramoti – Ceará.
Art. 2º - Ficam revogadas as disposições e os dispositivos legais que contrariam a presente Lei.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 1º de janeiro de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, 28 de fevereiro de 2020.

EDUARDO FEIJO SANTOS
Prefeito de Paramoti

Originário do Projeto de Lei do Legislativo nº 004/2020

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:CF217137

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 883 / 2020

PORTARIA Nº 883 / 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Paramoti e a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

1. Designar como **PREGOEIRO OFICIAL** da Prefeitura Municipal de Paramoti o Sr. **Rafael Santos Dantas** e os membros da equipe de apoio os Sr.(a). **Antônio Ronaldo Aires Bittencourt**, **Marcos Gerffeson Alves Marinho** para comporem a Equipe de Apoio, para o exercício financeiro de 2020:
2. Os procedimentos relativos aos processos licitatórios serão todos realizados à luz da Legislação vigente, em consonância com as Leis n° 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.
3. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFICA – SE,
PUBLICA-SE,
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, 28 de fevereiro de 2020.

EDUARDO FEIJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:78B971CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 884 / 2020

PORTARIA Nº 884 / 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Paramoti e a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:
1. **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Paramoti, para o exercício financeiro de 2020:
Presidente – Kelvia Maria Pinto Santiago.
Membro – Antônio Ronaldo Aires Bittencourt
Membro – Marcos Gerffeson Alves Marinho
2. Os procedimentos relativos aos processos licitatórios serão todos realizados à luz da Legislação vigente, em consonância com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
3. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFICA – SE,
PUBLICA-SE,
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, 28 de fevereiro de 2020.

EDUARDO FEIJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:07421B06

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013

De 27 de Fevereiro de 2020.

Institui Protocolo de Atendimento de Escuta Especializada e Depoimento Pessoal de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

O Prefeito Municipal de Penaforte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, na Constituição Federal;

CONSIDERANDO que crianças e adolescentes são sujeitos de direitos e deveres e, tanto quanto os adultos, poderão exercê-los em plenitude;

CONSIDERANDO que a Doutrina da Proteção Integral prevê que crianças e adolescentes devem receber proteção especial em função da sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento, sendo detentores, inclusive, de um conjunto de direitos específicos que visam assegurar-lhes plenas condições para seu desenvolvimento integral e sem violências;

CONSIDERANDO que o Princípio do Interesse Superior da Criança e do Adolescente lhes confere o direito de ter os seus melhores interesses avaliados e tidos em conta como uma consideração primordial em todas as ações ou decisões que lhes dizem respeito, tanto na esfera pública como na privada;

CONSIDERANDO que o Princípio da Prioridade Absoluta compreende a primazia de crianças e adolescentes em receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; precedência de atendimento dos serviços públicos ou de relevância pública; preferência na formulação e execução de políticas sociais públicas e destinação privilegiada de recursos para sua promoção e proteção (art. 4º, ECA);
CONSIDERANDO que segundo os princípios das Intervenções Precoce e Mínima, da Proporcionalidade e da Atualidade, o atendimento pelas autoridades competentes deve ser efetuado logo que a situação de perigo seja conhecida, conforme prevê o art.100, parágrafo único, incisos VI, VII e VIII, do ECA;

CONSIDERANDO que o Princípio da Participação, garante às crianças e aos adolescentes o direito de serem ouvidos e expressarem seus pontos de vista, opiniões e crenças em assuntos que afetam a sua vida, assegurando-lhes tal oportunidade em qualquer processo judicial ou nos procedimentos administrativos a eles atinentes;

CONSIDERANDO o Princípio da Dignidade e que cada crianças adolescente é um ser humano único e valioso e como tal a sua dignidade individual, necessidades especiais, interesses e privacidade devem ser respeitados e protegidos, incluindo a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente e a preservação da imagem, identidade, autonomia, valores, ideias, crenças, espaços e dos objetos pessoais;

CONSIDERANDO o Princípio da Dignidade e Acesso à Justiça às crianças e aos adolescentes também é assegurado o primado do direito, com a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa nos processos judiciais em que figurem como parte, incluindo o direito de aconselhamento jurídico;

CONSIDERANDO a importância da escuta especializada, perícia e do depoimento especial, com a oitiva de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, em local apropriado e acolhedor, cumprindo os protocolos adequados e por profissionais qualificados;

CONSIDERANDO que o Depoimento Especial tem por finalidade promover a proteção integral às crianças e adolescentes, no ato de suas inquirições sobre a situação de violência, em processo judicial, precipuamente no sentido de se evitar a revitimização dos depoentes, e, consequentemente, a necessidade de produção antecipada de provas consideradas como urgentes e relevantes, observada a necessidade, adequação e proporcionalidade da medida, como previsto no inciso I, do Art. 156, do Código de Processo Penal, no art. 11, da Lei nº13.431/2017, e art. 22 do Decreto Federal nº 9603/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito Municipal o sistema de garantias de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, com a implementação da Lei nº13.431/2017, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9603/2018;;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Instituído o PROTOCOLO DE ESCUTA ESPECIALIZADA E DEPOIMENTO ESPECIAL (Anexo I), bem como seu FLUXO DE ATENDIMENTO (Anexo II), no âmbito do Município de Penaforte – CE.

Art. 2º Procede a orientação à população atendida quanto ao disposto no art. 13 da referida Lei: "Qualquer pessoa que tenha conhecimento ou presencie ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que constitua violência contra criança ou adolescente tem o dever de comunicar o fato imediatamente ao serviço de recebimento e monitoramento de denúncias, ao conselho tutelar ou à autoridade policial, os quais, por sua vez, cientificarão imediatamente o Ministério Público"
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 27 de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

PROTOCOLO ESCUTA ESPECIALIZADA E DEPOIMENTO ESPECIALÁREA DE ABRANGÊNCIA MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE

Cláusula Primeira -Definições e objetivo do protocolo

1.1. A Lei nº 13.431/2017 estabeleceu sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, com vigência a partir de 05/04/2018, e no seu art. 4º, inciso IV, bem como no Decreto Federal nº 9.603/2018, no art. 5º, inciso I, classificou como uma das formas de violência a denominada "Violência Institucional", entendida como aquela praticada por instituição pública ou conveniada, inclusive quando gerar revitimização. Para evitar tal ocorrência regulamentou o Depoimento Especial e a Escuta Especializada, definindo-as:

a) Escuta Especializada: procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade (art. 7º da Lei nº 13.431/16 e art. 19 do Decreto nº 9.603/18);

b) Depoimento Especial: procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante autoridade policial ou judiciária (art. 8º da Lei nº 13.431/16 e art. 22 do Decreto nº 9.603/18);

Parágrafo único. A Escuta Especializada e o Depoimento Especial deverão ser realizados em local apropriado e acolhedor, com infraestrutura e espaço físico que garantam a privacidade da criança ou do adolescente vítima ou testemunha de violência (art. 10 da Lei nº 13.431/16 e art. 23, § único do Decreto nº 9.603/18);

1.2. Referida Lei fixou em seu art. 11, regulamentado no art. 25 do Decreto nº 9.603/18, que o Depoimento Especial reger-se-á por protocolos e, sempre que possível, será realizado uma única vez, em sede de produção antecipada de prova judicial, garantida a ampla defesa do investigado, e no art. 4º, §§1º e 2º, determinou que crianças e adolescentes serão ouvidos sobre a situação de violência por meio de Escuta Especializada e Depoimento Especial, e que os órgãos de Saúde, Assistência Social, Educação, Segurança Pública e Justiça adotarão os procedimentos necessários por ocasião da revelação espontânea da violência.

Parágrafo Único. Nos moldes do art. 3º da referida Lei é facultativa a aplicação deste protocolo para as vítimas e testemunhas de violência entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos em situações que justifiquem a excepcionalidade.

1.3. Observando a determinação legal, os órgãos do Sistema de Justiça, o Conselho Tutelar, as Políticas Públicas de Educação, Saúde e Assistência Social, por seus profissionais com atribuição no atendimento de crianças e adolescentes no Município de Penaforte/CE, abaixo nominadas, firmam o presente termo, que tem como objetivo a implantação de protocolo integrado para evitar a revitimização na realização de entrevistas múltiplas pelos mesmos fatos e garantir a observância de cautelas e parâmetros voltados à proteção de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, antes e durante o atendimento pela Rede de Proteção e a coleta da prova para persecução penal.

Cláusula Segunda – Revelação espontânea da violência a órgão da rede de atendimento e providências a serem adotadas

2.1. Caso criança com menos de 7 (sete) anos relate espontaneamente violência sofrida ou presenciada, ou criança ou adolescente realize relato espontaneamente de violência sexual, conforme hipóteses previstas no art. 11, § 1º, da Lei n. 13.431/2017, a qualquer pessoa ou profissional da Educação, da Saúde, da Assistência Social ou afins, este deve imediatamente comunicar à Polícia Civil que iniciará as investigações, observando o disposto no art. 22 da Lei 13.431/2017,

representando ainda, quando for o caso, pela aplicação das medidas protetivas previstas no art. 21 da normativa referida. A revelação também deverá ser levada imediatamente ao conhecimento do Ministério Público com atuação criminal, com vistas à propositura da ação cautelar de antecipação de provas, sem prejuízo de eventuais medidas do art. 21 da Lei n. 13.431/2017.

Parágrafo único. Nos demais casos de violência se deve imediatamente comunicar à Polícia Civil, que observará o caput do art. 11 da Lei n. 13.431/2017.

2.2. O profissional que for inicialmente procurado pela criança ou adolescente para a revelação espontânea deve acolher e ouvir o relato, considerando que foi o escolhido pela vítima, certamente por despertar nela sensação de segurança e confiança, hipótese em que não deve recusar a escuta, sob pena de gerar sentimentos negativos de descrédito, medo, culpa ou vergonha, que podem levar a vítima a recuar e não mais revelar a violência a que se vê submetida. Este profissional deve primar pelo relato livre, sem perguntas fechadas ou sugestivas, sempre procurando evitar demonstrar reações emocionais que impressionem, sugestionem ou constranjam a criança ou adolescente.

2.3. Após a revelação espontânea, nenhum outro profissional deverá abordar a vítima senão mediante os procedimentos adequados previstos no art. 4º, parágrafo primeiro, da Lei 13.431/2017, sendo que o acionamento da rede de proteção e das autoridades policiais e judiciais deverá ser promovido pela própria instituição onde tenha ocorrido a revelação, mediante reprodução do relato da vítima pelo profissional que o obteve, sem submetê-la a repetição informal do relato.

2.4. A rede de proteção deverá eleger e qualificar profissionais específicos para a realização da Escuta Especializada em abordagem única, os quais deverão ser convocados para atendimento durante ou logo após a revelação espontânea.

2.5. Em qualquer dos casos a instituição a que está vinculado o profissional que recebeu o relato espontâneo deve comunicar imediatamente também ao Conselho Tutelar que verificará se é o caso de aplicação de alguma das Medidas Específicas de Proteção no seu âmbito de atuação, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

2.6. Caso não seja possível aguardar, para fins de atendimento social e de saúde, o compartilhamento do relato feito nos moldes da Cláusula Quinta, poderá a rede de proteção se valer da realização da Escuta Especializada, devendo os profissionais dos diversos órgãos que realizam o atendimento se comunicarem reciprocamente, para que a vítima ou testemunha não tenha que prestar, perante outro órgão ou em outra esfera, as mesmas declarações.

Cláusula Terceira – Depoimento especial e avaliação do procedimento judicial a ser adotado

3.1. O profissional especializado, quando intimado para acompanhamento do procedimento de escuta da vítima ou testemunha no processo judicial, seja regular ou em ação de produção antecipada de provas, indicará qual procedimento previsto na Cláusula Quarta será adotado, considerando, entre outros elementos:

I - a predisposição de a vítima ou testemunha se manifestar sobre os fatos imputados;

II - as condições psicológicas para manifestação;

III - a adequação a um dos procedimentos da Cláusula Terceira;

IV - a existência de relatórios de avaliação ou laudos periciais já realizados na fase inquisitorial ou perante outros juízos, principalmente pelas Varas de Família e Infância e Juventude, juntando-os ao processo.

3.2. Se excepcionalmente concluir pela inadequação de quaisquer dos procedimentos a seguir elencados, emitirá parecer justificando seu posicionamento de não-intervenção, relacionando a ocorrência ou não de indicadores de sequelas ou sintomas da violência sofrida ou presenciada durante a(s) entrevista(s) preliminar(es), ou poderá propor a adoção de procedimento não previsto neste protocolo, caso julgue necessário para prevenir revitimização ou violação dos direitos fundamentais da vítima ou testemunha.

3.3. O profissional especializado preferencialmente será psicólogo da equipe do Poder Judiciário, e na sua falta será nomeado pelo juízo profissional da rede de proteção capacitado e que não realize outros atendimentos ao depoente.

Cláusula Quarta – Formas de escuta para fins penais

4.1. A produção da prova judicial para fins penais deverá compatibilizar a necessidade do meio probatório no processo com a defesa dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, com observância do seu estágio de desenvolvimento, a ser aferido por meio de avaliação preliminar do profissional especializado a serviço do Juízo criminal, que após o estabelecimento do rapport, deverá avaliar o grau de compreensão e as condições psicológicas e emocionais das vítimas ou testemunhas, sua concordância em ser ouvida em juízo, sua condição de acesso à memória, sem mencionar nesta fase os fatos descritos na denúncia. Após tal avaliação, de forma fundamentada, indicará um dos seguintes procedimentos:

a) Depoimento Especial com abordagem Indireta: observadas as regras do art. 12 da Lei n. 13.431/2017, através de produção de prova regular ou antecipada, para oitiva da vítima ou testemunha, na sala de audiência estarão Juiz de Direito, Promotor de Justiça, Advogado ou Defensor Público e, se houver, Assistente de Acusação, sendo que em ambiente separado estarão a criança ou adolescente e o profissional especializado; assim, o depoimento será transmitido em tempo real para a sala de audiências e gravado em áudio e vídeo. Primeiramente o profissional conduzirá a abordagem empregando, preferencialmente, os
princípios básicos da entrevista cognitiva, seguindo-se de eventuais questionamentos pelas partes e pelo magistrado, momento em que o profissional especializado poderá adaptar as perguntas realizadas pelos presentes na sala de audiência, para adequar à linguagem de melhor compreensão para a criança ou adolescente, ou ainda suprimir indagações que julgar inadequadas, indutoras ou prejudiciais à vítima, nos termos do item 3.2, alínea "f".. Com relação a presença do Investigado na sala de audiência deverá ser observado o item 4.4.

b) Depoimento Especial com abordagem Direta: Caso haja manifestação firme e segura da vítima ou testemunha neste sentido, considerando que o art. 12, § 1º, da Lei n. 13.431/2017 lhes faculta o direito de prestar depoimento diretamente ao Juiz, na sala de audiências, o depoimento se dará na forma do art. 212 do Código de Processo Penal, hipótese em que além dos profissionais indicados no item anterior, a criança ou adolescente estará acompanhada do profissional especializado que, caso conclua que a questão formulada pelos presentes possa causar revitimização ou dano psicológico à vítima ou testemunha, pedirá a palavra ao Magistrado e de forma fundamentada: I - recomendará o indeferimento da questão; II - sugerirá alteração da abordagem; III - proporá que intervenha diretamente no questionamento à vítima ou à testemunha, a fim de esclarecer o fato indagado. Com relação a presença do Investigado na sala de audiência deverá ser observado o item 4.5.

c) Perícia: caso o Depoimento Especial se mostre prejudicial ao depoente ou contraproducente no aspecto probatório, observadas as condições psicológicas e emocionais da vítima ou testemunha, aconselhando-se a coleta do relato em abordagem reservada, será realizada Avaliação Psicológica, seguindo-se o rito próprio das perícias judiciais. Nesse caso, a fase de entrevista da perícia deverá ser gravada em áudio e vídeo e anexada à ação.

4.2. Na realização do Depoimento Especial:
a) o profissional especializado esclarecerá à criança ou adolescente sobre a tomada do depoimento especial, informando-lhe seus direitos e os procedimentos a serem adotados e planejando sua participação,

sendo vedada a leitura da denúncia ou de outras peças processuais (art. 12, inciso I, da Lei n. 13.431/2017);

b) será respeitado direito da criança ou do adolescente de ser ouvido e expressar seus desejos e opiniões, assim como permanecer em silêncio (art. 5º, inciso VI, da Lei n. 13.431/2017);

c) é assegurada à criança ou adolescente a livre narrativa sobre a situação de violência, podendo o profissional especializado intervir quando necessário, utilizando técnicas que permitam a elucidação dos fatos (art. 12, inciso II, da Lei n. 13.431/2017);

d) não se interromperá o depoente, respeitando o ritmo da criança e/ou adolescente, o tempo para falar e principalmente os momentos de silêncio. É preciso suportá-los de maneira a não pressionar a vítima ou testemunha em seu discurso, para que ela possa reconstruir as circunstâncias do evento mentalmente, pois tal processo demanda grande empenho cognitivo e emocional de quem está respondendo;

e) as perguntas devem ser feitas uma de cada vez, de forma clara, direta e precisa. Perguntas indutoras, sugestivas ou com conotação de valor ou apreciação moral são proibidas. As perguntas devem ser abertas pois propiciam que a resposta não seja unicamente um "sim" ou um "não", exigindo que haja aprofundamento e promovendo um número maior e mais detalhado de informações na resposta do depoente;

f) são proibidas perguntas que impliquem em culpabilização da vítima, que sejam ofensivas, que causem desconforto desnecessário ao depoente e não sejam relevantes para a elucidação dos fatos imputados;

g) finalizada a livre narrativa sobre a situação de violência, com auxílio do profissional especializado, o juiz, após consultar o Ministério Público, o defensor e os assistentes técnicos, avaliará a pertinência de perguntas complementares, organizadas em bloco, sendo que as deferidas serão transmitidas ao profissional especializado, que poderá adaptá-las à linguagem de melhor compreensão para a criança ou adolescente (art. 12, incisos IV e V, da Lei n. 13.431/2017);

h) durante o Depoimento Especial com abordagem Direta, as partes e o Magistrado devem evitar qualquer manifestação relativa à valoração da prova ou encaminhamento de requerimentos durante a abordagem do depoente ou na presença deste, reservando-se para pronunciamento após a conclusão da oitiva, quando a vítima deixará o ambiente da audiência.

4.3. Ao final do Depoimento Especial com abordagem Indireta ou Direta, o Magistrado questionará o profissional especializado, na ausência da vítima ou testemunha, sobre eventuais considerações finais, facultando às partes e à assistência da acusação a palavra para esclarecimentos que serão limitados à avaliação dentro da área de formação técnica do profissional, os quais serão respondidos de forma oral e armazenados pelo sistema audiovisual.

4.4. Se no Depoimento Especial com abordagem Indireta a presença do acusado na sala de audiência prejudicar o relato ou colocar o depoente em situação de risco, o profissional especializado comunicará ao Juiz, que determinará sua retirada nos moldes do art. 12, § 3º, da Lei n. 13.431/2017.

4.5. No Depoimento Especial com abordagem Direta, a criança ou o adolescente será resguardada de qualquer contato, ainda que visual, com o suposto autor ou acusado, ou com outra pessoa que represente ameaça, coação ou constrangimento, nos moldes do art. 9º da Lei n. 13.431/2017, devendo ser determinada a retirada do acusado da sala de audiência, inclusive da antessala da sala de audiência, para evitar referido contato.

4.6. Caso o profissional especializado conclua que a continuidade do Depoimento Especial possa causar significativo prejuízo psicológico à vítima ou testemunha, recomendará o imediato encerramento do ato e, caso deferido pelo Magistrado, avaliará a possibilidade de conversão do procedimento para perícia, remetendo suas considerações, por escrito, ao juízo.

4.7. Deferida a realização de perícia, as partes e a assistência de acusação poderão formular quesitos ao perito judicial e indicar assistentes técnicos, nos termos da legislação processual penal. Os assistentes técnicos somente poderão intervir após a apresentação do laudo pelo perito judicial, sendo vedado o acompanhamento das entrevistas com a criança ou adolescente, vítima ou testemunha, sendo franqueado o acesso à gravação das entrevistas em áudio e vídeo.

Cláusula Quinta – Compartilhamento das informações à Rede de Proteção e à Ações de outra natureza

5.1. Produzida a prova para fins penais (área que deve ser priorizada diante da maior abrangência e necessidade de observância ao contraditório e a ampla defesa), visando evitar a repetição de depoimento, perícia ou escuta especializada pelos mesmos fatos, devem ser emprestadas as provas apuradas aos demais processos judiciais, seja na área da infância e juventude, seja na área de família, e ainda aos órgão da rede de proteção, limitado o empréstimo às informações estritamente necessárias para o cumprimento de sua finalidade, nos moldes do art. 5°, inciso XIV, da Lei 13.431/2017 e/ou como prova emprestada a outras ações judiciais nos moldes do art. 372 do CPC.

Parágrafo único: No caso de solicitação da rede de proteção, deverá o profissional especializado produzir relatório diretamente ao equipamento de atendimento da vítima ou testemunha, limitado ao estritamente necessário para o cumprimento de sua finalidade.

Cláusula Sexta – Disposições finais

6.1. Todos os órgãos envolvidos neste protocolo se comprometem a adotá-lo e zelar pela sua observância, consignando que o objeto aqui acordado não esgota a necessidade de medidas outras tendentes ao integral cumprimento da Lei 13.431/2017, principalmente no que concerne à necessidade de outras ações articuladas, coordenadas e efetivas voltadas ao acolhimento e ao atendimento integral às vítimas de violência (art. 14).

6.2. Compromete-se, ainda, a proceder a orientação à população atendida quanto à previsão do art. 13 da Lei 13.431/2017: "Qualquer pessoa que tenha conhecimento ou presencie ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que constitua violência contra criança ou adolescente tem o dever de comunicar o fato imediatamente ao serviço de recebimento e monitoramento de denúncias, ao conselho tutelar ou à autoridade policial, os quais, por sua vez, cientificarão imediatamente o Ministério Público."

E, por estar de acordo, firmam o presente protocolo o órgão abaixo representado, que se compromete a realizar ampla divulgação

FRANCISCO AGÁBIO SAMPIO GONDIM
Prefeito Municipal de Penaforte - CE

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:1BD897C9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 361/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Institui o Sistema Municipal de Ensino de Piquet Carneiro, reformula o Conselho Municipal de Educação – CME, revoga a Lei nº 372/1993, de 22/05/1993, e a Lei nº 176/2011, de 25/11/2011, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Piquet Carneiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído nos termos do Art. 211 da Constituição Federal de 1998, dos Arts. 11 e 18 da Lei federal nº 9394/96 (LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e da Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Educação, com a seguinte estrutura:
I - como órgão executivo das políticas de educação básica, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
II - como órgão assessor junto à Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Desporto e normativo das escolas da rede municipal de educação básica e das unidades escolares da educação infantil privada, o Conselho Municipal de Educação;
III – as escolas de educação infantil e ensino fundamental, no âmbito da educação básica, mantidas e administradas pelo poder público municipal; e
IV – as unidades escolares – creches e pré-escolas – mantidas e administradas pela iniciativa privada, tanto as de caráter lucrativo, como as comunitárias, confessionais e filantrópicas.

TÍTULO I

DO SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL

CAPÍTULO l

DA NATUREZA, PRINCÍPIOS E FINS DA EDUCAÇÂO

Art. 2º - A educação é dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tendo por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.
Parágrafo único - A educação escolar deverá ser desenvolvida predominantemente, por meio de ensino ministrado por profissionais devidamente habilitados, em instituições próprias.
Art. 3º - O Sistema de Ensino Municipal de Piquet Carneiro será regido pelos dispositivos da Constituição Federal, pelas determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, pela Lei Orgânica do Município, pelas prédicas desta Lei e demais Leis atinentes à matéria tendo por base o desenvolvimento do ensino, o qual será ministrado segundo os seguintes princípios:
l - igualdade de condições para o acesso e permanência do aluno na escola;
II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;
IV – coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
V – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
VI - valorização dos profissionais de ensino, garantindo, na forma da Lei, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;
VII – respeito à liberdade e apreço à tolerância;
VIII - garantia de padrão de qualidade do ensino;
IX - formação de seres humanos plenamente desenvolvidos, capazes de compreender os direitos e deveres da pessoa, do cidadão, do Estado e dos diferentes organismos da sociedade;
X – valorização da experiência extraescolar do aluno;
XI - preparação dos indivíduos para o domínio dos recursos científicos e tecnológicos, compreendendo que devem utilizar as possibilidades do meio em função do bem comum;
XII - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;
XIII - fortalecimento da unidade nacional e da solidariedade internacional, assim como a preservação, a difusão e a expressão do patrimônio cultural da humanidade;
XIV - currículos voltados para os problemas locais e suas peculiaridades;
XV - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei;
XVI – respeito ao direito subjetivo do aluno, de se educar e de aprender, na instituição escolar;
XVII – liberdade de organização dos alunos, professores, funcionários e pais, sendo facultada a utilização das instalações dos estabelecimentos de ensino para atividades das associações, condicionada a autorização, por escrito, do diretor da respectiva escola;
XVIII – criação de condições e possibilidades para a inserção da diversidade cultural e da equidade social no cotidiano da escola e da sala de aula.

CAPÍTULO II

DO DIREITO À EDUCAÇÃO E DO DEVER DE EDUCAR

Art. 4º - O acesso à pré-escola (4 e 5 anos) e ao ensino fundamental (6 a 14 anos) é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o Poder Público para exigi-lo.
§ 1º - Compete ao Município, em regime de colaboração com o Estado e com a União:
I - recensear e fazer a chamada pública, para matrícula, da população em idade escolar para a pré-escola e para o ensino fundamental, incluindo os jovens e adultos que a ele não tiveram acesso na idade própria;
II - zelar, junto aos pais, ou responsáveis pela frequência à escola.
§ 1º - O Poder Público Municipal de Piquet Carneiro assegurará, em primeiro lugar, o acesso à pré-escola e ao ensino fundamental obrigatório, nos termos deste artigo, contemplando, em seguida, os demais níveis e modalidades de ensino, conforme as prioridades constitucionais e legais.
§ 2º - Para garantir o cumprimento da obrigatoriedade do ensino, o Poder Público criará formas alternativas de acesso ao ensino fundamental, independente da escolarização anterior, quando for o caso.
§ 3º- É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças, a partir de 04 (quatro) anos de idade na Educação Infantil e das de 6 (seis) anos no Ensino Fundamental.
Art. 5º - O dever do Município com a educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:
I - educação Básica - em suas duas primeiras etapas - obrigatória e gratuita dos quatro aos catorze anos de idade, organizada da seguinte forma:
a) pré-escola para crianças de 4 e 5 anos de idade;
b) ensino fundamental para alunos da faixa etária de 6 a 14 anos.
II - educação Infantil gratuita às crianças de até cinco anos de idade, em Centros de Educação Infantil;
III - atendimento educacional especializado e gratuito, aos educandos com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino;
IV - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;
V - oferta de educação escolar regular para jovens e adultos com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo aos que forem trabalhadores, as condições de acesso e permanência na escola;
VI - atendimento ao educando, nas duas primeiras etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático, transporte escolar e alimentação;
VII - padrões básicos de qualidade de ensino, definidos pela variedade e quantidades por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino e de aprendizagem;
VIII - oferta de vaga, na escola pública, de educação infantil ou de ensino fundamental, mais próxima de sua residência, a toda criança a partir dos quatro anos de idade.
Parágrafo Único – A população de 4 (quatro) e de 5 (cinco) anos que caracteriza a matrícula da Pré – Escola poderá ser atendida na Rede Regular que oferta o Ensino Fundamental observando-se as condições exigidas para o atendimento infantil.
Art. 6º - Ao Município compete:
I - organizar, coordenar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do seu sistema de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e do Estado;
II - exercer ação redistributiva em relação às suas escolas no que se refere à formação de seus quadros de profissionais e de insumos pedagógicos essenciais e adequados ao alunado que atende;
III - baixar normas e diretrizes para o sistema de ensino;
IV - autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;
V - oferecer a educação infantil, em Centros de Educação Infantil, às crianças de até 3(três) anos; matricular, obrigatoriamente, na pré-escola, as de 4(quatro) e 5 (cinco) anos e, no ensino fundamental, os alunos de 6 (seis) a 14(catorze)anos – em nível e modalidade adequados; garantir o ensino fundamental aos jovens e adultos que a ele não tiveram acesso na idade própria, permitida a atuação em outros níveis de ensino, somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com

recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino;
VI - assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal;
VII - monitorar o Plano Municipal de Educação estabelecendo coerência com os planos da União e do Estado.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA DO SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL

Art. 7º - O Sistema de Ensino Municipal compreende:
I – a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
II - o Conselho Municipal da Educação;
III - as Instituições de Educação Infantil e de Ensino Fundamental mantida pelo Poder Público Municipal; e
IV - as Instituições de Educação Infantil, criadas e mantidas pela iniciativa privada.
Parágrafo Único – Todas as Instituições de Ensino serão independentes entre si, conservando – se, porém, a articulação horizontal e vertical necessária a uma organização que segue as mesmas normas que decorrem dos valores que estão na base da finalidade preconizada para o Sistema de Ensino Municipal.
Art. 8º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto é o órgão definidor e executor das políticas educacionais no âmbito do Município, devendo neste sentido:
I – elaborar e executar o planejamento da rede física do sistema de ensino municipal, garantindo o atendimento da demanda por escolas e centros de educação infantil e cumprindo a legislação no tocante ao direito de aprender do aluno;
II – organizar e manter de forma atualizada, um banco de dados sobre a situação educacional do Município;
III – manter com os órgãos responsáveis, estaduais e federais de coordenação e acompanhamento do ensino, uma interação contínua, no que se refere à informação, orientação e estabelecimento de metas visando à organização e ao desenvolvimento do sistema de ensino;
IV – coordenar e acompanhar o trabalho desenvolvido nas unidades escolares vinculadas ao Município, com ênfase no monitoramento da ação pedagógica e nos resultados do processo de ensino e aprendizagem;
V – viabilizar o acesso e a permanência, com sucesso, do aluno em todas as atividades realizadas pelo Município, no âmbito da educação, envidando, para isso, os esforços que se fizerem necessários;
VI – desenvolver programas de assistência ao estudante;
VII – Estabelecer diretrizes para o funcionamento das instituições de ensino fundamental e de educação infantil públicas, e das criadas e mantidas pela iniciativa privada, bem como zelar para que tais diretrizes sejam cumpridas;
VIII – organizar o quadro do magistério municipal e desenvolver ações no sentido de habilitar, capacitar e acompanhar os profissionais da área, promovendo a integração entre os mesmos visando, sobretudo, a sua valorização pessoal e profissional com vistas à garantia do ensino de qualidade com significação social;
IX – coordenar a política de lotação de pessoal nas instituições oficiais do seu sistema de ensino; e
X – assegurar condições físicas e materiais adequados ao funcionamento da rede escolar municipal.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 9 – O Conselho Municipal de Educação - CME é um órgão permanente e integrante do Sistema Municipal de Ensino, autônomo, de caráter deliberativo, articulador das organizações representativas da sociedade que participam do processo educacional do município, possuindo as seguintes funções:
I – Função Normativa – Estabelecer normas para:
a) autorização de funcionamento e expansão da rede de escolas municipais;
b) renovação de autorização/reconhecimento do estabelecimento, considerando o rendimento cognitivo dos educandos, no mínimo, referente aos dois últimos anos;
c) autorização de funcionamento das Instituições de Educação Infantil da rede particular e filantrópica;
d) concessão de subvenção e auxílios para os fins educacionais;
e) complementar as normas previstas na LDB no que se refere às especificidades do município;
f) credenciar as instituições de Ensino Fundamental e as Instituições de Educação Infantil, públicas e privadas.
II - Função Consultiva – analisar matérias relativas:
a) a projetos e programas educacionais do Sistema de Ensino e experiências pedagógicas inovadoras das escolas;
b) ao Plano Municipal de Educação;
c) a medidas e programas para titular e/ou capacitar e atualizar os professores;
d) ao teor de acordos e convênios incidentes à oferta e melhoria do ensino;
e) a questões educacionais que lhe forem submetidas pelas escolas, SME, Câmara Municipal e por outros organismos afetos à área.
III - Função Deliberativa – discutir e decidir sobre:
a) elaboração do seu Regimento e Plano de Atividades;
b) medidas para melhoria do fluxo e do rendimento escolar.
IV – Função Fiscalizadora – examinar, sindicar e avaliar:
a) o cumprimento do Plano Municipal de Educação;
b) o resultado de experiências pedagógicas inovadoras;
c) o desempenho do Sistema Municipal de Ensino: indicadores, evasão e abandono;
d) o cumprimento do calendário letivo zelando pelo mínimo de 800 horas distribuídas em 200 dias letivos de 04 horas/aula a que tem direito o aluno;
e) o zelo pelo Padrão Básico de Qualidade do Ensino.
V - Função Propositiva – sugerir política de educação, sistema de avaliação institucional, medidas para melhoria de fluxo e rendimento escolar e propor cursos de capacitação para professores.
VI - Função Mobilizadora
a) estimular a sociedade no acompanhamento dos serviços educacionais;
b) informá-la sobre as questões educacionais do município;
c) tornar-se um espaço de reunião de esforços executivo e da comunidade para melhoria da educação.
Art. 10 – O Conselho Municipal de Educação será constituído e organizado de forma democrática e participativa, com caráter de entidade pública, assegurada sua autonomia em relação ao Poder Executivo.
Art. 11 – O Conselho Municipal de Educação terá Regimento Interno próprio onde serão disciplinadas todas as suas atividades.
Art. 12 – Para efeito administrativo e orçamentário o Conselho Municipal de Educação fica vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a qual deverá garantir apoio necessário logístico para o bom funcionamento do CME, além dos subsídios financeiros para realização de suas finalidades operacionais.
Art. 13 – O Conselho Municipal de Educação é composto por 09 conselheiros titulares e 09 conselheiros suplentes:
I – Sendo 3 (três) representantes do Poder Executivo:
a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto;
b) 1 (um) representante dos Diretores das Escolas Municipais de Ensino Fundamental;
c) 1 (um) representante dos Diretores das Escolas Municipais de Educação Infantil;
II - Sendo 3 (três) representantes dos Profissionais da Educação:
a) 1 (um) representante do Magistério Público Municipal do Ensino Fundamental;
b) 1 (um) representante do Magistério Público Municipal da Educação Infantil;
c) 1 (um) representante dos Técnicos de Educação da Rede Municipal.
III - Sendo 3 (três) representantes da Sociedade Civil:
a) 1 (um) representante das instituições privadas de Educação do município de Piquet Carneiro;
b) 1 (um) representante das Associações de Pais e Mestres das Escolas Municipais de Piquet Carneiro;
c) 1 (um) representante de alunos, a partir de 16 (dezesseis) anos.
§ 1º - Poderão ser indicados servidores ativos ou inativos para compor a representação dos Profissionais da Educação.
§ 2º - A cada membro titular corresponderá um membro suplente.
Art. 14 – Os membros do CME serão indicados pela entidade a que pertençam.
Art. 15 – É importante que os membros do Conselho Municipal de Educação tenham as seguintes habilidades:
a) no mínimo ensino médio;
b) disponibilidade de tempo para dedicação aos trabalhos do CME;
c) identidade com os trabalhos do CME: estudo de legislação educacional, formulação de normas, visitação e fiscalização dos

estabelecimentos educacionais, estudos e pesquisa de assuntos escolares;
d) interesse por desenvolver estudos, visando à melhoria dos indicadores educacionais do município;
e) postura ética e política, tanto na vida pessoal quanto na profissional;
f) demonstração de bom relacionamento com outras pessoas;
g) interesse pela educação no município.
h) interesse para desenvolver novas aprendizagens.
Parágrafo único – A nomeação dos membros titulares e suplentes do CME sempre será feito pelo Chefe do Poder Executivo no prazo de 30 (trinta).
Art. 16 – O exercício da função de conselheiro titular ou suplente é considerado serviço público relevante.
Art. 17 – O suplente assumirá a função de conselheiro titular quando houver vacância nas seguintes hipóteses:
a) por morte;
b) por desligamento definitivo do titular, através da comunicação por escrito ao Chefe do Poder Executivo;
c) por desligamento temporário do titular, através de comunicação por escrito à presidência do Conselho Municipal de Educação;
d) afastamento por faltas consecutivas ou intercaladas, conforme dispuser o regimento interno.
Parágrafo único – Nos casos previstos nas alíneas "a" e "b" deste artigo, o suplente será nomeado por portaria do Chefe do Poder Executivo e nas alíneas "c" e "d" do mesmo artigo o suplente será designado por portaria da presidência do Conselho.
Art. 18 – O Conselho Municipal de Educação é composto de:
I – Presidência e Vice-presidência;
II - Câmara da Educação Básica, compreendendo:
a) Educação Infantil;
b) Ensino Fundamental;
c) Educação de Jovens e Adultos – EJA
III - Comissão de estudos, pesquisas e estatísticas;
IV – Comissão de inspeção, ouvidoria e fiscalização;
V - Secretaria Geral.
Art. 19 – O mandato de conselheiro, tanto de titular quanto do suplente, será de 03 (três) anos, admitindo-se 01 (uma) recondução consecutiva, sem prejuízo das recomendações alteradas com interstício de pelo menos 01 (um) mandato.
Parágrafo único - Após a posse, os membros do CME elegerão a sua diretoria com mandato de 03 (três) anos, permitida uma única recondução dentro do mesmo mandato de conselheiro.
Art. 20 – Os conselheiros obrigam-se a frequentar as reuniões do CME, elaborar pareceres, emitir normas, assim como participar das atividades internas e externas do conselho, inclusive visitar e fiscalizar os estabelecimentos educacionais.
Parágrafo único – Será excluído do CME e substituído pelo suplente, o titular que faltar a 03 (três) sessões consecutivas ou a 05 (cinco) seções intercaladas, em ambos os casos sem justificativa legal acatada pelo colegiado.
Art. 21 – O Conselheiro Municipal de Educação terá, entre outras, as seguintes atribuições:
I – colaborar com o Poder Executivo Municipal na definição das políticas públicas de educação escolar do município, elaborando propostas para o Plano Municipal de Educação e para as Leis Orçamentárias Anuais e Planos Plurianuais;
II - assessorar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto na discussão do Projeto Político Pedagógico do Sistema de Ensino e das unidades escolares, além do plano de desenvolvimento de cada estabelecimento educacional;
III - definir diretrizes curriculares para a educação infantil e ensino fundamental, nas diferentes modalidades, de acordo com a legislação e as normas nacionais e estaduais vigentes;
IV – credenciar e recredenciar as instituições de ensino mantidas pela iniciativa privada que oferecem educação infantil;
V – credenciar e recredenciar as instituições de ensino mantidas pelo município que oferecem educação básica em qualquer das suas etapas e modalidades;
VI – autorizar e reconhecer os cursos no âmbito da educação básica, inclusive profissional, oferecidos por instituições credenciadas mantidas pelo município;
VII – supervisionar as escolas abrangidas pelo Sistema Municipal de Ensino para garantir e aperfeiçoar sua qualidade;
VIII – articular-se com outros Conselhos Estaduais e Municipais de Educação e outras organizações governamentais e não governamentais, visando à troca de experiências, o aprimoramento da atuação dos conselheiros, bem como a possibilidade de encaminhamento de propostas educacionais de cunho regional e local;
IX – elaborar e alterar o seu Regimento Interno;
X – emitir parecer sobre assuntos de natureza técnico-pedagógica e educativa que lhes sejam submetidos pelos poderes públicos do Município;
XI – zelar pelo cumprimento das disposições constitucionais, legais e normativas em matéria de educação.
Art. 22 – O CME, para o efetivo exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas por esta lei, poderá constituir Câmara e Comissões Temáticas, definidas no seu Regimento Interno, cuja composição deverá levar em conta a experiência e conhecimento técnico de seus integrantes, objetivando a realização de estudos detalhados sobre os diversos temas de competência do conselho.
Parágrafo único – A organização e funcionamento do CME serão disciplinados por meio do seu Regimento Interno a ser elaborado e aprovado no prazo 30 (trinta) dias, nos termos desta Lei e da legislação educacional vigente, devendo encaminhar por meio da presidência ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a homologação e publicação por meio de Decreto.
Art. 23 – Os nomes dos representantes escolhidos para composição do CME, deverão ser indicados ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação do resultado final.
Art. 24 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a Lei nº 372/1993, de 22/05/1993, e a Lei nº 176/2011, de 25/11/2011 e as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, aos 28 de fevereiro de 2020.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:5E489118

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.017 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Esta Lei estabelece os procedimentos relativos à concessão de anistia de créditos tributários oriundos do **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN; do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e das TAXAS,** inscritos ou não em Dívida Ativa no Município de Quixadá.

CAPÍTULO I
DA ANISTIA
Art. 2º - As pessoas físicas e jurídicas, contribuintes ou não do **ISSQN, IPTU e TAXAS**, ficam dispensadas do pagamento **dos juros e multas** nos percentuais abaixo indicados, relativos aos créditos tributários respectivos, inscritos ou não em Dívida Ativa do Município, ajuizados ou não, parcelados ou não, inclusive aqueles com exigibilidade suspensa, decorrentes de fatos geradores ocorridos até **30 de junho de 2020,** desde que realizado o pagamento do principal e os acréscimos, quando for o caso, em moeda corrente, com a observância dos seguintes critérios:

I – No percentual de **100% (cem por cento),** ou seja, a totalidade das multas e dos juros, desde que os pagamentos dos respectivos tributos sejam requeridos e efetuados de uma só vez, até o dia **30 de junho 2020;**
II – com redução de **80% (oitenta por cento**), das multas e dos juros de mora, se pago em até 06 (seis) parcelas iguais, desde que a primeira seja recolhida até o dia **30 de junho de 2020** e as demais até o último dia útil dos meses seguintes, devidamente corrigidas **pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA/IBGE;**

III – com redução de **70% (setenta por cento)**, das multas e dos juros de mora, se pago em até 12 (doze) parcelas iguais, desde que a primeira seja recolhida até o dia **30 de junho de 2020** e as demais até o último dia útil dos meses seguintes, devidamente corrigidas **pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA/IBGE;**

IV – com redução de **60% (sessenta por cento),** das multas e dos juros de mora, se pago em até 18 (dezoito) parcelas iguais, desde que a primeira seja recolhida até o dia **30 de junho de 2020** e as demais até o último dia útil dos meses seguintes, devidamente corrigidas **pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA/IBGE;**
V – com redução de **50% (cinquenta por cento)**, das multas e dos juros de mora, se pago em até 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, desde que a primeira seja recolhida até o dia **30 de junho de 2020** e as demais até o último dia útil dos meses seguintes, devidamente corrigidas **pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA IBGE.**

§ 1º - Excetuam-se do disposto neste artigo os créditos tributários e não tributários já executados judicialmente, com bens penhorados ou com efetivação de depósitos em dinheiro, os quais somente poderão ser pagos ou parcelados após manifestação da Procuradoria Geral do Município.

§ 2º - Os créditos da Dívida Ativa não Tributária, provenientes do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE poderão ser objeto de pagamento ou parcelamento na forma prevista nesta Lei.

§ 3º - Para fins do disposto neste artigo, o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00(cinquenta reais) para pessoas físicas e R$ 200,00(duzentos reais) para pessoas jurídicas.
§ 4º - A data limite para adesão aos benefícios previstos nesta Lei será o **dia 30 de junho de 2020**, podendo ser prorrogado por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 5º - O não pagamento de 03(três) prestações consecutivas implicará no cancelamento automático do benefício e do parcelamento concedidos nos termos desta Lei, retornando-se o débito ao seu valor original atualizado, com inclusão de juros e multas, deduzindo-se os valores das parcelas que tenham sido eventualmente pagas.

§ 6º - Após o encerramento do prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, previsto no § 4º deste artigo, a Secretaria de Planejamento e Finanças instituirá uma nova fase de cobrança administrativa no Município:
I – protesto em cartórios;
II – inclusão no CADIM (Cadastro de Inadimplente do Município).

CAPÍTULO II
DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 3º - Os benefícios previstos nesta Lei somente serão concedidos ao contribuinte que estiver em situação fiscal regular perante a Fazenda Pública Municipal, no exercício em que requerer a adesão ao REFIS.

I - o contribuinte que se encontre em débito com a Fazenda Pública Municipal resultante de créditos tributários vencidos no exercício em que requerer o parcelamento, poderá efetuar o pagamento destes créditos tributários em até 02 (duas) parcelas iguais, desde que a primeira seja pago, à vista, e a outra parcela até o último dia útil do mês seguinte, devidamente corrigida pelo **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA - IBGE;**

II - o parcelamento a que se refere o inciso anterior deste artigo deverá ser integralmente quitado neste exercício financeiro de **2020.**
Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, considera-se crédito tributário a soma do imposto, da multa, dos juros e da atualização monetária e, conforme o caso, dos demais acréscimos previstos na legislação tributária.
CAPITULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º - Em qualquer fase do parcelamento realizado com base nesta Lei, o contribuinte poderá pagar antecipadamente as parcelas vincendas com os mesmos benefícios inerentes ao pagamento à vista quanto ao saldo devedor, desde que esteja com a situação fiscal regular no exercício em curso.

Parágrafo Único - O disposto no caput deste artigo aplica-se também aos parcelamentos concedidos anteriormente à vigência desta Lei.

Art. 6º - Após o pagamento da primeira (1ª) parcela, os contribuintes pessoas físicas e pessoas jurídicas terão direito a obter **Certidão Positiva de Débitos Tributários com Efeito Negativo,** referente aos tributos inclusos no parcelamento a que se refere esta lei, sem prejuízos de posteriores débitos tributários, gerados por fatos novos, serem cobrados e devidamente inscritos na dívida ativa do município, tornando o contribuinte inadimplente.

Art. 7º - Os créditos tributários ou não, inscritos ou não na Dívida Ativa do Município poderão ser negociados perante a Procuradoria Geral do Município de Quixadá mesmo após o término do prazo para adesão no programa de recuperação fiscal.

Parágrafo Único - As negociações realizadas perante a Procuradoria Geral do Município deverão observar rigorosamente as normas estabelecidas nesta lei.

Art. 8º - Os benefícios concedidos através desta Lei não significam renúncia de receita, para fins do disposto na Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Art. 9º - O chefe do Poder Executivo Municipal expedirá os atos necessários à regulamentação da presente Lei.

Art. 10° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá-CE, aos 20 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:9DAD643E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - EXTRATO DOS CONTRATOS DE **Nºs: 2020.02.06.01SDS; 2020.02.06.02SMS**; **2020.02.06.03SME - PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP PP2020/001DUG – DIVERSAS UNIDADES GESTORAS**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ**. Fornecedor contratado**: MARINETE DA SILVA PEREIRA - ME,** inscrita no **CNPJ: 14.207.010/0001-07** – CONTRATANTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - **R$ 60.344,00 (sessenta mil, trezentos quarenta e quatro reais);** Secretaria Municipal de Saúde - **R$ 223.096,00 (duzentos vinte três mil, noventa e seis reais)** e Secretaria Municipal de Educação - **R$ 427.200,00 (quatrocentos vinte sete mil e duzentos reais),** perfazendo o valor total de **R$ 710.640,00 (setecentos dez mil,**

seiscentos e quarenta reais); Data do Contrato: 06 de fevereiro de 2020, Vigência do Contrato: 12 (DOZE) meses.

LIGIA MARIA SARAIVA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação, Prefeitura Municipal de Quixadá.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:3F54A311

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **2702.01/2020** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.13.122.1301.2.059

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00

OBJETO: contratação da prestação de serviços de produção, organização e armazenamento em arquivos digitais e em nuvens dos documentos do arquivo municipal, através da digitalização dos dados e informações da documentação não digitalizada em anos anteriores, junto a Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude.

VALOR GLOBAL: R$ 6.400,00 (seis mil, quatrocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

CONTRATADO(A): JOSE ROBERTO MELO MAIA

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Jose Roberto Melo Maia.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOÃO DE ARAUJO COSTA.

Quixeré-Ce, 27 de fevereiro de 2020.

JOÃO DE ARAUJO COSTA
Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:8B1A34CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) Secretário Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua José Gonçalves Ferreira Lima, 768, Centro - Quixeré/CE, onde funcionará o Anexo da E.E.I. Mons. Fco. José de Oliveira**, FAVORECIDO: **TARCISIO FERNANDES DE OLIVEIRA**. Valor Mensal: **R$ 600,00 (seiscentos reais)**. Fundamento Legal: inciso X do artigo 24 da Lei n**o** 8666/93. Declaração de Dispensa emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Secretário Municipal de Educação.

Quixeré-Ce,28 de fevereiro de 2020.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:4B8FEB66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.19.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) Maria Regiana de Almeida Sousa, cargo Agente de Combate as Endemias Matrícula 122002-0 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 19 de fevereiro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:ABA8CF18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.20.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° 014/2010, de 22 de fevereiro de 2010, RESOLVE Conceder Hora Suplementar aos servidores relacionados abaixo, com nome, cargos e matrículas ficando com carga horária de (20h) semanais mais (20h) Suplementares.

123777-2	Maria Elidiane da Cunha	Prof. Educ. Básica II	100h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 03 de fevereiro de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:52E38FA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.26.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) em estágio probatório (a) Sâmela Paz Cardoso, cargo Técnico em Enfermagem Matrícula 123483-8 lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 24 de fevereiro de 2020 até 25 de fevereiro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FE739AF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.27.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) Sandra Maria Lima, cargo Auxiliar de Enfermagem Matrícula 041435-2 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 27 de fevereiro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:51EC7A67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.12.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) Maria Erineide Moreira Lima cargo Técnico em Enfermagem Matrícula 090956-4 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 12 de fevereiro de 2020 até 14 de fevereiro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2137986C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.14.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) em estágio probatório (a) Maria Regiane da Cunha Santiago, cargo Técnico em Enfermagem Matrícula 123751-9 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 14 de fevereiro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6AD69195

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.18.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) Raimunda Gilvanda de Lima Araujo, cargo Auxiliar Administrativo Matrícula 070589-6 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 18 de fevereiro de 2020 no período de 13:12 às 14:00 horas. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:46FCE827

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.20.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) em estágio probatório (a) Grace Kelly Oliveira Rodrigues, cargo Auxiliar Serviços Gerais Matrícula 123495-1 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 20 de fevereiro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B24B2F4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.12.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) Maria das Graças Brito Queiroz, cargo Auxiliar em Saúde Bucal Matrícula 041333-0 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 12 de fevereiro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9BFBA76F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.14.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) em estágio probatório (a) Nara Grazieli Martins Lima, cargo Cirurgião Dentista da Família Matrícula 123471-4 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 14 de fevereiro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:26B705DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.18.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) Maria de Fatima Costa da Silva, cargo Agente Comunitário de Saúde Matrícula 121996-0 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 18 de fevereiro de 2020 até 21 de fevereiro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1F68AE79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.20.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) em estágio probatório (a) Amanda Cristina Lima Santiago, cargo Enfermeiro da Família Matrícula 123476-5 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 20 de fevereiro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CEC39B27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.12.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) Maria Silvana Lima, cargo Agente Comunitário de Saúde Matrícula 122000-4 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 12 de fevereiro de 2020 no período da tarde no horário de 13:00 as 17:00 horas. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:644888A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.14.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) Maria Ronnyela de Melo Freitas Sousa, cargo Agente Comunitário de Saúde Matrícula 060235-3 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 14 de fevereiro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6E798E45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.17.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) Maria Pâmela Brito Sombra, cargo Agente Comunitário de Saúde Matrícula 080673-0 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 17 de fevereiro de 2020 até 18 de fevereiro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5E9E4E8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.18.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) Adila Maria de Almeida Moura, cargo Enfermeiro Matrícula 060351-1 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 18 de fevereiro de 2020 até 19 de fevereiro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:ADF3B6CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.20.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) Maria Silvana Lima, cargo Agente Comunitário de Saúde Matrícula 122000-4 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 20 de fevereiro de 2020 no período de 13:00 as 17:00 horas. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:37A73F5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.03.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) em estágio probatório (a) Cícera Sandy Silva Lima cargo Auxiliar em Saúde Bucal Matrícula 123623-7 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 03 de fevereiro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B87FA936

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.12.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) Maria Luisa da Costa, cargo Professor Educação Básica I Matrícula 041540-5 lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 12 de fevereiro de 2020 até 14 de fevereiro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:405AC09B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.13.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) Maria Iranilda de Sousa Almeida, cargo Agente Comunitário de Saúde Matrícula 060237-0 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 13 de fevereiro de 2020 no período da manhã. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5EE14933

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.17.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) Vera Lucia Maria da Costa Rodrigues, cargo Cozinheiro Matrícula 070595-0 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 17 de fevereiro de 2020 até 19 de fevereiro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4BD04680

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.03.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora Francisca Lindalva Lima Oliveira, função Auxiliar Administrativo matrícula 070563-2 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, a partir de 13.11.2018. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5445E511

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.12.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) em estágio probatório (a)

Lenice de Freitas Sousa, cargo Auxiliar Administrativo Matrícula 123491-9 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 12 de fevereiro de 2020 no período da tarde. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E61B795F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.13.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) Ingrid Cristina Alves, cargo Professor Educação Básica I Matrícula 041871-4 lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 13 de fevereiro de 2020 até 14 de fevereiro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AFC018AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.17.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) em Estágio Probatório (a) Jean Carlos de Oliveira Sousa, cargo Vigilante Matrícula 123774-8 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 17 de fevereiro de 2020 até 19 de fevereiro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BBE5CE10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.12.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) em estágio probatório (a) Gislane Bernardino de Freitas, cargo Enfermeira da Família Matrícula 123477-3 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 12 de fevereiro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:34DE16FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.13.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) Marcio Medeiros da Silva, cargo Farmacêutico Bioquímico Matrícula 060249-3 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 13 de fevereiro de 2020 até 20 de fevereiro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4A9D6623

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.13.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) Zila Maria de Deus Araujo, cargo Auxiliar de Enfermagem Matrícula 041308-9 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 13 de fevereiro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C131972C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.21.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) José Robécio de Sousa Almeida, cargo Agente de Combate as Endemias, Matrícula 122004-7 lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 21 de fevereiro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A9B66F20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.13.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratado (a) Clauciane Maria da Cunha, cargo Enfermeiro da Família Matrícula 123854-0 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 13 de fevereiro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E4352F2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.13.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratado (a) Ranalfo Gladistone de Freitas Maia, cargo Médico da Família Matrícula 123896-5 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 13 de fevereiro de 2020 até 14 de fevereiro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F4C3B4A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 014.03.02/2020-REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 03.02.2020 a 03.03.2020.

041295-3	Jacinta de Fatima Sousa Melo Queiroz	Auxiliar Serviços Gerais/Diretor Departamento Administrativo Financeiro	01.02.2019 a 31.01.2020

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9B9DCF50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014.11.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) comissionado (a) Daniele Santos Lima, cargo Secretaria Executiva dos Conselhos Matrícula 121163-3 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 11 de fevereiro de 2020 até 14 de fevereiro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:700C2D12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 017.10.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) comissionado (a) Jucelia Guimarães da Costa, cargo Gerente da Atenção Básica (01 Equipe) Matrícula 122813-7 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 10 de fevereiro de 2020 até 14 de fevereiro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B812B15B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 018.10.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) em estágio probatório (a) Estevam Nelson Moura de Oliveira, cargo Matrícula 123467-6 lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 10 de fevereiro de 2020 até 11 de fevereiro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F4F14CC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 019.10.02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) Maria Hildelene de Lima, cargo Técnico em Enfermagem Matrícula 060261-2 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 08 de fevereiro de 2020 até 11 de fevereiro de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7A15BF60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 002.03.02/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) FRANCISCO DAS CHAGAS VIDAL SOUSA, ocupante do cargo de VIGILANTE, com lotação na Secretaria de Administração, para ter exercício no Praça da Matriz, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:480A78DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 003.03.02/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) MARIA REGIANE DA CUNHA SANTIAGO, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na Secretaria de Saúde, para ter exercício no Posto de Saúde Lagoinha III, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4201B77B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 004.03.02/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) VERA LUCIA OLIVEIRA PONTES, ocupante do cargo de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria de Saúde, para ter exercício no Posto de Saúde Lagoinha III, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DF84844E

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL
ADITIVO N.º 001/2020

ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL E O (A) SR.(A) JOSE CESANILTON SANTIAGO RODRIGUES.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA Secretaria da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Noé Viana, 059 Centro Quixeré-Ce, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, Sr. RAIMUNDO IVO SOBRINHO, RG n° 2000030028729 SSP/CE, e CPF n.° 263.239.073-72, e o(a) Sr.(a) JOSE CESANILTON SANTIAGO RODRIGUES, RG n° 20070036661 SSPDS/CE, e CPF n.° 983.883.633-87, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput das Clausula Quarta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 03 de fevereiro de 2020.

JOSE CESANILTON SANTIAGO RODRIGUES
Contratado (a)

RAIMUNDO IVO SOBRINHO
Secretário de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4442E53E

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL
ADITIVO N.º 002/2020

ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL E O (A) SR.(A) DANIEL JESUS DE LIMA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA Secretaria da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Noé Viana, 059 Centro Quixeré-Ce, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, Sr. RAIMUNDO IVO SOBRINHO, RG n° 2000030028729 SSP/CE, e CPF n.° 263.239.073-72, e o(a) Sr.(a) DANIEL JESUS DE LIMA RG n° 20086124050 SSPDS/CE, e CPF n.° 071.228.863-52, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput das Clausula Quarta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 03 de fevereiro de 2020.

DANIEL JESUS DE LIMA
Contratado (a)

RAIMUNDO IVO SOBRINHO
Secretário de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7A07C0F2

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL
ADITIVO N.º 003/2020

ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL E O (A) SR.(A) FRANCELIO OLIVEIRA PONTES.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA Secretaria da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Noé Viana, 059 Centro Quixeré-Ce, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, Sr. RAIMUNDO IVO SOBRINHO, RG n° 2000030028729 SSP/CE, e CPF n.° 263.239.073-72, e o(a) Sr.(a) FRANCELIO OLIVEIRA PONTES RG n° 96015016026 SSPDS/CE, e CPF n.° 899.530.023-04, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput das Clausula Quarta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 03 de fevereiro de 2020.

FRANCELIO OLIVEIRA PONTES
Contratado (a)

RAIMUNDO IVO SOBRINHO
Secretário de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:23A6AD47

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL
ADITIVO N.º 004/2020

ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL E O (A) SR.(A) FRANCIMAR DE OLIVEIRA PONTES.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA Secretaria da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Noé Viana, 059 Centro Quixeré-Ce, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, Sr. RAIMUNDO IVO SOBRINHO, RG n° 2000030028729 SSP/CE,

e CPF n.° 263.239.073-72, e o(a) Sr.(a) FRANCIMAR DE OLIVEIRA PONTES, RG n° 96025006368 SSPDS/CE, e CPF n.° 898.686.683-87, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput das Clausula Quarta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 03 de fevereiro de 2020.

FRANCIMAR DE OLIVEIRA PONTES
Contratado (a)

RAIMUNDO IVO SOBRINHO
Secretário de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4C239F72

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL
ADITIVO N.º 005/2020

ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL E O (A) SR.(A) JOSE ANISIO DE SOUSA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA Secretaria da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Noé Viana, 059 Centro Quixeré-Ce, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, Sr. RAIMUNDO IVO SOBRINHO, RG n° 2000030028729 SSP/CE, e CPF n.° 263.239.073-72, e o(a) Sr.(a) JOSE ANISIO DE SOUSA, RG n° 96023001229 SSP/CE, e CPF n.° 791.162.643-04, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput das Clausula Quarta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 03 de fevereiro de 2020.

JOSE ANISIO DE SOUSA
Contratado (a)

RAIMUNDO IVO SOBRINHO
Secretário de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2737BD50

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL
ADITIVO N.º 006/2020

ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL E O (A) SR.(A) GIRLANIO SILVA SOUSA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA Secretaria da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Noé Viana, 059 Centro Quixeré-Ce, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, Sr. RAIMUNDO IVO SOBRINHO, RG n° 2000030028729 SSP/CE, e CPF n.° 263.239.073-72, e o(a) Sr.(a) GIRLANIO SILVA SOUSA, RG n° 2006030020204 SSPDS/CE, e CPF n.° 047.720.073-77, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput das Clausula Quarta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 03 de fevereiro de 2020.

GIRLANIO SILVA SOUSA
Contratado (a)

RAIMUNDO IVO SOBRINHO
Secretário de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B7EE1863

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 001/2020

ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) RONNYÊ LIMA BEZERRA

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209, Quixeré-Ce, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretaria de Educação, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) RONNYÊ LIMA BEZERRA, RG n° 2007010411923 SSPDS/CE, e CPF n.° 062.246.743-37, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput das Clausula Quarta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 03 de fevereiro de 2020.

RONNYÊ LIMA BEZERRA
Contratado (a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretaria de Educação

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E1797B86

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 002/2020

ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) JOSE ANCHIETA DA COSTA SILVA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209, Quixeré-Ce, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretaria de Educação, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) JOSE ANCHIETA DA COSTA SILVA, RG n° 2007739491 SSP/CE, e CPF n.° 010.731.693-59, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput das Clausula Quarta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 03 de fevereiro de 2020.

JOSE ANCHIETA DA COSTA SILVA
Contratado (a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretaria de Educação

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:87D68BC3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 003/2020

ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA LUCIA DE MELO SENA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209, Quixeré-Ce, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretaria de Educação, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) MARIA LUCIA DE MELO SENA, RG n° 2007744598-2 SSPDS/CE, e CPF n.° 847.714.373-00, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput das Clausula Quarta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 03 de fevereiro de 2020.

MARIA LUCIA DE MELO SENA
Contratado (a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretaria de Educação

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:48E992D5

SECRETARIA DE SAÚDE
ADITIVO N.º 005/2020-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ADITIVO AO CONTRATO N.º 197/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) ALEXSANDRA SOUSA SILVA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) ALEXSANDRA SOUSA SILVA, RG n° 2006099027283 SSPDS/CE, e CPF n.° 611.133.823-41, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput das Clausula Primeira, Clausula Segunda e Clausula Quarta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 19 de fevereiro de 2020 a 30 de abril de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 14 de fevereiro de 2020.

ALEXSANDRA SOUSA SILVA
Contratado (a)

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:947B6733

SECRETARIA DE SAÚDE
ADITIVO N.º 007/2020

ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) ANTONIO DEUZAIRTON DE FREITAS.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) ANTONIO DEUZAIRTON DE FREITAS, RG n° 313688496 SSP/CE, e CPF n.° 789.170.933-53, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput das Clausula Quarta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 03 de fevereiro de 2020.

ANTONIO DEUZAIRTON DE FREITAS
Contratado (a)

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DDE8F1F6

SECRETARIA DE SAÚDE
ADITIVO N.º 008/2020

ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) ANTONIA IVANI MOREIRA DE LIMA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) ANTONIA IVANI MOREIRA DE LIMA, RG n° 2003030028782 SSP/CE, e CPF n.° 634.812.193-34, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput das Clausula Quarta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 03 de fevereiro de 2020.

ANTONIA IVANI MOREIRA DE LIMA
Contratado (a)

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1149D4A3

SECRETARIA DE SAÚDE
ADITIVO N.º 009/2020

ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) FRANCISCO JOHNATA DE LIMA RODRIGUES.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) FRANCISCO JOHNATA DE LIMA RODRIGUES, RG n° 2005030037788 SSPDS/CE, e CPF n.° 029.954.123-18, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput das Clausula Quarta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 03 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO JOHNATA DE LIMA RODRIGUES
Contratado (a)

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9B433EAB

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ADITIVO N.º 001/2020

ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O (A) SR.(A) FRANCISCA ISABEL VIEIRA CHAVES CESÁRIO.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Coronel José de Brito, 271, Quixeré-Ce, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, Sr. MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) FRANCISCA ISABEL VIEIRA CHAVES CESÁRIO, RG n° 2018151162-7 SSPDS/CE, e CPF n.° 533.431.153-04, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput das Clausula Quarta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 03 de fevereiro de 2020.

FRANCISCA ISABEL VIEIRA CHAVES CESÁRIO
Contratado (a)

MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:110447CF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
RESOLUÇÃO Nº 110/2020

Dispõe sobre a adequação do salário mínimo dos servidores da Câmara Municipal de Santana do Cariri e adota outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri faz saber que a Câmara Municipal de Santana do Cariri aprovou e, em conformidade com o **Art. 27, I, do Regimento Interno**, vem PROMULGAR a presente Resolução:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2020, o menor salário a ser pago aos Servidores da Câmara Municipal de Santana do Cariri/CE, será de R$ 1.039,00 (mil e trinta e nove reais).
Parágrafo único.Em virtude do disposto no*caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 34,63 (trinta e quatro reais e sessenta e três centavos) e o valor horário, a R$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos).
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 28 de FEVEREIRO de 2020.

MARIA LUCIENE SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Anderson Cândido Neves
Código Identificador:4D3389F3

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
RESOLUÇÃO Nº 111/2020

Dispõe sobre a adequação do salário mínimo dos servidores da Câmara Municipal de Santana do Cariri e adota outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri faz saber que a Câmara Municipal de Santana do Cariri aprovou e, em conformidade com o **Art. 27, I, do Regimento Interno**, vem PROMULGAR a presente Resolução:

Art. 1º. A partir de 1º de fevereiro de 2020, o menor salário a ser pago aos Servidores da Câmara Municipal de Santana do Cariri (CE), será de R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais).

Parágrafo único.Em virtude do disposto no*caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 34,83 (trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) e o valor horário, a R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 1º de fevereiro de 2020.

Art. 4º. Fica revogada a Resolução nº 110/2020.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 28 de FEVEREIRO de 2020.

MARIA LUCIENE SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Anderson Cândido Neves
Código Identificador:739BC9B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE, por intermédio do Pregoeiro, **AVISA** aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N°10.02.1-20/PP**, com abertura prevista para o dia 05 DE MARÇO DE 2020 ÀS 09 HORAS, **FICA ADIADO PARA O DIA13 DE MARÇO DE 2020 ÀS 09 HORAS**. Os interessados poderão no horário das 08h às 14h, nos dias normais de expediente, obter demais informações.

Santana do Cariri – CE, 28 de fevereiro de 2020.

JOAQUIM RIBEIRO DE SÁ BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:792DA9F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0402007/2020 GAB

PORTARIA Nº 0402007/2020 GAB

Nomeia componentes para formação da Comissão para Monitoramento do Plano de Trabalho da Equipe de Controle de Endemias de Santana do Cariri, do Ano-Exercício 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI,
RESOLVE:
Considerando a análise e aprovação das propostas explicitadas no Plano de Trabalho da Equipe de Controle de Endemias de Santana do Cariri, referente ao Ano – exercício 2020, no qual descreve-se o desenvolvimento da programação anual referente aos Programas de

Controle Endemias a serem implementadas nas zonas urbanas e rurais deste município de Santana do Cariri;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEIA os seguintes componentes para a Comissão para Monitoramento do Plano de trabalho da Equipe de Controle de Endemias de Santana do Cariri, do Ano-Exercício 2020.

NOME	CPF	CATEGORIA
DIOGO JOSÉ MOREIRA RODRIGUES	927.915.573-34	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VICTOR SISNANDO DE MATOS	052.245.403-80	SUPERVISOR DA EQUIPE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
WILLANIA NERES DE ALENCAR	018.850.083-92	AGENTE ADMINISTRATIVO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Art. 2° - Os respectivos membros deverão acompanhar o desenvolvimento das ações pactuadas referentes ao Programa Nacional do Controle da Dengue **(PNCD);** Programa de Controle do Tracoma; Programa de Controle da Leishmaniose; e ao Programa de Controle da Doença da Chegas mediante Termo de Cooperação firmado entre a Associação dos Agentes de Combate às Endemias de Santana do Cariri-CE **(AACESC)** e a Prefeitura Municipal do Município de Santana do Cariri.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 04 de fevereiro de 2020 ///////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal de Santana do Cariri

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:FB74F494

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2020/SMS – PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

APRESENTA PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2020/SMS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2020/SMS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES, POR MEIO DESTE EDITAL, **APRESENTA PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**, TENDO EM VISTA O NÚMERO DE INSCRITOS INFERIOR A QUANTIDADE DE VAGAS OFERTADAS, **FICANDO AS MESMAS PRORROGADAS ATÉ O DIA 03 DE MARÇO DE 2020.**

SANTANA DO CARIRI/CE, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

COMISSÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:2BCC0A9B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.908, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Autoria: Poder Executivo Municipal

Eleva o evento carnavalesco "CHARANGA DE SEU LEUZIM" à condição de manifestação artística e cultural e de patrimônio imaterial do Município de Tabuleiro do Norte - Ceará.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu, com base no art. 60, combinado com o art. 84 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o evento de diversão pré-carnavalesco organizado anualmente em nosso Município e conhecido como "CHARANGA DE SEU LEUZIM", assim como as suas respectivas manifestações artísticas e culturais, em conformidade com o art. 216 da Constituição Federal, elevada à condição de patrimônio cultural de natureza imaterial do Município de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2020.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 21 de fevereiro de 2020.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:EDFEB7F1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREENDORISMO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20200116
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02.01.01/2020-DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO
CONTRATADA: KILIMPA COMERCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, PARA O EXERCÍCIO 2020.
VALOR Global de R$ 18.694,15 (dezoito mil seiscentos e noventa e quatro reais e quinze centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.04.122.0004.2.034 – GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; Elemento de Despesas: **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2020.

VIGÊNCIA: 12 de fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:663C2C90

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREENDORISMO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20200119
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02.01.01/2020-DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO
CONTRATADA: MERCANTIL FREITAS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, PARA O EXERCÍCIO 2020.
VALOR GLOBAL DE R$ 2.343,30 (dois mil trezentos e quarenta e três reais e trinta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.04.122.0004.2.034 – GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; Elemento de Despesas: **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**, com recursos diretamente

arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2020.

VIGÊNCIA: 12 de fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:9764751B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20200117
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02.01.01/2020-DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: KILIMPA COMERCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, PARA O EXERCÍCIO 2020.
VALOR Global de R$ 63.541,05 (sessenta e três mil quinhentos e quarenta e um reais e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.122.0004.2.041 – GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; **0801.10.301.0018.2.046** – GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA; **0801.10.302.0018.2.047** – GESTÃO DOS PROGRAMAS DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR; **0801.10.303.0018.2.049** – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA; **0801.10.304.0018.2.050** – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; Elemento de Despesas: **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2020.

VIGÊNCIA: 12 de fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:9BC3B177

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20200120
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02.01.01/2020-DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: MERCANTIL FREITAS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, PARA O EXERCÍCIO 2020.
VALOR Global de R$ 86.478,48 (oitenta e seis mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.122.0004.2.041 – GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; **0801.10.301.0018.2.046** – GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA; **0801.10.302.0018.2.047** – GESTÃO DOS PROGRAMAS DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR; **0801.10.303.0018.2.049** – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA; **0801.10.304.0018.2.050** – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2020.

VIGÊNCIA: 12 de fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:51E09D6B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20200132
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23.01.01/2020 - SEMS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS AMBULATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

VALOR: valor global de 51.400,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: **0801.10.301.0018.2.046** – GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA; Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2020.

VIGÊNCIA: 19 de fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:BC5D7D05

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20200134
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23.01.01/2020 - SEMS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS AMBULATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: valor global de 663.000,00 (seiscentos e sessenta e três mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: **0801.10.301.0018.2.046** – GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA; Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2020.

VIGÊNCIA: 19 de fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:E79CC3D5

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20200133
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23.01.01/2020 - SEMS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS AMBULATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

VALOR: valor global de 61.749,80 (sessenta e um mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: **0801.10.301.0018.2.046** – GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA; Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2020.

VIGÊNCIA: 19 de fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:F07FAC0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20200115
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02.01.01/2020-DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: KILIMPA COMERCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, PARA O EXERCÍCIO 2020.
VALOR Global de R$ 46.869,30 (quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.08.122.0004.2.087 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **1001.08.243.0007.2.091** – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; **1001.08.244.0007.2.093** – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; **1001.08.244.0007.2.094** – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL; **1001.08.244.0008.2.101** – GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO; **1002.08.243.0008.2.102** – FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR. Elemento de Despesas: **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2020.
VIGÊNCIA: 12 de fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:FF44C3A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20200118
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02.01.01/2020-DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: MERCANTIL FREITAS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, PARA O EXERCÍCIO 2020.
VALOR Global de R$ 50.478,15 (cinquenta mil quatrocentos e setenta e oito reais e quinze centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.08.122.0004.2.087 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **1001.08.243.0007.2.091** – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; **1001.08.244.0007.2.093** – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; **1001.08.244.0007.2.094** – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL; **1001.08.244.0008.2.101** – GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO; **1002.08.243.0008.2.102** – FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR. Elemento de Despesas: **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2020.

VIGÊNCIA: 12 de fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:7656A9C9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 126, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Institui a bandeira da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Zulmira Siebra Leite, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 69, inciso IV, Art. 99, I, "a",
DECRETA:
Art. 1º - Fica instituída a bandeira da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Zulmira Siebra Leite conforme anexo, e com as seguintes características;
I - SOL - com seu brilho resplandecente para representar as crianças em todas as etapas de sua vida e confirmar que todos são capazes de ir longe até atingir o mais alto grau do conhecimento.
II - LIVRO - de suma importância para aprendizagem, é o vetor do conhecimento para o crescimento intelectual. Também desenvolve a consciência do aluno para que ele possa mudar sua realidade por uma vida mais digna.
III – LAPIS - instrumento concebido para escrever desde as primeiras letras e indispensável na aprendizagem. Suas cores demonstram a alegria que devemos conduzir na missão de educar, preparando crianças para um amanhã mais digno e humano. As cores verde e vermelha homenageiam a Bandeira do nosso Município.
IV - AZUL- confirma que a EEIF Zulmira Siebra Leite é construída com muita harmonia, e que todos juntos caminham na mesma direção para conquistar a vitória. Esta cor é predominante do LIONS clube que continua contribuindo em parceria com o município, para o avanço na formação do educando.
V - BRANCO- expressa a paz, a pureza das crianças e serve de inspiração para que o ambiente seja prazeroso, leal, temente a Deus e respeitoso, onde a união está presente no convívio de todos. Na faixa, consta o nome da Escola em letras vermelhas para indicar o amor verdadeiro.
VI – AMARELO - representa dias prósperos e bonitos para elevar a autoestima. É o símbolo da coragem e destaca a outra cor do LIONS.
Art. 2° - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará, em 28 de fevereiro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:98FF2F56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 113, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Educação, e dá outras providências**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **JOSELIA MOREIRA CARVALHO** portadora do RG nº 2006005279020, inscrita no CPF nº 039.629.633-59 no cargo de Diretor Nível C, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 21 de fevereiro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:4CCD79CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 114, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA LOURENÇO** portadora do RG nº 51048082, inscrita no CPF nº 486.565.773-87, no cargo Coordenador Geral Escolar, símbolo CDS-09, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-Se.Registre-Se.Cumpra-Se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE em 21 de fevereiro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:9E701720

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 115, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ROSELY DA SILVA LIMA**, portadora do RG n.º 25156597, e inscrita no CPF n.º 172.254.108-10, no cargo Assistente Pedagógico Unidade de Ensino Fundamental II, símbolo CDA-02, da Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-Se.Registre-Se.Cumpra-Se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE em 21 de fevereiro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:5A98ED10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 116, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **RAIMUNDO GLEDSON VIEIRA ROCHA** portador do RG nº 339790699, inscrito no CPF nº 975.688.643-91 no cargo de Coordenador Escolar/Nível VI, símbolo CDS-06, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 21 de fevereiro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:10665936

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 117, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Educação, e dá outras providências**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **KELMA HELENA GOMES DA SILVA**, portadora do RG nº 2008974229-4, inscrita no CPF nº 931.128.403-30 no cargo de Diretor Nível C, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 21 de fevereiro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:A0CDAA85

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.11.29.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2019.11.29.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de recomposição de pavimentação em pedra tosca e paralelepípedo no Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, totalizando sua proposta no valor de R$ 381.016,55 (trezentos e oitenta e um mil dezesseis reais e cinqüenta e cinco centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor - Elonmarcos Candido Correia - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras. **Data da Homologação e Adjudicação:** 27 de Fevereiro de 2020.
Várzea Alegre/CE, 27 de Fevereiro de 2020.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretaria Municipal de Obras.
Prefeitura de Várzea Alegre/CE.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:8F9C0E59

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO - FASE PROPOSTAS DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA Nº 2019.12.06.1

Aviso de Julgamento Fase Proposta de Preços – Concorrência nº 2019.12.06.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da Fase de Propostas de Preços do Certame Licitatório na modalidade Concorrência nº 2019.12.06.1, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca de diversas Ruas em diversas localidades do Município de Várzea Alegre/CE, sendo o seguinte – a empresa **CONSTRAM CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA** sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R$ 756.393,71 (setecentos e cinquenta e seis mil trezentos e noventa e três reais e setenta e um centavos). Empresas com propostas desclassificadas: **AMBIENTAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CONTECNICA CARIRI - ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI, F. VICENTE. P. FILHO - ME, ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM - ME, VISION CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CONSTRUTORA CONTRAT EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS E EVENTOS E LOCACOES, J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, AMPARO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI e CONSTRUTORA EXITO EIRELI** tiveram suas propostas desclassificadas por não apresentarem o orçamento detalhado descumprindo o item 4.2.2 do Edital Convocatório, **META EMPR. E SERV. LOC. MÃO DE OBRA LTDA – ME** por apresentar quantitativo diferente junto ao item PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO (AGRAGADO ADIQUIRIDO) da Rua Maria Gonçalves de Oliveira, **PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME** por apresentar quantitativo diferente junto ao item ESCAVAÇÃO AMNUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2 M da Rua José Augusto Leite e ao item PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO (AGRAGADO ADIQUIRIDO) da Rua Antônio Mandu de Oliveira, **PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** por apresentar preços diferentes para itens do mesmo serviço, tais como BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL, CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL e LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA e **JAO CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA-ME** por apresentar quantitativo diferente junto aos itens LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRÁFICO da Rua Vicente Alves Bezerra e PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO (AGRAGADO ADIQUIRIDO) da Rua Joaquim Frutuoso de Oliveira. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 28 de Fevereiro de 2020.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:3C928935

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO Nº 2020.02.12.1

A Pregoeira Oficial da Prefeitura de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no Cumprimento de suas funções, torna público para o conhecimento dos interessados que o Certame Licitatório de Modalidade **Pregão nº 2020.02.12.1, do tipo Presencial**, cujo objeto é a Aquisição de recargas completas de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, para cilindros de 13kg, destinados ao atendimento das necessidades de Escolas e Creches Públicas Municipais, através da Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre/CE, com o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação marcado para o dia 28 de fevereiro de 2020 às 09:00 horas, tornou-se **DESERTO**. Maiores informações pelo fone (88) 3541-2893. Maria Fernanda Bezerra – Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE.

Várzea Alegre/CE, 28 de Fevereiro de 2020.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:AE7055C7

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.02.21.1

A Secretaria de Finanças do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão Presencial **Nº 2018.01.24.1**, cujo objeto **Contratação de serviços técnicos e advocatícios especializados a serem prestados em assessoria jurídica tributária junto à Secretária de Administração, Finanças, Procuradoria Geral e Departamento Tributário e de Arrecadação do Município de Várzea Alegre/CE**, resolvem prorrogar o referido contrato por 12 (doze) meses. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. **CONTRATADO**: PMAT - ASSESSORIA DE RESULTADOS LTDA – ME.

Várzea Alegre/CE, 21 de Fevereiro de 2020.

EMANUEL MÁXIMO DE MENEZES
Secretário de Finanças
Prefeitura de Várzea Alegre

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5AF9EF95

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2018.01.30.1

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL ORIUNDO DA LICITAÇÃO Nº 2017.12.12.1: Contratante:Município de VÁRZEA ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratada**:WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA - ME**.**Fundamentação:** parágrafo 1° do art. 65 e Art. 57 § 1º, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto:** nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fez necessário nos serviços contratados de aproximadamente 25,0% (vinte e cinco por cento), no valor do contrato, oriundo da Licitação Tomada de Preços nº 2017.12.12.1, **de Serviços especializados em engenharia, arquitetura, topografia e geotecnia, para elaboração de projetos de interesse do Município de Várzea Alegre/CE. Data da Assinatura: 03 de Janeiro de 2020.**

VÁRZEA ALEGRE-CE. 03 de Janeiro de 2020.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário de Infraestrutura.
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:1A89D1F4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1220/2020

Lei nº 1.220/2020, 20 fevereiro de 2020.

REAJUSTA A TABELA SALARIAL CONSTANTE DO ANEXO III DA LEI Nº 706/2010 DE 06 DE JANEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito/CE aprovou e eu Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1o – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o reajuste de 12,84% (doze inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) na Tabela do Anexo III, da Lei Municipal nº 706/2010, com seus efeitos financeiros retroagindo a 1º de Janeiro de 2020.
Art. 2o - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, 20 de fevereiro de 2020

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

ANEXO III: TABELA SALARIAL DOS PROFESSORES DE SÃO BENEDITO POR CLASSE E REFERÊNCIAS ANO 2020 – 20 HORAS SEMANAIS							
20 HORAS SEMANAIS							
REFERÊNCIAS	**CLASSE I (MÉDIO)**	**CLASSE II (GRADUADO)**	**CLASSE III (PÓS GRADUADO)**	**CLASSE IV (MESTRADO)**	**CLASSE V (DOUTORADO)**	**SUPERVISOR EDUCACIONAL**	**ORIENTADOR EDUCACIONAL**
1	1.460,91	1.850,63	2.137,46	2.220,76	2.498,37	2.487,1	2.082,81
2	1.504,74	1.906,15	2.201,58	2.287,38	2.573,32	2.561,71	2.145,29
3	1.549,88	1.963,33	2.267,63	2.356,00	2.650,52	2.638,56	2.209,65
4	1.596,38	2.022,23	2.335,66	2.426,68	2.730,04	2.717,72	2.275,94
5	1.644,27	2.082,90	2.405,73	2.499,48	2.811,94	2799,25	2.344,22
6	1.693,60	2.145,39	2.477,90	2.574,47	2.896,30	2.883,23	2.414,55
7	1.744,40	2.209,75	2.552,24	2.651,70	2.983,18	2.969,73	2.486,98
8	1.796,74	2.276,04	2.628,81	2.731,25	3.072,68	3.058,82	2.561,59
9	1.850,64	2.344,32	2.707,67	2.813,19	3.164,86	3.150,58	2.638,44
10	1.906,16	2.414,65	2.788,90	2.897,59	3.259,81	3.245,10	2.717,59

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, 20 de fevereiro de 2020

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Título: AUTÓGRAFO DE LEI

Nº: 1.220/2020

EMENTA:

"REAJUSTA A TABELA SALARIAL CONSTANTE DO ANEXO III DA LEI Nº 706/2010 DE 06 DE JANEIRO DE 2010 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Data: 20/02/2020

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:336AD115

SECRETARIA DE FINANÇAS
ERRATA DOA EDITAL 01/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE GESTÃO E CARREIRA DOS SERVIDORES TECNICOS ADMINISTRATIVOS DE SÃO BENEDITO

ERRATA ao EDITAL N° 01 /2020
PROGRESSÃO HORIZONTAL – 2020

No Edital, item 1 – DO OBJETO
Onde se lê:
O presente edital estabelece as regras comuns a todos os interessados em concorrer para a progressão horizontal para o ano de 2019.

Leia-se:
O presente edital estabelece as regras comuns a todos os interessados em concorrer para a progressão horizontal para o ano de 2020.

No Anexo I, Cronograma
Onde se lê:

01	**Publicação de Edital**	**20/03/2020**

TARDE: 14:00 AS 18:00 HORAS

Leia-se:

01	**Publicação de Edital**	**20/02/2020**

TARDE: 14:00 AS 17:00 HORAS

Nos Anexos III, Controle e recebimentos de certificados
Onde se lê:
EDITAL 01/2019- CURRICULUM VITAE

Leia-se:
EDITAL 01/2020- CURRICULUM VITAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COMISSÃO DE GESTÃO E CARREIRA DOS SERVIDORES TECNICOS ADMINISTRATIVOS DE SÃO BENEDITO

EDITAL N° 01 /2020
PROGRESSÃO HORIZONTAL - 2020

A **COMISSÃO DE GESTÃO E CARREIRA DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DE SÃO BENEDITO** designada pela **Portaria Nº198/2019 TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos servidores **TÈCNICOS ADMINISTRATIVOS** municipais interessados, que receberá a documentação e procederá a avaliação da mesma, como também através deste estabelece como parâmetro de avaliação de desempenho as notas de Avaliação de 2018 e 2019, de todos os servidores **TECNICOS ADMINISTRATIVOS** de São Benedito para fins de ***PROGRESSÃO HORIZONTAL***, de acordo com a legislação e segundo as regras estabelecidas neste edital.

1 - DO OBJETO

1.1. O presente edital estabelece as regras comuns a todos os interessados em concorrer para a progressão horizontal para o ano de 2020.

1.2. À comissão devidamente nomeada no item anterior caberá:

I – Receber e avaliar os documentos e demais dados relacionados com a progressão horizontal;
II – Divulgar, o resultado das avaliações de desempenho para que seja contabilizado com os demais critérios.
III – Divulgar o resultado oficial da progressão baseada nos critérios estabelecidos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, lei nº 1043/2016.
IV - Receber, analisar e julgar os recursos da contagem da documentação recebida.
V – Remeter para a Secretaria de Administração e Finanças o registro da progressão, com o devido padrão e resultado com todos os recursos julgados.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1. Concorrerão à progressão horizontal servidores técnicos administrativos efetivos da rede pública municipal, em efetivo exercício, exceto Servidores:

I – Em estágio probatório;
II – Permutas e cessões;
III – Licença sem vencimento;
IV – Licenças Médicas por longo período que impossibilitou não participar de avaliação de desempenho de 2019;
V - Com menos de 6 (seis) meses ininterruptos, na função do seu cargo;
VI – Não avaliados até a presente data de publicação deste edital;
VII - Que evoluíram em 2020, verticalmente pela via acadêmica (Gratificação por Incentivo Profissional – GIP);
Vll - não tenham sofrido qualquer penalidade por infração funcional mediante procedimento administrativo em que tenha sido assegurado o contraditório e a ampla defesa, de cuja decisão não caiba mais recurso (decisão transitada em julgado);

2.1.2. As condições para a concessão da progressão horizontal devem obedecer ao calendário estabelecido neste edital.

2.2. Para a contagem de títulos a comissão obedecerá rigorosamente a pontuação abaixo relacionada:

I – Formação continuada de profissional, em cursos na área correlata, com as seguintes cargas horárias, com peso máximo de 20% (vinte por cento) na avaliação total, conforme o grupo ocupacional;

Atividades de Nível Fundamental	
CARGA-HORÁRIA	**PONTUAÇÃO**
De 20 (vinte) a 40 (quarenta) horas	8,0 pontos
Acima de 40 (quarenta) horas	12,0 pontos

Atividades de Nível Médio	
CARGA-HORÁRIA	**PONTUAÇÃO**
De 30 (trinta) a 50 (cinquenta) horas	8,0 pontos
Acima de 40 (quarenta) horas	12,0 pontos

Atividades de Nível Superior	
CARGA-HORÁRIA	**PONTUAÇÃO**
De 40 (quarenta) a 60 (sessenta) horas	8,0 pontos
Acima de 60 (sessenta) horas	12,0 pontos

II – Serão admitidos todos os certificados que o candidato quiser apresentar de cada carga-horária, exceto certificados já entregues e utilizados na Gratificação por Incentivo Profissional - GIP, ou Pós graduação, onde será aceito apenas um.

III – Não serão contabilizados para efeitos desta progressão os certificados de escolaridade do ensino formal, compreendidos pelos níveis fundamental, médio e superior e pela pós-graduação *lato sensu*, que tenha sido exigido para ingresso no cargo que ocupa.

IV – Não serão admitidas certidões apenas os próprios certificados e no ato da entrega deve ser conferido com os originais, não sendo admitidos somente cópias.

2.2.1. Os cursos a que se refere o inciso I devem ser correlatos ao cargo, função e/ou atribuições que o servidor esteja desempenhando quando da realização dos mesmos, mas não para o ingresso na função ou cargo.

2.2.2. Admite-se que o servidor desenvolva cursos que não sejam diretamente ligados ao cargo ou função, desde que:

I - Não representem mais de 50% (cinquenta por cento) da pontuação prevista nas alíneas do inciso II do caput;

II – Sejam cursos de aperfeiçoamento profissional tais como Português, Informática e Administração Pública.
2.2.3. Só serão admitidos certificados realizados via internet se tiverem sidos submetidos avaliação, mediante nota e que a carga-horária seja compatível com o período do curso.

2.2.4. Serão admitidos apenas cursos que tenham sido realizados no período entre 2016 a 2020, desde que já tenham sido concluídos e com certificação.

2.2.5. Somente serão admitidos os cursos que não tenham sidos utilizados em outras progressões que o servidor tenha obtido êxito.

2.2.6. Para definição do período de realização dos cursos previstos nos incisos I e II do item 2.2 deste Edital, será considerada a data de sua conclusão constante no respectivo certificado e análise.

2.3. Não concorrerão a progressão os servidores que estejam em estado de cedência ou permuta do servidor a outros entes da federação ou desenvolvendo funções que não sejam correlata a sua função original e ainda em caso de frequentes substituições.
2.4. O resultado da Progressão será o **somatório da média das notas dos processos de avaliação de desempenho (corresponde a 80%) + o resultado dos pontos obtidos pela titulação da Formação Continuada (corresponde a 20%)** conforme Capitulo V, seção I da Lei 1043/2016, e a classificação será publicada por ordem decrescente.

03. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O servidor que prestar informações falsas ou apresentar documento(s) que as contenham incorrerá nas penalidades funcionais previstas no Regime Jurídico Único (Lei Complementar n° 03/2006), bem como nas sanções da legislação penal brasileiro, ainda que a(s) falsidade(s) não tenha(m) surtido o efeito pretendido.

3.2. Os casos omissos serão apreciados e julgados pela própria comissão, mediante protocolo administrativo do interessado ou de ofício, devendo a eventual decisão ser publicada por meio de Edital no flanelógrafo.

São Benedito, 20 de fevereiro de 2020.

_____
Presidente COMGCTA
Comissão de Gestão e Carreira dos Servidores Técnicos Administrativos de São Benedito

ANEXO I

CRONOGRAMA

	ATIVIDADE	PERÍODO
01	Publicação de Edital	20/02/2020
02	Recebimento dos Títulos	03,04,05 e 06/03/2020
03	Analise dos Títulos	O9,10,11 e 12/03/2020
04	Publicação do Resultado Parcial	12/03/2020
05	Recebimento de Recursos	16 e 17/03/2020
06	Analise dos Recursos	18 e 19/03/2020
07	Publicação do resultado Oficial	20/03

Obs.: Se houver necessidade será realizada alterações no cronograma conforme a demanda de títulos recebidas ou melhor organização pelos membros da comissão, considerando que as mudanças serão divulgadas.

LOCAL DE RECEBIMENTO DOS TITULOS:
SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE
ANTIGA SALA DA OUVIDORIA

ENDEREÇO:
RUA PAULO MARQUES 378, CENTRO, SÃO BENEDITO/CE

MANHÃ: 8:00 AS 12:00 HORAS
TARDE: 14:00 AS 17:00 HORAS

ANEXO II

Número Inscrição
Processo:

_____

FOTO 3x4
(Atualizada)

Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
Comissão de Gestão e Carreira dos Servidores Técnicos e Administrativos.

REQUERIMENTO INSCRIÇÃO PROGRESSÃO HORIZONTAL 2020

O (a) Servidor (a) Público Efetivo do Município de São Benedito-CE, abaixo identificado, com base nos artigos nº 20, 24 e 25 da Lei Municipal 1043/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração (PCCR) das Areas Auxiliares e Tecnico-Administrativas da Prefeitura Municipal de São Benedito, vem perante a Comissão de Gestão e Carreira dos Servidores Técnicos e Administrativos, que trata o art. 26, constituída pelo Decreto Nº. 068/2017, na forma abaixo declarada:
Nome: _____
Data Admissão: _____/____/ _____ Carga Horária: _____ Matricula:_____
Lotação Atual: _____
Cargo/Função Atual: _____ Grupo Ocupacional: ANF( ) ANM( ) ANS( )
Referência Atual: _____ Referência Pretendida:_____

REQUERER, inscrição no Processo Seletivo da Progressão Horizontal 2020 que trata o PCCR, para a REFERÊNCIA , declarando inteira obediência as exigências da Lei Municipal 1043/2016 , e ao processo organizado pela Comissão de Gestão de Gestão e Carreira dos Servidores Técnicos e Administrativos - COMGCTA, constituída pela portaria nº 198/2019, em especial, as regras estabelecidas pelo EDITAL N º 001/2020.

São Benedito-CE, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura Servidor Requerente (Conforme RG)
_____Assinatura (COMGCTA)

ANEXOS III

CONTROLE DE RECEBIMENTO/ENTREGA DE CERTIFICADOS:

	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	RECEBIMENTO	NOTA
	GRUPO OCUPACIONAL: ANF				
01	De 20 a 40 horas	De 0,00 até 8,00 pontos			
02	Acima de 40 horas	De 0,00 até 12,00 pontos			
	GRUPO OCUPACIONAL: ANM				
01	De 30 a 50 horas	De 0,00 até 8,00 pontos			
02	Acima de 50 horas	De 0,00 até 12,00 pontos			
	GRUPO OCUPACIONAL: ANS				
01	De 40 a 60 horas	De 0,00 até 8,00 pontos			
02	Acima de 60 horas	De 0,00 até 12,00 pontos			
PONTUAÇÃO FINAL:					

CONTROLE DE RECEBIMENTO/ENTREGA DE CERTIFICADOS:

Número Inscrição
Processo:_____

RECEBIDO POR:

_____
Comissão

	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	ENTREGA
	GRUPO OCUPACIONAL: ANF			
01	De 20 a 40 horas	De 0,00 até 8,00 pontos		
02	Acima de 40 horas	De 0,00 até 12,00 pontos		
	GRUPO OCUPACIONAL: ANM			
01	De 30 a 50 horas	De 0,00 até 8,00 pontos		
02	Acima de 50 horas	De 0,00 até 12,00 pontos		
	GRUPO OCUPACIONAL: ANS			
01	De 40 a 60 horas	De 0,00 até 8,00 pontos		
02	Acima de 60 horas	De 0,00 até 12,00 pontos		

Estado do Ceará	**NOME SERVIDOR**			**Número Inscrição/Processo:**	
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO					
Comissão de Gestão e Carreiras dos Servidores Tecnicos Administrativos – COMGCTA.	**LOTAÇÃO SERVIDOR**			**Matrícula Funcional:**	
EDITAL 01/2020- CURRICULUM VITAE – CURSOS DE 20 A 40 HORAS - ANEXO III-A					
DADOS DO CURSO NÚMERO: (preenchimento pelo Servidor)	**Protocolo Recebimento Em / /**	**Analista 1 Pontuação**	**Analista 2 Pontuação**	**Analista 3 Pontuação**	**MÉDIA (1+2+3/3)**
Instituição:	**Conferido e Recebido por**	**( ) 8,00 pontos;**	**( ) 8,00 pontos;**	**( ) 8,00 pontos;**	

Curso:		**( ) 4,00 ponto;**	**( ) 4,00 ponto;**	**( ) 4,00 ponto;**	
Quantidades Horas:		**( ) 0,00 ponto;**	**( ) 0,00 ponto;**	**( ) 0,00 ponto;**	
DADOS DO CURSO NÚMERO: (preenchimento pelo Servidor)	**Protocolo Recebimento Em / /**	**Analista 1 Pontuação**	**Analista 2 Pontuação**	**Analista 3 Pontuação**	**MÉDIA (1+2+3/3)**
Instituição:		**( ) 8,00 pontos;**	**( ) 8,00 pontos;**	**( ) 8,00 pontos;**	
Curso:	**Conferido e Recebido por**	**( ) 4,00 ponto;**	**( ) 4,00 ponto;**	**( ) 4,00 ponto;**	
Quantidades Horas:		**( ) 0,00 ponto;**	**( ) 0,00 ponto;**	**( ) 0,00 ponto;**	
DADOS DO CURSO NÚMERO: (preenchimento pelo Servidor)	**Protocolo Recebimento Em / /**	**Analista 1 Pontuação**	**Analista 2 Pontuação**	**Analista 3 Pontuação**	**MÉDIA (1+2+3/3)**
Instituição:		**( ) 8,00 pontos;**	**( ) 8,00 pontos;**	**( ) 8,00 pontos;**	
Curso:	**Conferido e Recebido por**	**( ) 4,00 ponto;**	**( ) 4,00 ponto;**	**( ) 4,00 ponto;**	
Quantidades Horas:		**( ) 0,00 ponto;**	**( ) 0,00 ponto;**	**( ) 0,00 ponto;**	
ANOTAÇÕES E OBSERVAÇÕES:		**Analista 1:**	Assinatura:		
		Analista 2:	Assinatura:		
		Analista 3:	Assinatura:		

Estado do Ceará	**NOME SERVIDOR**			**Número Inscrição/Processo:**	
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO					
Comissão de Gestão e Carreiras dos Servidores Tecnicos Administrativos – COMGCTA.	**LOTAÇÃO SERVIDOR**			**Matrícula Funcional:**	
EDITAL 001/2020 - CURRICULUM VITAE – CURSOS ACIMA DE 40 HORAS - ANEXO III-B					
DADOS DO CURSO NÚMERO: (preenchimento pelo Servidor)	**Protocolo Recebimento Em / /**	**Analista 1 Pontuação**	**Analista 2 Pontuação**	**Analista 3 Pontuação**	**MÉDIA (1+2+3/3)**
Instituição:		**( ) 12,00 pontos;**	**( ) 12,00 Pontos;**	**( ) 12,00 pontos;**	
Curso:	**Conferido e Recebido por**	**( ) 6,0 ponto;**	**( ) 6,00 ponto;**	**( ) 6,0 ponto;**	
Quantidades Horas:		**( ) 0,00 ponto;**	**( ) 0,00 ponto;**	**( ) 0,00 ponto;**	
DADOS DO CURSO NÚMERO: (preenchimento pelo Servidor)	**Protocolo Recebimento Em / /**	**Analista 1 Pontuação**	**Analista 2 Pontuação**	**Analista 3 Pontuação**	**MÉDIA (1+2+3/3)**
Instituição:		**( ) 12,00 pontos;**	**( ) 12,00 Pontos;**	**( ) 12,00 pontos;**	
Curso:	**Conferido e Recebido por**	**( ) 6,0 ponto;**	**( ) 6,00 ponto;**	**( ) 6,0 ponto;**	
Quantidades Horas:		**( ) 0,00 ponto;**	**( ) 0,00 ponto;**	**( ) 0,00 ponto;**	
DADOS DO CURSO NÚMERO: (preenchimento pelo Servidor)	**Protocolo Recebimento Em / /**	**Analista 1 Pontuação**	**Analista 2 Pontuação**	**Analista 3 Pontuação**	**MÉDIA (1+2+3/3)**
Instituição:		**( ) 12,00 pontos;**	**( ) 12,00 Pontos;**	**( ) 12,00 pontos;**	
Curso:	**Conferido e Recebido por**	**( ) 6,0 ponto;**	**( ) 6,00 ponto;**	**( ) 6,0 ponto;**	
Quantidades Horas:		**( ) 0,00 ponto;**	**( ) 0,00 ponto;**	**( ) 0,00 ponto;**	
ANOTAÇÕES E OBSERVAÇÕES:		**Analista 1:**	Assinatura:		
		Analista 2:	Assinatura:		
		Analista 3:	Assinatura:		

Estado do Ceará	**NOME SERVIDOR**			**Número Inscrição/Processo:**	
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO					
Comissão de Gestão e Carreiras dos Servidores Tecnicos Administrativos – COMGCTA.	**LOTAÇÃO SERVIDOR**			**Matrícula Funcional:**	
EDITAL 001/2020 - CURRICULUM VITAE – CURSOS DE 30 A 50 HORAS - ANEXO III-C					
DADOS DO CURSO NÚMERO: (preenchimento pelo Servidor)	**Protocolo Recebimento Em / /**	**Analista 1 Pontuação**	**Analista 2 Pontuação**	**Analista 3 Pontuação**	**MÉDIA (1+2+3/3)**
Instituição:		**( ) 8,00 pontos;**	**( ) 8,00 pontos;**	**( ) 8,00 pontos;**	
Curso:	**Conferido e Recebido por**	**( ) 4,00 ponto;**	**( ) 4,00 ponto;**	**( ) 4,00 ponto;**	
Quantidades Horas:		**( ) 0,00 ponto;**	**( ) 0,00 ponto;**	**( ) 0,00 ponto;**	
DADOS DO CURSO NÚMERO: (preenchimento pelo Servidor)	**Protocolo Recebimento Em / /**	**Analista 1 Pontuação**	**Analista 2 Pontuação**	**Analista 3 Pontuação**	**MÉDIA (1+2+3/3)**
Instituição:		**( ) 8,00 pontos;**	**( ) 8,00 pontos;**	**( ) 8,00 pontos;**	
Curso:	**Conferido e Recebido por**	**( ) 4,00 ponto;**	**( ) 4,00 ponto;**	**( ) 4,00 ponto;**	
Quantidades Horas:		**( ) 0,00 ponto;**	**( ) 0,00 ponto;**	**( ) 0,00 ponto;**	
DADOS DO CURSO NÚMERO: (preenchimento pelo Servidor)	**Protocolo Recebimento Em / /**	**Analista 1 Pontuação**	**Analista 2 Pontuação**	**Analista 3 Pontuação**	**MÉDIA (1+2+3/3)**
Instituição:		**( ) 8,00 pontos;**	**( ) 8,00 pontos;**	**( ) 8,00 pontos;**	
Curso:	**Conferido e Recebido por**	**( ) 4,00 ponto;**	**( ) 4,00 ponto;**	**( ) 4,00 ponto;**	
Quantidades Horas:		**( ) 0,00 ponto;**	**( ) 0,00 ponto;**	**( ) 0,00 ponto;**	
ANOTAÇÕES E OBSERVAÇÕES:		**Analista 1:**	Assinatura:		
		Analista 2:	Assinatura:		
		Analista 3:	Assinatura:		

Estado do Ceará	**NOME SERVIDOR**			**Número Inscrição/Processo:**	
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO					
Comissão de Gestão e Carreiras dos Servidores Tecnicos Administrativos – COMGCTA.	**LOTAÇÃO SERVIDOR**			**Matrícula Funcional:**	
EDITAL 001/2020 - CURRICULUM VITAE – ACIMA DE 50 HORAS - ANEXO III-D					
DADOS DO CURSO NÚMERO: (preenchimento pelo Servidor)	**Protocolo Recebimento Em / /**	**Analista 1 Pontuação**	**Analista 2 Pontuação**	**Analista 3 Pontuação**	**MÉDIA (1+2+3/3)**
Instituição:		**( ) 12,00 pontos;**	**( ) 12,00 Pontos;**	**( ) 12,00 pontos;**	
Curso:	**Conferido e Recebido por**	**( ) 6,0 ponto;**	**( ) 6,00 ponto;**	**( ) 6,0 ponto;**	_
Quantidades Horas:		**( ) 0,00 ponto;**	**( ) 0,00 ponto;**	**( ) 0,00 ponto;**	
DADOS DO CURSO NÚMERO: (preenchimento pelo Servidor)	**Protocolo Recebimento Em / /**	**Analista 1 Pontuação**	**Analista 2 Pontuação**	**Analista 3 Pontuação**	**MÉDIA (1+2+3/3)**
Instituição:		**( ) 12,00 pontos;**	**( ) 12,00 Pontos;**	**( ) 12,00 pontos;**	
Curso:	**Conferido e Recebido por**	**( ) 6,0 ponto;**	**( ) 6,00 ponto;**	**( ) 6,0 ponto;**	_
Quantidades Horas:		**( ) 0,00 ponto;**	**( ) 0,00 ponto;**	**( ) 0,00 ponto;**	
DADOS DO CURSO NÚMERO: (preenchimento pelo Servidor)	**Protocolo Recebimento Em / /**	**Analista 1 Pontuação**	**Analista 2 Pontuação**	**Analista 3 Pontuação**	**MÉDIA (1+2+3/3)**
Instituição:		**( ) 12,00 pontos;**	**( ) 12,00 Pontos;**	**( ) 12,00 pontos;**	
Curso:	**Conferido e Recebido por**	**( ) 6,0 ponto;**	**( ) 6,00 ponto;**	**( ) 6,0 ponto;**	_
Quantidades Horas:		**( ) 0,00 ponto;**	**( ) 0,00 ponto;**	**( ) 0,00 ponto;**	
ANOTAÇÕES E OBSERVAÇÕES:		**Analista 1:**	Assinatura:		
		Analista 2:	Assinatura:		
		Analista 3:	Assinatura:		

Estado do Ceará	**NOME SERVIDOR**	**Número Inscrição/Processo:**	
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO			

Comissão de Gestão e Carreiras dos Servidores Tecnicos Administrativos – COMGCTA.	**LOTAÇÃO SERVIDOR**			**Matrícula Funcional:**	
EDITAL 001/2020 - CURRICULUM VITAE – CURSOS DE 40 A 60 HORAS - ANEXO III-E					
DADOS DO CURSO NÚMERO: (preenchimento pelo Servidor)	**Protocolo Recebimento Em / /**	**Analista 1 Pontuação**	**Analista 2 Pontuação**	**Analista 3 Pontuação**	**MÉDIA (1+2+3/3)**
Instituição:	**Conferido e Recebido por**	**( ) 8,00 pontos;**	**( ) 8,00 pontos;**	**( ) 8,00 pontos;**	
Curso:		**( ) 4,00 ponto;**	**( ) 4,00 ponto;**	**( ) 4,00 ponto;**	
Quantidades Horas:		**( ) 0,00 ponto;**	**( ) 0,00 ponto;**	**( ) 0,00 ponto;**	
DADOS DO CURSO NÚMERO: (preenchimento pelo Servidor)	**Protocolo Recebimento Em / /**	**Analista 1 Pontuação**	**Analista 2 Pontuação**	**Analista 3 Pontuação**	**MÉDIA (1+2+3/3)**
Instituição:	**Conferido e Recebido por**	**( ) 8,00 pontos;**	**( ) 8,00 pontos;**	**( ) 8,00 pontos;**	
Curso:		**( ) 4,00 ponto;**	**( ) 4,00 ponto;**	**( ) 4,00 ponto;**	
Quantidades Horas:		**( ) 0,00 ponto;**	**( ) 0,00 ponto;**	**( ) 0,00 ponto;**	
DADOS DO CURSO NÚMERO: (preenchimento pelo Servidor)	**Protocolo Recebimento Em / /**	**Analista 1 Pontuação**	**Analista 2 Pontuação**	**Analista 3 Pontuação**	**MÉDIA (1+2+3/3)**
Instituição:	**Conferido e Recebido por**	**( ) 8,00 pontos;**	**( ) 8,00 pontos;**	**( ) 8,00 pontos;**	
Curso:		**( ) 4,00 ponto;**	**( ) 4,00 ponto;**	**( ) 4,00 ponto;**	
Quantidades Horas:		**( ) 0,00 ponto;**	**( ) 0,00 ponto;**	**( ) 0,00 ponto;**	
ANOTAÇÕES E OBSERVAÇÕES:		**Analista 1:**	Assinatura:		
		Analista 2:	Assinatura:		
		Analista 3:	Assinatura:		

Estado do Ceará	**NOME SERVIDOR**			**Número Inscrição/Processo:**	
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO					
Comissão de Gestão e Carreiras dos Servidores Tecnicos Administrativos – COMGCTA.	**LOTAÇÃO SERVIDOR**			**Matrícula Funcional:**	
EDITAL 001/2020 - CURRICULUM VITAE – ACIMA DE 60 HORAS - ANEXO III-F					
DADOS DO CURSO NÚMERO: (preenchimento pelo Servidor)	**Protocolo Recebimento Em / /**	**Analista 1 Pontuação**	**Analista 2 Pontuação**	**Analista 3 Pontuação**	**MÉDIA (1+2+3/3)**
Instituição:	**Conferido e Recebido por**	**( ) 12,00 pontos;**	**( ) 12,00 Pontos;**	**( ) 12,00 pontos;**	
Curso:		**( ) 6,0 ponto;**	**( ) 6,00 ponto;**	**( ) 6,0 ponto;**	_
Quantidades Horas:		**( ) 0,00 ponto;**	**( ) 0,00 ponto;**	**( ) 0,00 ponto;**	
DADOS DO CURSO NÚMERO: (preenchimento pelo Servidor)	**Protocolo Recebimento Em / /**	**Analista 1 Pontuação**	**Analista 2 Pontuação**	**Analista 3 Pontuação**	**MÉDIA (1+2+3/3)**
Instituição:	**Conferido e Recebido por**	**( ) 12,00 pontos;**	**( ) 12,00 Pontos;**	**( ) 12,00 pontos;**	
Curso:		**( ) 6,0 ponto;**	**( ) 6,00 ponto;**	**( ) 6,0 ponto;**	_
Quantidades Horas:		**( ) 0,00 ponto;**	**( ) 0,00 ponto;**	**( ) 0,00 ponto;**	
DADOS DO CURSO NÚMERO: (preenchimento pelo Servidor)	**Protocolo Recebimento Em / /**	**Analista 1 Pontuação**	**Analista 2 Pontuação**	**Analista 3 Pontuação**	**MÉDIA (1+2+3/3)**
Instituição:	**Conferido e Recebido por**	**( ) 12,00 pontos;**	**( ) 12,00 Pontos;**	**( ) 12,00 pontos;**	
Curso:		**( ) 6,0 ponto;**	**( ) 6,00 ponto;**	**( ) 6,0 ponto;**	_
Quantidades Horas:		**( ) 0,00 ponto;**	**( ) 0,00 ponto;**	**( ) 0,00 ponto;**	
ANOTAÇÕES E OBSERVAÇÕES:		**Analista 1:**	Assinatura:		
		Analista 2:	Assinatura:		
		Analista 3:	Assinatura:		

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:72116B2F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 001, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

"Estabelece o Cronograma Anual de Auditoria Interna Para o Exercício de 2020".

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso II, do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Tabuleiro do Norte e § 2º, do art. 7º da Lei Municipal n. 1.234, de 15 de fevereiro de 2013 e,

CONSIDERANDO que, no desempenho das competências institucionais, a Controladoria Geral do Município poderá regulamentar as atividades de controle;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa TCM/CE n. 01/2017, de 27 de abril de 2017, diz que Auditoria Interna (AI) é uma técnica de controle interno, a ser utilizada pelo Órgão Central do SCI, cujo objetivo é medir e avaliar a eficiência e eficácia dos controles realizados pela entidade, não cabendo-lhe estabelecer estratégias de gerenciamento de riscos ou controle internos, mas avaliar a qualidade desses processos;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa referida diz que, no apoio ao controle externo, o Sistema de Controle Interno deverá exercer, dentre outras, a organização e execução, por iniciativa própria, programação trimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle e enviar ao TCM/CE, agora TCE/CE, os respectivos relatórios, na forma estabelecida no Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o Município de Tabuleiro do Norte recebeu a Comissão de Inspeção do Tribunal de Contas do Estado do Ceará para Inspeção Ordinária, no período de 09 a 13 de setembro de 2019, tendo sido identificado alguns achados, o que levou a esta prefeitura a apresentar medidas corretivas ou de melhorias;

CONSIDERANDO, por fim, que o Tribunal de Contas emitiu o Relatório Final de Inspeção n. 00005/2019, através do processo n. 24556/2019-5, no qual determina alguns encaminhamentos por achados.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada, na forma do anexo e desta Instrução Normativa, o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – CE, para o ano de 2020.

Art. 2º. O Plano Anual de Auditoria Interna será executado no período de abril a setembro de 2020, de acordo com a programação constante nos Anexos desta IN.
Parágrafo único – O cronograma de execução de trabalhos de auditoria não é fixo, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução.

Art. 3º. As auditorias poderão seguir as seguintes fases: planejamento com definição de objetivo, *check list*, entrevistas, exame documental, visita *in loco*, matriz de achados, contraditório, relatório conclusivo e publicidade.
Art. 4º. Os resultados das atividades de auditoria serão levados ao conhecimento dos Gestores pelas áreas envolvidas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias e, por fim, encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará. As constatações, recomendações, pendências, farão parte do relatório de auditoria.
Art. 5º. A Controladoria Interna poderá a qualquer tempo requisitar informações às unidades executoras, independente do cronograma previsto no PAAI 2020.
Parágrafo único. A recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos da Controladoria Interna será comunicada oficialmente ao Prefeito e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador de embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

Art. 6º. A Controladoria Geral do Município será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna.

Art. 7º. Esta **IN** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 31 de janeiro de 2020.

CLEUDÁZIO ALVES DE LIMA
Controlador Geral do Município

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – 2020
1. APRESENTAÇÃO

A Controladoria Geral do Município de Tabuleiro do Norte, considerando que a manutenção de Sistemas de Controle Interno consiste em obrigação constitucional, a ser cumprida pelo Município de Tabuleiro do Norte, vem atuando conforme suas atribuições, visando à expansão das atividades de controle interno, de modo a garantir a efetividade da ação governamental municipal, dando transparência à administração pública e contribuindo para o atendimento das demandas sociais de forma qualificada e proba.
Nesse contexto, medidas estão sendo adotadas, com o intuito de fortalecer institucionalmente a Controladoria, como órgão incumbido de realizar as atividades de monitoramento e controle interno do Município.
Assim, buscando a atender o que preceitua a Instrução Normativa n° 01/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará, atual Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que dispõe sobre a instituição do Plano de Ação para a implantação das demais etapas de estruturação do SCI, foi elaborado o presente plano anual de auditorias.
O presente Plano busca, seguindo o modelo supramencionado, estabelecer o cronograma, bem como a periodicidade, órgãos e objetos adequados para a realização de auditorias.
2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
As auditorias, ora planejadas, serão realizadas fundamentando-se na legislação vigente, decretos e portarias municipais, bem como na Constituição Federal, princípios do direito administrativo, Instruções Normativas desta Controladoria e do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

3. METODOLOGIA
As auditorias serão planejadas antecipadamente, através de planos de trabalho de auditoria, conforme modelo em anexo. Será informado, através de ofício, aos órgãos auditados, a realização dos procedimentos de auditoria, como também o objeto e definição dos servidores que farão parte da equipe.
Os procedimentos de auditoria serão realizados com fito de cumprir o presente plano de forma eficiente, proba e ética, realizando o encaminhamento de relatório preliminar aos interessados para sua manifestação e somente após isto serão elaborados os relatórios finais, também remetidos aos interessados.

4. QUADRO DE PLANEJAMENTO

META	DESCRIÇÃO	PERÍODO	INDICADOR	QUANT.
Elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna com as ações que serão desenvolvidas no ano de 2020.	Descrever as ações que farão parte do planejamento da auditoria interna, de acordo com a legislação.	Janeiro	Plano Realizado	100%
Transporte Escolar Próprio	Verificar as condições físicas do transporte escolar, que compõe a rota própria do município.	Abril e Maio	Veículos próprios	30%
Transporte Escolar Locado	Verificar contratos, processo de pagamentos e as condições físicas do transporte escolar, que compõe a rota locada do município.	Junho e Julho	Contrato dos Veículos Locados	30%
Almoxarifado da Secretaria de Saúde e CAF	- Verificar processos de entrada e saída de bens; - Averiguar condições físicas dos almoxarifados; - Avaliar bens encontrados e a similitude com os dados constantes no sistema informatizado;	Agosto e Setembro	Físico e Relatórios	30%
Fluxo de Despesa	Verificar se os processos de despesas estão seguindo a rotina e o procedimento sobre o fluxo de despesa.	Outubro e Novembro	Processos de Despesas	30%
Elaborar o Plano Anual de Atividades de auditoria Interna com as ações que serão desenvolvidas no ano de 2021.	- Descrever as ações que farão parte do planejamento da auditoria interna, de acordo com a legislação.	Dezembro	Plano Elaborado	01

5. CONCLUSÃO
O presente Plano Anual de Auditorias deverá ser cumprindo em sua totalidade, entretanto poderá ser alterado para melhor adequação a realização dos procedimentos necessários, bem como visando otimizar e conceder maior eficácias aos resultados.

Poderão ocorrer, no decorrer do presente ano, auditorias especiais, advindas de solicitações dos Secretários Municipais, Chefe do Executivo Municipal e denúncias de cidadãos, como também solicitações advindas da Ouvidoria Geral do Município.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 31 de janeiro de 2020.

CLEUDÁZIO ALVES DE LIMA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:80444B44

